



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 7 DE JUNHO DE 1978

Presidente: Ex.º Sr. José Rodrigues Vitoriano

Secretários: Ex.º Srs. Alfredo Pinto da Silva

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo

José Gonçalves Sapinho

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

Antes da ordem do dia. — Foi aprovado o n.º 69 do Diário. Deu-se conta do expediente e de requerimentos de alguns Srs. Deputados ao Governo.

O Sr. Deputado Rodolfo Crespo (PS) apresentou um voto de congratulação pela decisão do Conselho de Ministros da CEE em aceitar o pedido de adesão de Portugal à Comunidade, voto que será discutido e votado na próxima sessão.

A Sr.ª Deputada Hermenegilda Pereira (PCP) falou sobre o aumento do custo de vida e o papel e a luta das mulheres portuguesas.

O Sr. Deputado Guerreiro Norte (PSD) focou a necessidade da construção de um palácio da justiça em Portimão.

O Sr. Deputado Cavalheira Antunes (PCP) tratou da situação da empresa Messa.

O Sr. Deputado Barbosa da Costa (PSD) pediu providências relativamente às construções clandestinas na zona da serra do Pilar - Vila Nova de Gaia.

Ordem do dia. — Foi aprovada na generalidade e na especialidade a proposta de lei n.º 180/I — que concede ao Governo autorização para emitir um empréstimo interno amortizável, denominado «Obrigações do Tesouro FIP, 1978» —, cujo relatório e texto, alterado, foi lido pelo Sr. Deputado Luís Cid (PS). Registaram-se declarações de voto dos Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP), Luís Cid (PS), Ângelo Correia (PSD) e Macedo Pereira (CDS).

Foi discutida e aprovada na generalidade e na especialidade a proposta de lei n.º 192/I — que concede ao Governo autorização para, no exercício de competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, conceder remunerações aos ex-titulares da participação dos fundos de investimentos FIDES e FIA. Usaram da palavra, na discussão na especialidade, o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Almeida Santos) e o Sr. Deputado Veiga de Oliveira (PCP), emitindo declarações de voto os Srs. Deputados Sousa Marques (PCP), Ângelo Correia (PSD) — que respondeu no fim a um protesto do Sr. Deputado António Guterres (PS), que também deu um esclarecimento —, Luis Cid (PS) e Macedo Pereira (CDS).

Foram aprovadas na generalidade e na especialidade as propos-
tas de lei n.º 186/I — que concede ao Governo autorização para

conceder incentivos fiscais dos previstos na base IX da Lei n.º 3/72, de 27 de Maio, e legislação complementar, bem como bonificações de juros de créditos para investimento, às empresas do sector de conservas de peixe — e 194/I — que concede ao Governo autorização para legislar por forma que as cooperativas de habitação de fim económico não lucrativo beneficiem de algumas isenções fiscais —, fazendo declarações de voto os Srs. Deputados José Vitorino (PSD), Macedo Pereira (CDS), Vitor Louro (PCP) e Pedro Coelho (PS), quanto à primeira, e Carreira Marques (PCP), Pedro Roseta (PSD), Eduardo Pereira (PS) e Carlos Ribaldo (CDS), quanto à segunda.

Na discussão conjunta, na generalidade, das propostas de lei n.º 196/I — que concede ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, reformular o regime legal da função pública no que respeita a diversas matérias —, 190/I — que concede ao Governo autorização para legislar em matéria de reversão do vencimento de exercício, nos quadros da Administração Central e administrações local e regional e dos institutos públicos — e 179/I — que concede ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, reformular o regime legal da função pública no que respeita a matéria disciplinar, regime das funções de direcção e de chefia e correcção de anomalias em algumas carreiras de funcionários e agentes — usaram da palavra, a diverso título, além do Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, os Srs. Deputados Marques Mendes (PSD), Cunha Leal (PSD), António Esteves (PS), Rui Machete (PSD), Vital Moreira (PCP), Carmelinda Pereira (Indep.) e Cunha Reis (CDS). As propostas de lei em referência foram aprovadas na generalidade e na especialidade, com algumas alterações, registando-se uma declaração de voto do Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD).

A Assembleia discutiu na generalidade a proposta de lei n.º 197/I — que concede ao Governo autorização para legislar sobre prostituição e matérias afins —, que foi rejeitada na generalidade, verificando-se intervenções, além da do Sr. Ministro da Justiça (Santos Pais), dos Srs. Deputados Costa Andrade (PSD), Lino Lima (PCP), Aires Rodrigues (Indep.), Salgado Zenha (PS) e Veiga de Oliveira (PCP). Formularam declaração de voto os Srs. Deputados Vital Moreira (PCP), Figueiredo Dias (PSD), Salgado Zenha (PS) — que respondeu ainda a um protesto do Sr. Deputado Meneses Pimentel (PSD) — e Pinto da Cruz (CDS).

*A proposta de lei n.º 187/I — que concede ao Governo autorização para introduzir alterações no Código das Custas Judiciais —, sobre a qual interveio o Sr. Ministro da Justiça, foi rejeitada na generalidade, com declarações de voto dos Srs. Deputados Vilhe-
na de Carvalho (PSD) e Vital Moreira (PCP).*

*Usaram da palavra, na discussão na generalidade sobre a pro-
posta de lei n.º 183/I — que concede ao Governo autorização para
legislar em matéria de alteração da redacção dos artigos 28.º,
29.º, 37.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 85-C/75, de 26 de Feverei-
ro —, além do Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, os
Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP), Ribeiro de Castro
(CDS) e Carmelinda Pereira (Indep.) — que respondeu também a
um protesto e a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado
Oliveira Dias (CDS). A referida proposta de lei foi aprovada na
generalidade e na especialidade, com alterações, fazendo declara-
ção de voto os Srs. Deputados Carlos Brito (PCP), Pedro Roseta
(PSD) e Arons de Carvalho (PS).*

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 21 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

*Fez-se a chamada, à qual responderam os segu-
entes Srs. Deputados:*

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
Agostinho Martins do Vale.
Albano Pereira da Cunha Pina.
Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alfredo Pinto da Silva.
Álvaro Monteiro.
Amadeu da Silva Cruz.
António Barros dos Santos.
António Cândido Macedo.
António Chaves Medeiros.
António Jorge Moreira Portugal.
António José Pinheiro Silva.
António Magalhães da Silva.
António Manuel de Oliveira Guterres.
António Riço Calado.
Aquilino Ribeiro Machado.
Armando F. C. Pereira Bacelar.
Armando dos Santos Lopes.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Beatriz Almeida Cal Brandão.
Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.
Bento Elísio de Azevedo.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Justino Luís Cordeiro.
Carlos Manuel da Costa Moreira.
Delmiro Manuel de Sousa Correia.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Fernando Abel Simões.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Florêncio Quintas Matias.
Florival da Silva Nobre.
Francisco António Marques Barracosa.
Francisco de Assis de Mendonça Lito Neto.
Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
Francisco Igrejas Caeiro.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
Henrique Manuel Velez Marques dos Santos.
Herculano Rodrigues Pires.
João Francisco Ludovico da Costa.
João Luís Tavares de Medeiros.
João da Silva.
João do Rosário Barrento Henriques.
Joaquim Oliveira Rodrigues.

Joaquim Sousa Gomes Carneiro.

Jorge Augusto Barroso Coutinho.

José Ferreira Dionísio.

José Maria Parente Mendes Godinho.

Ludovina das Dores Rosado.

Luís Filipe Nascimento Madeira.

Manuel Patrício Rosado Gonçalves.

Manuel Alegre de Melo Duarte.

Manuel Alfredo Tito de Moraes.

Manuel do Carmo Mendes.

Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.

Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.

Maria Emília de Melo Moreira da Silva.

Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.

Mário Manuel Cal Brandão.

Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.

Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.

Serafim Olindo Ramos Bastos.

Sérgio Augusto Nunes Simões.

Telmo Ferreira Neto.

Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Amândio Anes de Azevedo.

Amantino Marques Pereira de Lemos.

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.

António Coutinho Monteiro de Freitas.

António Egídio Fernandes Loja.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.

António José dos Santos Moreira da Silva.

Armando António Correia.

Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.

Artur Videira Pinto da Cunha Leal.

Carlos Alberto Coelho de Sousa.

Cirilo Oliveira Marinho.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Eduardo José Vieira.

Fernando José Sequeira Roriz.

Francisco Braga Barroso.

João António Martelo de Oliveira.

João Gabriel Soeiro de Carvalho.

João José dos Santos Rocha.

João Lucílio Cacela Leitão.

José Ângelo Ferreira Correia.

José António Nunes Furtado Fernandes.

José Bento Gonçalves.

José Gonçalves Sapinho.

José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.

José Júlio Carvalho Ribeiro.

José Theodoro de Jesus da Silva.

Júlio Maria Alves da Silva.

Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.

Manuel Henriques Pires Fontoura.

Manuel Valentim Pereira Vilar.

Maria Élia Brito Câmara.

Ruben José de Almeida Martins Raposo.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.

Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.

Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.

António Jacinto Martins Canaverde.

António Simões da Costa.
 Caetano Maria Dias da Cunha Reis.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Emílio Leitão Paulo.
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
 Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Manuel Macedo Pereira.
 Luís Esteves Ramires.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Rui Mendes Tavares.
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Joaquim Navalha Garcia.
 António Marques Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido de Matos Gago.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Eduardo Sá Matos.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Joaquim S. Rocha Felgueiras.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Cavalheira Antunes.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Paiva Jara.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel F. Augusto Ramos.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel do Rosário Moita.
 Mário Carlos Gomes.
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro de Sá.

Independentes

António Jorge de Oliveira Aires Rodrigues.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 156 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

No decorrer da sessão tomaram lugar na bancada do Governo os Srs. Ministros Adjunto do Primeiro-Ministro (Almeida Santos) e da Justiça (Santos Pais), Secretários de Estado do Orçamento (Alberto

Ramalheira) e da Administração Pública (San-Bento Meneses) e Subsecretário de Estado do Tesouro (Oliveira Marques).

O Sr. Presidente: — Está em aprovação o n.º 69 do Diário.

Pausa.

Visto não haver oposição, está aprovado.

O Sr. Secretário Alfredo Pinto da Silva vai proceder à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas, ofícios e moções, solicitando urgência na aprovação e publicação da lei das finanças locais, das seguintes entidades: Câmaras Municipais dos Distritos de Braga e Viana do Castelo; direcção da Casa do Minho; Assembleia de Freguesia de Santa Maria de Belém; Assembleia Municipal do Bombarral; Câmara Municipal de Lisboa; Assembleia Municipal de Aljustrel.

Ofícios, moções e telegramas de apoio e solidariedade para com a luta dos trabalhadores da Philips, relativamente ao despedimento de três trabalhadores dirigentes e delegados sindicais, das seguintes entidades: Sindicato de Trabalhadores na Imprensa; Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes Colectivos do Distrito de Lisboa; Sindicato do Vestuário, Lavandarias e Tinturarias do Porto; Sindicato dos Trabalhadores Barbeiros, Cabeleireiros e Ofícios Correlativos do Centro e Sul; Sindicato dos Electricistas do Sul; Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Cerâmica, Cimentos e Similares dos Distritos de Lisboa, Santarém e Portalegre; Sindicato dos Trabalhadores do Comércio do Distrito do Porto.

Cinquenta e oito documentos, entre moções, abaixo-assinados, cartas, telegramas, ofícios e outras formas de manifestação de surpresa, indignação e protesto pela possibilidade de regresso a Portugal do ex-almirante Américo Tomás, das mais variadas entidades e cidadãos individualmente.

Telegramas, moções, abaixo-assinados e ofícios, apoiando a criação do Serviço Nacional de Saúde e o Sr. Ministro dos Assuntos Sociais, António Arnaud, das seguintes entidades: Sindicato dos Trabalhadores de Escritório e Comércio dos Distritos de Vila Real e Bragança; Câmara Municipal de Gavião; Sindicato dos Trabalhadores do Comércio do Porto; Assembleia de Freguesia da Amadora; Assembleia de Freguesia de Santa Maria de Belém; Trabalhadores da Regisconta do Porto; Junta de Freguesia de Benfica.

Documentos dos sindicatos corticeiros apresentando a sua posição face ao Decreto-Lei n.º 260/77, de 21 de Junho, e às Portarias n.os 371/77, 372/77 e 373/77.

Abaixo-assinados

De mulheres do concelho de Vila Franca de Xira, manifestando-se contra a alta do custo de vida e entregue na Presidência desta Assembleia por uma delegação do MDM de Alhandra, onde foi recebida em audiência no passado dia 22 de Maio;

De 334 trabalhadores do jornal *O Século*, cujo primeiro signatário é o Sr. Manuel Artur Inês Soares, dando conta da sua situação e solicitando que seja solucionado com urgência o problema que os envolve.

Ofícios

Do Congresso Nacional das Escolas não Estatais — Congrene, enviando um projecto alicerçado nas conclusões da revisão do referido congresso, realizado nos passados dias 31 de Março a 2 de Abril, na Póvoa de Varzim (deste documento vão ser fornecidas fotocópias aos grupos parlamentares e à Comissão de Educação e Cultura);

Do Secretariado Nacional das Associações de País, enviando um comentário desenvolvido ao despacho n.º 63/68 do Sr. Ministro da Educação e Cultura.

O Sr. Presidente: — Na última sessão foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Oliveira Marinho; ao Ministério da Educação e Cultura, formulado pelo Sr. Deputado Álvaro de Figueiredo; à Secretaria de Estado das Pescas, formulado pelos Srs. Deputados Vítor Louro e Maia Nunes de Almeida.

Srs. Deputados, por acordo entre os presidentes dos grupos parlamentares, cada partido terá dez minutos para intervir no período de antes da ordem do dia de hoje.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rodolfo Crespo para uma intervenção.

O Sr. Rodolfo Crespo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O pedido de adesão de Portugal às comunidades europeias, formulado pelo Primeiro-Ministro Mário Soares em Março de 1977, representa uma escolha clara e inequívoca do povo português. Representa a vontade política do povo português de reforçar as instituições de democracia representativa definidas na Constituição da República e de se integrar política, social e economicamente na Europa democrática, à qual o ligam laços históricos e culturais velhos, de oito séculos.

O pedido de adesão do Governo da República reveste-se de particular importância no momento histórico que vivemos e depois das profundas transformações havidas após o 25 de Abril de 1974. O 25 de Abril significa para a maioria dos portugueses o fim da ditadura fascista, mas significa também a recusa de qualquer outra forma de ditadura e a vontade de consolidar o Estado de direito e as instituições democráticas. A adesão do nosso país à CEE reforçará a solidariedade das democracias europeias para com Portugal e tornará irreversíveis as conquistas democráticas do povo português.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A crise económica e financeira que Portugal atravessa tem os seus fundamentos na crise energética mundial, mas tem também raízes nas deficientes estruturas da nossa economia. Temos de transformar as estruturas arcaicas da nossa economia agrícola e da nossa economia industrial. Precisamos de um quadro de referência e de ajudas externas. Esse quadro de referência e essas ajudas só podem vir dos países que escolheram o mesmo modelo político que o nosso — os países da Europa democrática.

Isto não significa, evidentemente, que Portugal se feche ao resto do mundo. Antes pelo contrário, a adesão às comunidades constitui um reforço da posição de Portugal nas suas relações externas e particularmente nas relações com os novos países de expressão portuguesa, alguns dos quais se encontram já associados à CEE no quadro da Convenção de Lhomé: a Guiné, Cabo Verde e S. Tomé.

Foi, pois, com profundo regozijo que os Portugueses tomaram conhecimento da decisão histórica do Conselho de Ministros da CEE, que, ao decidir favoravelmente sobre o pedido de adesão de Portugal, no seguimento do relatório da comissão encarregada das negociações, veio demonstrar que a solidariedade democrática existe. A decisão do Comité de Ministros é tanto mais de apreciar quanto ela se baseia num relatório que toma em conta todas as dificuldades de integração do nosso país e aponta para ajudas substanciais das comunidades ao financiamento do nosso *deficit* externo e à reestruturação das nossas estruturas económicas e sociais.

Não podia pois esta Câmara ficar indiferente a uma decisão que significa que a Europa não é a expressão de uma vontade comercial, mas de uma vontade política, e que essa vontade política coincide com a vontade e as aspirações do povo português. É por estas razões que pediria autorização ao Sr. Presidente para ler aqui um voto de congratulação pela decisão da Comissão de Ministros da CEE, tendo em conta que, evidentemente, este voto não poderá ser discutido hoje.

Voto de congratulação

Considerando que a adesão de Portugal à CEE constitui a expressão da vontade política da maioria do povo português e uma contribuição para a consolidação das instituições da democracia representativa definidas na Constituição da República;

Considerando que a adesão de Portugal às comunidades europeias constitui o quadro ideal de referência para a necessária reestruturação da economia portuguesa;

Considerando que as relações de Portugal com os novos países de expressão portuguesa e o Terceiro Mundo em geral serão reforçadas pela adesão do nosso país às comunidades, no quadro dos acordos de Lhomé;

Considerando, finalmente, que a adesão de Portugal favorecerá o milhão e meio de portugueses que escolheram os países da CEE para lá encontrar o pão que lhes foi recusado pelo regime fascista;

A Assembleia da República congratula-se com a decisão do Conselho de Ministros da CEE que, ao decidir favoravelmente sobre o pedido de adesão de Portugal, exprimiu a vontade política da Europa democrática em ajudar Portugal a levar a cabo as reformas necessárias no campo económico e social, tendo em vista a sua integração em termos de igualdade, e expri-me a vontade do povo português de se empenhar na obra ingente de construção de uma Europa mais justa, mais fraterna, mais unida e mais livre.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Rodolfo Crespo, tanto a discussão do voto como a respectiva votação ficarão para amanhã.

O Sr. Deputado ou o seu partido dispõem ainda de três minutos e meio.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Hermenegilda Pereira para uma intervenção

A Sr.ª Hermenegilda Pereira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português traz mais uma vez a esta Câmara uma das grandes preocupações dos cidadãos portugueses. Trata-se do vertiginoso aumento do custo de vida. São as mulheres portuguesas, como trabalhadoras e como donas de casa, quem mais directamente sente e sofre os seus efeitos.

Sobre este problema têm vários Órgãos de Soberania e também grupos parlamentares sido procurados por várias vezes e por diversas formas por delegações de mulheres representando movimentos unitários. Entre outros, foi o nosso grupo parlamentar procurado pelo Movimento Democrático de Mulheres, por várias comissões unitárias de mulheres, nomeadamente de Braga, de Beja, de Coimbra, do Porto, de Lisboa, etc., e por comissões sindicais que nos trouxeram o sentir de milhares de trabalhadores e donas de casa através de moções de repúdio e de abaixo-assinados contra a alta do custo de vida.

Ao longo dos dezasseis meses de vida do Governo PS sozinho, por várias vezes denunciámos aqui a política desastrosa provocada pelos sucessivos aumentos dos preços dos bens essenciais, pela especulação e açambarcamento. Ainda nos debates do Programa do Governo e do Orçamento e Plano a minha camarada Alda Nogueira teve oportunidade de referir que com a formação do Governo PS/CDS o povo português e, em particular, os trabalhadores viram agravar-se toda a sua situação económica. Foram os aumentos em cerca de 25% no preço de produtos incluídos no «cabaz de compras», foi a retirada do mesmo de vários produtos essenciais, foram os aumentos escandalosos da electricidade, do gás e dos transportes, que nalguns casos chegaram a atingir mais de 50%. É o constante aumento do número de desempregados, é a difícil situação dos reformados e pensionistas, dos deficientes, dos casais em que só um trabalha e têm mais de quatro e cinco filhos, são os aumentos de mais de 30% na alimentação infantil, etc., problemas que continuam por resolver e que se têm agravado.

Tal política de forte aumento do custo de vida não tem sido acompanhada de aumentos salariais que minorassem a difícil situação económica para que ficam remetidos os trabalhadores, mas antes de congelamentos de salários, de aumentos de impostos, que vêm agravar a situação e o nível de vida das classes trabalhadoras e da população em geral, diminuindo o seu poder de compra, aumentando a miséria das camadas de mais baixos rendimentos e criando novas e maiores dificuldades às camadas médias.

A verdade é que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os salários reais sofreram uma grande redução no espaço de um ano, não acompanhando o aumento do custo de vida.

Como é possível continuar a viver com o mínimo de dignidade nestas condições?

Sr. Presidente, e Srs. Deputados: A mulher, a quem tudo estava proibido pelo regime fascista, que era obrigada a sofrer entre quatro paredes as agruras a que a ditadura a submetia, tem demonstrado bem, marchando ao lado do seu companheiro, a sua maturidade política em defesa daquilo a que tem direito e está consagrado na Constituição, em defesa dos seus interesses e dos seus filhos.

As mulheres têm sido também grandes impulsionadoras e têm marcado presença decisiva nas grandiosas manifestações contra estas medidas e esta política que se têm realizado de Norte a Sul do País e em que tem sido exigido que o Governo reveja a sua política de cedências ao capital monopolista e imperialista. A experiência vem demonstrando que por esta via não se conseguirá a recuperação económica do País e, pelo contrário, se agravará a crise e a nossa dependência do imperialismo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Ainda no último fim de semana, em Montemor-o-Novo, durante uma grandiosa concentração-manifestação, na qual participaram, entre outros, várias centenas de mulheres, foram reafirmados os objectivos que têm presidido a estas grandes jornadas de luta: pelo aumento de salários, contra a alta do custo de vida, pelo direito ao trabalho, contra o desemprego.

Deste modo, as mulheres têm provado claramente que a sua luta se desenvolve no quadro da democracia e em sua defesa, no quadro da defesa e consolidação dos direitos e conquistas alcançados com o 25 de Abril.

A ser mantida a ausência de qualquer resposta concreta por parte do Governo a estas justas reclamações quanto à subida dos preços dos géneros, produtos e serviços de primeira necessidade, quanto à composição do «cabaz de compras», continuaremos a assistir ao agravamento e ao tornar cada vez mais insuportável o nível de vida das massas populares, trabalhadoras e das camadas mais desfavorecidas da nossa sociedade.

Ao trazermos hoje aqui, mais uma vez, esta grande preocupação do povo português e nomeadamente das mulheres, move-nos, por um lado, o objectivo de chamar a atenção para o agravamento das condições de vida dos que menos ganham, por outro lado, reclamamos mais uma vez dos responsáveis a necessária abertura ao diálogo com os trabalhadores, com os movimentos unitários de mulheres, comissões sindicais, etc., sem o qual não será possível ultrapassar as dificuldades actuais.

A participação dos trabalhadores para a solução desta crise é indispensável quanto a nós. Sem eles a crise não se resolverá, antes se agravará.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como mulher trabalhadora e dona de casa apelo, mais uma vez, para que esta Assembleia e o Governo não continuem surdos aos protestos mais do que justos e justificados de milhares e milhares de mulheres do nosso país, do Norte ao Sul, e de variadas formas, que se têm manifestado contra a alta do custo de vida e pelo justo e necessário aumento de salários.

Que os seus protestos sejam escutados como merecem!

Que as suas propostas sejam tidas em conta!
Que as suas reclamações sejam atendidas!
Só por esta via a democracia será defendida!

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — O PCP pode dispor ainda de quatro minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Guerreiro Norte.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas uma curta intervenção para chamar a atenção da Câmara e dos responsáveis governamentais para uma coisa que nós, Deputados algarvios e o Partido Social-Democrata, consideramos de necessidade indispensável, que é a seguinte: Portimão, uma cidade e um concelho em termos turísticos dos mais importantes do País no aspecto industrial e comercial, não dispõe de um palácio da justiça. As instalações onde funcionam o Tribunal, a Conservatória dos Registos Predial e Civil e o Notário são instalações indignas e ineficientes. Hoje, que nós pretendemos — aliás, de acordo com a nossa Constituição — prestigiar o Poder Judicial para lhe dar maior dignidade e independência, necessariamente que temos de ter em consideração os locais de trabalho onde se vai executar esse Poder Judicial, . . .

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — . . . isto é, os tribunais, concretamente os palácios da justiça.

A cidade de Portimão, com cerca de 40 000 habitantes, não tem as mais elementares condições indispensáveis ao funcionamento desse Órgão de Soberania que é o Tribunal. Aí verificamos o seguinte: ao longo de todo o ano — e fundamentalmente nos meses de ponta, isto é, nos meses de turismo —, nacionais e estrangeiros a amontoarem-se naqueles corredores, necessariamente à procura de um esclarecimento, o que provoca, muito naturalmente, uma certa impertinência quer dos utentes, quer dos funcionários de justiça. Ora, isto seria superado se houvesse um local de trabalho que dignificasse não só o próprio Órgão de Soberania como os funcionários que o servem.

Chamamos aqui, e muito veementemente, a atenção do Ministério da Justiça para que tenha em consideração esta necessidade premente e imediata de todos os utentes do Tribunal Judicial da Comarca de Portimão. E cabe aqui lembrar, de resto, que, pessoalmente, não conheço nenhuma sede de círculo judicial em que não exista um palácio da justiça. Ora, Portimão não só é uma comarca de relevante importância, tanto no aspecto cível como no aspecto criminal — e lembro aqui que até tem um volume, não só em quantidade como em qualidade, muito superior a grande parte das comarcas de 1.ª classe —, como é sede de um círculo judicial. Este alerta mais se nos impõe no sentido de apetrechar devidamente aquela sede de círculo judicial e de comarca, para que seja conferida dignidade à justiça e aos funcionários que a executam.

É, pois, ao Ministério da Justiça e ao Governo que chamamos a atenção para a urgente necessidade da criação de um palácio da justiça em Portimão.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cavalheira Antunes.

O Sr. Cavalheira Antunes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em Junho de 1976, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 4/76, foi requerida e declarada a falência da Messa — Máquinas de Escrever, S. A. R. L., medida que se veio a revelar na prática como desajustada, nomeadamente porque, figurando a Messa como vendedora de tecnologia, num contrato com uma empresa paquistanesa, a sua falência acarretou a consequente perda de direitos emergentes desse contrato.

Alugada a massa falida e nomeada uma comissão instaladora encarregada de estudar e aplicar um projeto de reconversão da empresa, entrou-se num ciclo vicioso, em que, após ano e meio de trabalho, a comissão instaladora chega à conclusão de que o seu estudo não tem sentido por se terem perdido contratos de compra de tecnologia de que a Messa necessitava para aperfeiçoar a sua produção. Entretanto, esses mesmos contratos não tinham sido celebrados porque as consultas feitas aos eventuais fornecedores, ao longo do estudo, não foram consequentes. Procurando a todo o transe desfazer-se da empresa, não mostrando assim vontade política para encontrar soluções no plano da defesa dos interesses dos trabalhadores e da economia nacional, o Governo propôs a grupos privados a venda da Messa e obteve ofertas de compra que se situam entre os 30 000 e os 60 000 contos, quando a massa falida da empresa foi avaliada em 400 000 contos; acrescendo ainda que nas suas propostas os capitalistas não assumiam qualquer responsabilidade relativamente aos direitos adquiridos dos actuais 1400 trabalhadores, nem davam sequer a garantia de manutenção dos actuais níveis de produção, e sendo certo também que todos os grupos pretendiam, de uma forma ou de outra, socorrer-se de capitais da banca ou do Estado para adquirir a Messa.

É neste quadro que os trabalhadores da Messa elaboraram uma proposta alternativa de viabilização desta importante unidade de produção, mesmo quando considerada a nível mundial, e que, mercê da combatividade, esforço e capacidade criativa dos trabalhadores, se tem mantido em laboração, exportando grande parte da sua produção.

A proposta de viabilização dos trabalhadores garante os actuais postos de trabalho, apontando no sentido da criação de novos empregos e do aumento da produção.

Ao trazer aqui o caso da Messa, o Grupo Parlamentar Comunista pretende reafirmar a convicção profunda do nosso partido de que o caminho para a solução da crise com que nos debatemos não passa pelo encerramento das empresas, pelo desemprego e pela diminuição da produção. O caminho para a solução da crise é, muito ao contrário, o da manutenção dos postos de trabalho e criação de novos empregos, o do aumento da produção.

O caminho não é nem será o da entrega de empresas como a Messa a grupos financeiros. A saída é com os trabalhadores, estabelecendo com eles o necessário diálogo, ouvindo-os e tendo em atenção as propostas que repetidamente vêm formulando.

É o que se espera e exige que aconteça com a Messa.

Aplauso do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa, dispondo de cinco minutos.

O Sr. Barbosa da Costa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria trazer de novo a esta Câmara um problema que já foi objecto de uma intervenção minha há algum tempo e que diz respeito às construções clandestinas que se ergueram e erguem, e que certamente, se não forem tomadas providências, se continuarão a erguer na escarpa da serra do Pilar, zona fronteira à cidade do Porto.

Tal situação, dadas as condições do terreno e dadas as condições em que as casas são erguidas, mereceu já a visita do então Ministro da Habitação, hoje Deputado desta Câmara, que teve a oportunidade de ver localmente as condições em que estavam instaladas e construídas aquelas casas. O Sr. Ministro de então teve a oportunidade de referir que a vida das pessoas que habitavam aquelas casas corria sério risco.

Entretanto, e mercê das circunstâncias em que as casas estão instaladas, o Sr. Ministro da Habitação prometeu a criação de um gabinete para as zonas degradadas, nomeadamente para a zona da serra do Pilar, em Vila Nova de Gaia. Foram tomadas as devidas providências a nível da autarquia local, mas, entretanto, mercê da passagem do I Governo Constitucional para o II Governo, o problema parece ter sido votado ao esquecimento.

Queria ainda referir que naquele local, cujas condições de terreno são as menos estáveis, vivem 150 famílias, em terrenos que pertencem à Fazenda Pública, sem quaisquer infra-estruturas, sem água, sem luz, sem qualquer hipótese de as pessoas viverem condignamente. Já estão gastas ali dezenas de milhares de contos por pessoas que foram ludibriadas por oportunistas de ocasião, que lhes garantiram que aquele terreno estava em perfeitas condições para aí poderem ser instaladas casas.

Queria, de novo, levantar aqui o problema para não termos de lamentar, mais uma vez, a perda de centenas de vidas, que correrão sérios riscos se não forem tomadas as devidas providências. Isto tem constituído um problema grave noutras zonas do concelho de Gaia, nomeadamente na Afurada, e gostaria que tal facto não se viesse a repetir.

Por isso alerto o Governo, felizmente aqui presente, para que se tomem as devidas providências, no sentido de que pelo menos se acabasse com as construções clandestinas naquela zona, bem como noutras zonas de todo o País.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — O CDS não deseja usar da palavra?

O Sr. Pereira de Moraes (CDS): — Não, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Como o PS certamente também não deseja utilizar os três minutos de que ainda dispõe, terminou o período de antes da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos agora entrar no período da ordem do dia.

Srs. Deputados, está em discussão a proposta de lei n.º 180/I, que concede ao Governo autorização para emitir um empréstimo interno amortizável denominado «Obrigações do Tesouro FIP, 1978».

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Cid para ler o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

O Sr. Luís Cid (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relatório da 6.ª Comissão de Economia, Finanças e Plano relativo à proposta de lei n.º 180/I, que concede ao Governo autorização para emitir um empréstimo interno amortizável denominado «Obrigações do Tesouro FIP, 1978».

Pela proposta de lei n.º 180/I solicitou o Governo à Assembleia da República, ao abrigo da alínea h) do artigo 164.º da Constituição e do artigo 7.º da Lei n.º 20/76, Lei do OGE, 1978, autorização para emitir um empréstimo interno amortizável denominado «Obrigações do Tesouro FIP, 1978», até ao valor nominal de 15 milhões de contos e para financiamento de investimentos públicos.

O Plenário da Assembleia da República concedeu o tratamento de prioridade e urgência requerido e a proposta de lei baixou à 6.ª Comissão para análise e elaboração de parecer. Para este efeito, reuniu em 31 de Maio a Subcomissão de Empréstimos Públicos, constituída pelos Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP), Macedo Pereira (CDS), Ângelo Correia (PSD) e Luís Cid (PS), com a presença do Sr. Secretário de Estado do Tesouro, Dr. Herlânder Estrela, que prestou os esclarecimentos pertinentes.

Assim, nomeadamente, informou o Sr. Secretário de Estado do Tesouro que os títulos «Obrigações do Tesouro FIP, 1978» a emitir serão equivalentes aos títulos «Obrigações do Tesouro FIP, 1977 — Classe A» e esclareceu que a razão de ser da redacção do artigo 1.º e do artigo 4.º da proposta de lei que a fizeram assumir a forma de autorização legislativa residiu em mera medida cautelar no intuito de permitir um processo de tratamento mais expedito, tendo em consideração o elevado número de diplomas que a Assembleia da República tem em curso da discussão até final da sessão legislativa.

Os representantes dos grupos parlamentares consideraram que, dado que a proposta de lei tinha baixado à 6.ª Comissão, se podia, portanto, fazer a sua discussão em comissão, pois estava já fixada para 7 de Junho a sua apresentação a Plenário da Assembleia da República, e nada obstava a que a proposta de lei revestisse a forma habitual das que se referem a autorizações para emissão de empréstimos públicos, o que obteve a concordância daquele membro do Governo.

Deste modo, decidiu-se, por unanimidade, alterar a redacção dos artigos 1.º e 2.º e eliminar o artigo 4.º, ficando a proposta de lei com o texto que se anexa e faz parte integrante deste relatório.

Quanto ao conteúdo e objecto da referida proposta de lei, os representantes dos Grupos Parlamentares dos CDS e do PS deram os seus parecer e voto favoráveis, tendo os do PCP e do PSD reservado a sua posição para o Plenário da Assembleia.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, 2 de Junho de 1978. — O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, *António Manuel de Oliveira Guerreiro*. — Pelo Relator, *Luis Cid*.

O Sr. Presidente: — O Plenário tem alguma objecção a que se não leia o texto da proposta de lei?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, o texto deveria ter sido devidamente alterado, mas como não recebemos cópia da alteração segundo o acordo que foi tido, gostaríamos de verificar por uma rápida leitura se de facto o foi.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, peço ao Sr. Deputado Luís Cid o favor de proceder à sua leitura.

O Sr. Luís Cid (PS):

Artigo 1.º Fica o Governo autorizado a emitir um empréstimo interno amortizável denominado «Obrigações do Tesouro FIP, 1978».

Art. 2.º O empréstimo, cujo serviço será confiado à Junta do Crédito Público, destina-se ao financiamento de investimentos públicos e não poderá exceder o total nominal de 15 milhões de contos.

Art. 3.º — 1 — As obrigações do empréstimo autorizado pela presente lei terão as seguintes características:

- a) Valor nominal de 1000\$;
- b) Taxa de juro nominal anual correspondente à taxa básica de desconto do Banco de Portugal em vigor no primeiro dia de cada período semestral da contagem de juro, acrescida do diferencial de 4 %, não podendo, contudo, ser inferior, a 15 %;
- c) Amortização ao par, por sorteio, em cinco anuidades iguais, excepto uma, se necessário;
- d) Primeira amortização em 1981.

2 — As restantes condições a estabelecer para o empréstimo autorizado por esta lei serão fixadas em decreto-lei.

Art. 4.º A presente lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Sr. Presidente: — Está em discussão na generalidade.

Pausa.

Como não há intervenções, vamos votar na generalidade a proposta de lei n.º 180/I.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e CDS, votos contra do PSD e a abstenção do PCP e do Deputado independente Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à discussão e votação na especialidade, já que os Srs. Deputados pretendem fazer as declarações de voto no final.

Vai ser lido o artigo 1.º da proposta de lei n.º 180/I.

Foi lido. É o seguinte:

Artigo 1.º Fica o Governo autorizado a emitir um empréstimo interno amortizável denominado «Obrigações do Tesouro FIP, 1978».

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar o artigo 1.º

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, CDS e do Deputado independente Vital Rodrigues, votos contra do PSD e a abstenção do PCP

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 2.º

Foi lido. É o seguinte:

Art. 2.º O empréstimo, cujo serviço será confiado à junta do Crédito Público, destina-se ao financiamento de investimentos públicos e não poderá exceder o total nominal de 15 milhões de contos.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do CDS e do Deputado independente Vital Rodrigues, votos contra do PSD e a abstenção do PCP

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 3.º

Foi lido. É o seguinte:

Art. 3.º — 1 — As obrigações do empréstimo autorizado pela presente lei terão as seguintes características:

- a) Valor nominal de 1000\$;
- b) Taxa de juro nominal anual correspondente à taxa básica de desconto do Banco de Portugal em vigor no primeiro dia de cada período semestral da contagem de juro, acrescida do dife-

rencial de 4%, não podendo, contudo, ser inferior a 15%;

- c) Amortização ao par, por sorteio, em cinco anuidades iguais, excepto uma, se necessário;
- d) Primeira amortização em 1981.

2 — As restantes condições a estabelecer para o empréstimo autorizado por esta lei serão fixadas em decreto-lei.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do CDS e as abstenções do PSD, do PCP e do Deputado independente Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 4.º

Foi lido. É o seguinte:

Art. 4.º A presente lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do CDS e as abstenções do PSD, do PCP e do Deputado independente Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Passamos às declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A abstenção do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português fundamenta-se nas razões que a seguir exponho:

O nosso grupo parlamentar votou contra a Lei do OGE para 1978 pelas razões que então expusemos demoradamente. Não negámos, entretanto, ao Governo, e na votação da especialidade, a necessária cobertura do *deficit* orçamental, na qual se incluíam os empréstimos internos da natureza do previsto na presente proposta de lei.

A nossa atitude responsável, assim mais uma vez patenteada, não pode, em todo o caso, transformar-se num acordo que envolveria condições resultantes das concessões feitas às pressões do FMI e do imperialismo.

De facto, as condições do empréstimo denominado «Obrigações do Tesouro FIP, 1978», se podem não ser suficientemente interessantes e aliciantes para os aforradores, poderão vir a ser, sem dúvida, demasiado gravosas para o tesouro público, tudo resultando da aceitação de uma política monetária, cambial e de crédito que nos foi imposta em negociações com o FMI e que é contrária aos verdadeiros interesses do povo e do País.

Finalmente, pesadas as razões que justificariam o voto favorável e aquelas que determinariam o voto contrário, fica com clareza mostrada a fundamentação do nosso voto de abstenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Cid.

O Sr. Luís Cid (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista coerentemente votou a favor da proposta de lei n.º 180/I, que concede ao Governo autorização para emitir um empréstimo interno amortizável, até ao valor nominal de 15 milhões de contos, denominado «Obrigações do Tesouro FIP, 1978».

Coerentemente, pois que a presente proposta de lei decorre da política monetária e financeira definida no Programa do Governo e é consequência do artigo 7.º da Lei n.º 20/78, lei do OGE de 1978, diplomas aprovados por esta Assembleia com o voto favorável do Partido Socialista.

Por outro lado, os títulos que agora se autoriza o Governo a emitir, sendo equivalentes aos FIP de 1977 — classe A, que obtiveram êxito assinalável junto dos aforradores, virão a constituir incentivo à criação de poupança, que será canalizada para investimento produtivo, objectivos que forçosa e responsávelmente são de apoiar.

Eis, Sr. Presidente e Srs. Deputados, em síntese, as razões do sentido do nosso voto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A posição do Partido Social-Democrata em relação a esta proposta de lei do Governo está na linha do seguimento da nossa votação em relação ao Plano e Orçamento para 1978, que em devido tempo manifestámos nesta Assembleia da República.

Se nessa altura tínhamos manifestado oposição ao tipo de política económica, financeira e social que o Governo vinha propor, naturalmente também votámos contra o tipo de cobertura para o *deficit* introduzido por esse mesmo Governo e por ele sugerido. Desse modo, nós, em coerência, tínhamos de votar contra.

Pode pôr-se a questão — e alguns partidos colocam esta questão em termos de patriotismo — de ser necessário apoiar a posição política do Governo em termos de meios, em termos de recursos de natureza interna necessários à cobertura do seu *deficit* orçamental. Julgamos que esta atitude é despicienda, já que no presente momento não se põe o problema da existência de um governo minoritário — o Governo decorre de um acordo político celebrado entre duas forças políticas que têm maioria de voto nesta Assembleia. Como tal, não se justifica da parte da oposição um aval, um apoio a qualquer proposta que, ao fim e ao cabo, se configure como um aval à política desse mesmo Governo.

Nesse sentido, e também por esta razão, o nosso voto contra a proposta de lei do Governo.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O voto do meu grupo parlamentar

aquando da discussão e aprovação do Orçamento Geral do Estado para o corrente ano, as condições da emissão do empréstimo ora em causa e, bem assim, a sua aplicação em investimentos públicos, tal como na proposta de lei é delineada, são as razões que motivaram o nosso voto favorável à presente proposta de lei.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à proposta de lei n.º 192/I, que concede ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, conceder remunerações aos ex-titulares de participações dos fundos de investimentos FIDES e FIA.

Há relatório da Comissão?

O Sr. Luís Cid (PS): — Não há, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Está em discussão na generalidade.

Pausa.

Como não há intervenções, vamos votar na generalidade a proposta de lei n.º 192/I.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, PSD e CDS e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à discussão e votação na especialidade, já que os Srs. Deputados pretendem no final fazer as declarações de votos.

Vai ser lido o artigo 1.º da proposta de lei n.º 192/I.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

É concedida ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei:

- a) Conceder, a título provisório, aos ex-titulares de participações dos fundos de investimentos FIDES e FIA que se encontrem depositadas em instituições de crédito, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/76, de 7 de Fevereiro, e tendo em conta os valores fixados pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 539/76, de 9 de Julho, uma remuneração aos respectivos capitais relativamente ao semestre que decorreu de 15 de Julho de 1977 a 14 de Janeiro de 1978;
- b) Estabelecer as condições de cálculo e pagamento da referida remuneração, sem prejuízo das correções a que futuramente haja lugar em função dos critérios estabelecidos na Lei n.º 80/77, de 28 de Outubro, e diplomas que a regulamentem e forem aplicáveis;
- c) Estabelecer os descontos a que fica sujeita a remuneração referida na alínea a).

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra O Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Ministro Almeida Santos — e peço mais a sua atenção, porque lhe diz mais respeito uma parte do que vou dizer e estou certo de que obterei o seu acordo: Trata-se de uma alteração à proposta de lei, que é formal, mas que tem algum significado. Eu diria que nós, que nos abstivemos, mas que podemos noutras alturas votar a favor, não exigimos tanto ao Governo, não exigimos que o Governo nos peça autorização para usar da competência legislativa própria. Esta expressão está aqui na proposta de lei por arrastamento com aquela figura dos crimes e penas, em que se justifica, de maneira que sugeria que fosse corrigida a expressão e que ficasse simplesmente: «É concedida ao Governo autorização para [...]», porque esta Assembleia não quer, de forma nenhuma, entrar em terreno que lhe é alheio, e autorizar o Governo a usar a sua própria competência.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Almeida Santos): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — O Sr. Ministro Almeida Santos deseja responder?

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Almeida Santos): — Desejo sim, Sr. Presidente.

Para dizer que estou de acordo e que se confirma que o Sr. Engenheiro Veiga de Oliveira é um dos mais brilhantes juristas desta Casa.

O Sr. Presidente: — Continua em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, PSD e CDS e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 2.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 2.º

A autorização concedida pela presente lei será utilizada dentro de um prazo de noventa dias a contar da sua entrada em vigor.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, PSD e CDS e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Passamos às declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se o Governo apresentasse uma proposta de lei defendendo, de facto, os interesses

dos pequenos e médios accionistas ex-titulares de participações no Fundo de Investimento para o Desenvolvimento Económico e Social (FIDES) e no Fundo de Investimento Atlântico (FIA) certamente que não só não nos oporíamos, como apoariam tal iniciativa.

Sempre afirmámos claramente esta posição. Aquando da discussão da Lei das Indemnizações, que viria a ser classificada com o n.º 80/77, de 28 de Outubro, denunciámos o sentido geral de tal lei e os benefícios que da sua aplicação resultarão para os grandes capitalistas. Salientámos uma vez mais que o sentido do nosso voto contrário não poderia ser interpretado como indo contra os interesses dos pequenos e médios accionistas.

Se sublinharmos que no espectro dos ex-titulares de participações dos fundos FIDES e FIA grande parte pode ser considerada como estando incluída neste último grupo de accionistas, aqui encontrariamos uma razão para apoiar medidas de defesa dos seus interesses.

No entanto, duas questões são relevantes e devem ser por nós sublinhadas. Em primeiro lugar, o Governo integra a presente iniciativa legislativa na Lei n.º 80/77 como forma de antecipar, em parte, a realização da Lei das Indemnizações; em segundo lugar, também por esta via, o Governo insiste em não distinguir as diferentes situações dos pequenos e médios accionistas, por um lado, e dos grandes accionistas, por outro.

Estas questões são suficientemente relevantes para nos impedir de votar favoravelmente, embora não suficientes para justificar um nosso voto contra.

Eis, pois, as razões fundamentais por que o Grupo Parlamentar do PCP se absteve na votação da proposta de lei n.º 192/I.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O sentido do nosso voto favorável a esta autorização legislativa deve ser entendido do seguinte sentido: não o fazemos em relação ao Governo, não o fazemos pelo Governo, mas sim pelos pequenos e médios titulares das participações do FIDES e do FIA, que, há quase um ano, não recebem os juros devidos por aquilo que lhes tinha sido prometido pelo Governo desde 1976.

Concretamente, desde esse momento o Governo tinha-se comprometido a fazê-lo e quando a Lei n.º 80/77 foi aprovada por esta Assembleia tinha sido considerado que as condições mais vantajosas decorrentes dessa lei seriam extensivas aos titulares das participações dos FIDES e do FIA. O que acontece, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é que a regulamentação da Lei n.º 80/77, a qual tinha sido cometida ao Governo via Assembleia da República — responsabilidade essa cujo prazo já foi, em muito, ultrapassado pelo próprio Governo —, não foi feita e, com surpresa nossa, verificamos que é o próprio Governo que, em Junho de 1978, passado quase um ano sobre a aprovação nesta Câmara dessa lei, nos vem confirmar e dizer que: «Verifica-se que a entrada efectiva em execução da Lei n.º 80/77 será ainda necessariamente demorada.»

Ora, o Governo foi obrigado por esta Assembleia, há um ano, a regulamentar a lei, não o fez até ao momento e reconhece que não consegue ou não pode fazê-lo. Conclusão: a capacidade operativa do anterior e do actual Governos situam-se na mesma linha e no mesmo plano: a sua incapacidade real de corresponder àquilo que legislativamente lhe está cometido; a sua incapacidade operacional em dar resposta a assuntos do mais elementar interesse para muitos cidadãos.

As consequências são, então, inevitáveis. E o pagamento só agora possibilitado pela Assembleia da República ao Governo, porque este o questiona, é feito em condições que não são as mais vantajosas, já que a superveniência da Lei n.º 80/77 determinaria condições mais benéficas, eventualmente, para os possuidores de participações FIDES e FIA. Logo, quer sejam pequenos, médios ou grandes participantes, estão todos, em conjunto, a ser prejudicados pela actuação incompetente e inconsequente deste Governo.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Todavia, se votássemos contra ou, sequer, se nos abstivéssemos manifestaríamos uma posição contrária ao recebimento pelos pequenos e médios titulares daquilo que lhes é devido. O sentido do nosso voto é, pois, a seu favor e não contra eles. E não colhe o argumento de que esta lei, a ser aplicada, beneficia grandes, pequenos e médios titulares, porque, se não é aplicada ou sequer aprovada, não beneficia nenhum. Logo, o nosso voto no sentido favorável significa a aplicação a todos, já que se a Lei n.º 80/77 fosse aplicada, essa sim, tinha um tratamento preferencial para os pequenos e médios aforradores, porque a eles estaria destinada uma remuneração num sentido mais elevado do que aquele que é atribuível aos chamados grandes accionistas.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Basta contemplar o quadro aprovado nessa altura, cuja taxa de remuneração varia entre 13,8 % e 2,5 %. Logo, nesse sentido, portanto a favor do justo direito dos pequenos e médios cidadãos titulares de direito, está o nosso sentido favorável.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para um protesto.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Ah, pois!

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Guterres (PS): — O Sr. Deputado Ângelo Correia acaba de fazer declarações extremamente graves acerca do Governo, que não correspondem à realidade.

Em primeiro lugar, o Sr. Deputado Ângelo Correia confundiu, o que, aliás, tem vindo a fazer repetidamente nesta Assembleia, o I e o II Governos Constitucionais. E não pode, legitimamente, acusar o II Governo Constitucional de não ter feito, ao

tempo em que o Sr. Deputado andava entretido a tentar derrubar o I Governo Constitucional, aquilo que a esse poderia eventualmente cumprir.

O Sr. António Macedo (PS): — Muito bem!

O Orador: — Finalmente, gostaria de dizer, em relação à regulamentação da Lei n.º 80/77, que essa regulamentação envolve cerca de vinte e cinco diplomas legais. Desses diplomas legais foram já enviados para publicação no *Diário da República* os primeiros, ao fim de uma acção rápida executada pelo II Governo Constitucional. Simplesmente a própria regulamentação da lei e a própria lei, que o Sr. Deputado deveria conhecer melhor, impõem um conjunto de acções com um conjunto de prazos, acções e prazos esses que são sucessivos. E é apenas por isso, na medida em que a regulamentação já está neste momento, como disse, a sair nos primeiros documentos que desencadeiam as primeiras operações, que a utilização prática dos fundos será demorada, e não porque o Governo esteja interessado ou não tenha a capacidade de acelerar esse processo.

O processo, como digo, está a decorrer aceleradamente, já há vários diplomas enviados para o *Diário da República* e outros estão a ser presentes a Conselho de Ministros. Simplesmente, o faseamento e o processamento impõem fases sucessivas e algum tempo vai ainda decorrer até que os accionistas possam utilizar esses fundos. Foi por isso mesmo que o Governo entendeu por bem executar esta operação intermédia para que outros não sejam prejudicados pela morosidade necessária de certos trabalhos, morosidade essa que não decorre da competência do Governo, mas da própria lei que aqui aprovámos.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito bem!

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para um contraprotesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Três pontos quero aqui sublinhar.

Em primeiro lugar, o Sr. Deputado António Guterres qualificou a minha atitude como atitude para derrubar o I Governo Constitucional. É preciso que se diga claramente que quem derrubou o I Governo Constitucional foi o próprio Partido Socialista, que aqui veio pedir uma moção de confiança a si próprio.

Aplausos do PSD.

O Sr. António Guterres (PS): — E quem é que votou contra a moção?

O Orador: — Em segundo lugar, a confusão, talvez inevitável, entre o I e II Governos Constitucionais, que talvez eu abusivamente faça, decorre apenas do discurso do Sr. Primeiro-Ministro quando diz que a maioria socialista é presente nos dois, e é mesmo.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muitíssimo bem!

O Orador: — E mais: o próprio Sr. Primeiro-Ministro qualificou, várias vezes, o I Governo Cons-

titucional como sendo um Governo PS mais individualidades e classificou o II Governo Constitucional de PS mais participação CDS. Logo, a confusão não deriva nem resulta inevitavelmente do meu discurso, mas, antes, da própria assunção e perspectiva do Sr. Primeiro-Ministro.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muitíssimo bem!

O Orador: — A não ser que o Sr. Deputado António Guterres esteja contra o seu próprio secretário-geral . . .

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Terceiro aspecto: o Sr. Deputado António Guterres referiu que estavam em vias de surgir no *Diário da República* vários diplomas de regulamentação da Lei n.º 80/77. Salvo o devido respeito, o Sr. Deputado António Guterres tem de perceber duas coisas: em primeiro lugar, que a Lei n.º 80/77 foi aprovada nesta Assembleia com o voto favorável de apenas um partido e esse partido foi precisamente o mesmo partido que era maioritário nesta Assembleia e no I Governo Constitucional — o Partido Socialista. O Partido Socialista aqui, nesta Câmara, aprovou algo que cometia responsabilidades ao Governo onde ele era maioritário, ou seja, o PS, aqui, aprovou algo para o PS, no Governo, fazer. Só se o PS está cindido em dois: um no Governo e outro na Assembleia da República!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Herculano Pires (PS): — É melhor não falar em cisões . . .

O Orador: — O segundo aspecto que o Sr. Deputado António Guterres tem de ter em consideração é o texto da própria autorização legislativa. É a própria autorização legislativa que diz que a regulamentação e execução da Lei n.º 80/77 será ainda necessariamente demorada. Se o Sr. Deputado António Guterres, como acaba de fazer, explicita, de maneira diferente, o texto do Governo, a responsabilidade é sua.

De qualquer das formas, o texto que nos foi proposto ainda não é o seu, é o do Governo. Logo, é aquele que nós consideramos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para dar um esclarecimento muito curto.

O Sr. Presidente: — Tenha então a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de informar que, felizmente, no Partido Socialista não há nenhuma cisão.

Aplausos do PS e de alguns Deputados do CDS.

Vozes do PSD: — Já houve!

O Sr. Ângelo Correia (PSD) — Mas parece. Agora ficámos a sabê-lo, mas só agora!

O Orador: — E gostaríamos que isso pudesse acontecer generalizadamente em todas as forças políticas em Portugal.

Aplausos do PS.

Protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Cid, para uma declaração de voto.

O Sr. Luís Cid (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O voto favorável do Partido Socialista relativamente à proposta de lei n.º 192/I, que concede ao Governo autorização para legislar no sentido de ser paga, a título provisório, uma remuneração relativa ao último semestre de 1977 aos ex-titulares de participações dos fundos FIDES e FIA, baseia-se fundamentalmente na consideração da natureza do aforrador que acorreu àquele tipo de aplicação de poupança.

De facto, trata-se da pequena e média poupança, em particular de emigrantes, que foi levada a investir as suas economias naqueles fundos, influenciada por toda uma campanha que vendeu a ideia de se tratar de investimento seguro e de rendimento certo. Foram, aliás, estas características que levaram o VI Governo Provisório a decretar o tratamento excepcional, privilegiando os pequenos e médios aforradores, previsto no Decreto-Lei n.º 539/76, o que tem o manifesto acordo do Partido Socialista.

Por outro lado, verifica-se que a correspondente despesa está prevista no Orçamento Geral do Estado de 1978 e que já anteriormente foram liquidadas, a título provisório, remunerações semestrais equivalentes, criando-se expectativas naqueles aforradores, que não se vê útil frustrar.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS, embora reconhecendo a urgente necessidade de o Governo regulamentar a Lei das Indemnizações — aprovada já lá vai um ano —, reconhece que a presente proposta de lei se destina a cobrir uma lacuna significativa resultante do vácuo legislativo introduzido pela aprovação da referida Lei das Indemnizações. Por essa razão votámos favoravelmente a referida proposta.

Não obstante, salientamos ainda a injustiça, passe a expressão, que resulta do facto de os titulares dos direitos FIDES e FIA estarem privados das respectivas remunerações desde 15 de Janeiro de 1978, e bom seria que o Governo tivesse pensado nessa correcção — chamemos-lhe assim — às remunerações a receber.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos então à discussão conjunta das propostas de lei n.º 186/I — concede ao Governo autorização para conceder incentivos fiscais dos previstos na base ix da

Lei n.º 3/72, de 27 de Maio, e legislação complementar, bem como bonificações de juros de crédito para investimento, às empresas do sector de conservas de peixe — e n.º 194/I — concede ao Governo autorização legislativa por forma que as cooperativas de habitação de fim económico não lucrativo beneficiem de algumas isenções.

Como não há relatório, aguardam-se inscrições.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Como não há inscrições, vamos proceder à votação na generalidade da proposta de lei n.º 186/I.

Submetida à votação, foi aprovada, por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação na especialidade da mesma proposta de lei.

Vai ser lido o artigo 1.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

É concedida ao Governo autorização para, no exercício de competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, conceder incentivos fiscais dos previstos na base ix da Lei n.º 3/72, de 27 de Maio, e legislação complementar, bem como bonificações de juros de créditos para investimento, às empresas do sector de conservas de peixe que, tendo procedido à reorganização e concentração de acordo com as orientações do Governo, não os tenham requerido em devido tempo.

O Sr. Presidente: — Está em discussão, Srs. Deputados.

Pausa.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra só para lembrar que se faça a mesma correção de há pouco. Suponho, aliás, que este erro se verifica em muitas propostas de lei. Não vamos estar aqui sistematicamente a repetir, mas pedia que todas as comissões de redacção e o próprio Sr. Ministro Almeida Santos fizessem o favor de verificar se se trata do texto correcto.

O Sr. Presidente: — O Sr. Ministro Almeida Santos está de acordo?

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Estou de acordo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Algum Sr. Deputado deseja intervir?

Pausa.

Vamos proceder à votação do referido artigo 1.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 2.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 2.º

A autorização legislativa concedida pela presente lei cessa em 31 de Dezembro de 1978.

O Sr. Presidente: — Está em discussão, Srs. Deputados.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Vitorino, para uma declaração de voto.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vem o Governo pedir autorização para legislar tendo em vista a concessão de benefícios fiscais e bonificações de juros às empresas do sector da indústria conserveira que se integraram nos programas de concentração e reorganização aprovados pela Secretaria de Estado das Pescas.

Claro que não se põe em causa a necessidade de os mesmos serem concedidos. No entanto, pergunta-se porquê só agora o Governo, que tem maioria nesta Assembleia e quando ela está praticamente a fechar, vem pedir esta autorização, quando o que devia ter feito era ter apresentado em tempo legislação adequada?

Por outro lado, é indiscutível e urgente que os benefícios, nomeadamente quanto a mais-valias, isenção de sisa, bonificação de juros, etc., sejam concedidos às empresas da indústria da pesca. Mas que dizer daquelas que cumpriram essas condições, fizeram os seus requerimentos, já há meses, e até agora continuam sem saber nada?

A posição do PSD sobre o que se pede é favorável, mas mais uma pergunta fica no ar: pensará o Governo que, através destes benefícios, contribui decisivamente para resolver os problemas da indústria conserveira?

O PSD entende que não. E conforme já o tem expresso, por várias vezes, reclama que, o mais rapidamente possível, se resolvam problemas fundamentais como: a garantia de abastecimento de matéria-prima em quantidade e qualidade — a congelação no mar e rede de frio é indispensável —, nomeadamente peixe para fabrico (que o Governo em tempos prometeu mas que não cumpriu), e é indispensável também um adequado aproveitamento dos equipamentos e a modernização dos mesmos; apoio aos industriais quanto à garantia de escoamento da sua produção em particular prospectante e dando informação sobre o mercado externo; ajuda à criação de adequado volume de stocks para evitar a venda a qualquer preço; adequada descentralização dos serviços oficiais; etc.

É que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é preciso ir de vez à raiz dos problemas, pois apenas com sedativos a doença tenderá a agravar-se. E no caso da indústria conserveira, em que a falta de medidas adequadas põe em causa os postos de trabalho, inviabiliza uma sã gestão dos empresários e contribui para o agravamento económico nacional, isso é notório e de extrema gravidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O voto favorável do meu partido à presente proposta de lei prende-se com a grave crise que a indústria de conservas de peixe atravessa neste momento e com a premente necessidade de que sejam criadas pelo Governo as condições necessárias para o seu rápido desenvolvimento, no sentido de se conciliar o conveniente equilíbrio económico-financeiro com o fomento das exportações.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vitor Louro.

O Sr. Vitor Louro (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PCP votou favoravelmente esta autorização legislativa porque ela permitirá corrigir uma falha técnica do Governo aquando da realização dos contratos-programa que interessam à concentração de empresas conserveiras. Nós concordamos com a vida da concentração, que é uma via necessária para a resolução de parte dos problemas existentes no sector.

Todavia, importa chamar a atenção para que não basta a bonificação de taxas de juro e a isenção de certas obrigações fiscais para que os problemas se resolvam. Para que isso suceda, é decisivo o aumento das capturas, e, no entanto, até agora não se viu nenhuma medida digna de nota nesse campo, nomeadamente através da reestruturação dos circuitos de comercialização do pescado e das lotas.

Sublinhamos, por outro lado, a necessidade premente de o Governo accionar os mecanismos previstos para fiscalizar o cumprimento dos contratos-programa. Aliás, a prática destes meses mostra que nada mudou nas empresas conserveiras concentradas, mais parecendo que os ditos contratos-programa foram apenas um pretexto para obter melhores condições financeiras para os respectivos empresários. Na verdade, as condições de trabalho e as condições sociais dos trabalhadores não melhoraram minimamente, ao contrário do que se impõe.

Neste quadro votamos favoravelmente, no pressuposto que serão adoptadas medidas no sentido de garantir que os contratos-programa se cumpram em toda a sua extensão. Só assim se poderão atingir os objectivos pretendidos, designadamente os objectivos económicos e sociais.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Coelho.

O Sr. Pedro Coelho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A votação da proposta de lei n.º 186/I sugere a oportunidade para algumas breves conside-

rações sobre a indústria de conservas de peixe e, particularmente, sobre a concentração de algumas empresas deste sector, que constituem objecto final da autorização legislativa agora aprovada.

Conforme já tenho afirmado, a indústria transformadora, de profundas raízes nacionais, distribuída regularmente por todo o litoral português e produto importante para consumo interno e exportação, vem sendo confrontada, de alguns anos para cá, com algumas dificuldades reais, cujas principais causas se podem encontrar num mau dimensionamento técnico e financeiro, numa carência de peixe e num constante aumento de preços das matérias-primas essenciais.

Elementos recentes permitem mostrar que o custo por caixa, na base do quarto *club*, aumentou em 1978 de cerca de 175\$, relativamente aos custos de produção de 1977. O que significa, em termos globais de aumento de custo de 77 para 78, valores da ordem dos 400 000 a 500 000 contos!

A esses novos custos não são estranhos os aumentos de preço do vazio (33,3%), do azeite (40%) e do óleo de soja (54,5%), do peixe (cerca de 35%), já para não falar do sal, gasóleo, transportes, embalagens de cartão, etc.

Os próprios salários, mercê de uma política mais ajustada às realidades nacionais e do sector, viram os seus valores aumentados a níveis superiores aos do salário mínimo nacional, numa indústria que tradicionalmente pagava mal e não garantia o pleno horário durante todo o ano. Para este ano prevê-se, aliás, novo aumento de encargos salariais, atendendo ao curso das negociações do contrato colectivo de trabalho para o sector.

Este panorama implicou e continua a implicar medidas de apoio especiais que visem fundamentalmente a garantia da actividade durante a dobragem do cabo das tormentas e a estabilização futura deste sector industrial.

Sendo exportadora, esta actividade enfrenta uma enorme concorrência externa, particularmente dos países produtores de sardinha e similares, cujos custos inferiores são artificialmente mantidos por medidas compensatórias, nomeadamente de bonificação à exportação e aos preços das matérias-primas essenciais. Como exemplo é de referir que os preços CIF em Portugal dos óleos de soja e do azeite são, respectivamente, 25\$ e 55\$50, enquanto os preços por que os paga a indústria são, respectivamente, de 33\$ e 70\$.

Compreendemos inteiramente a política do Governo de uniformizar os preços dos produtos, de modo a evitar a especulação; no entanto, entendemos que um sector exportador, e com sintomas de crise, não pode arcar com os custos diferenciais que oneram, sem razão aparente, os seus custos de produção.

Conforme indicámos no início desta intervenção, a falta da matéria-prima peixe durante algumas épocas do ano é outro factor de crise e desgoverno. Para que tal seja remediado, continua a ser actual a necessidade de reforçar a frota sardinheira, garantindo-lhe escoamento para as suas capturas e preços de garantia, previamente acordados, para os seus produtos, bem como o funcionamento eficaz do frio de apoio às pescas, traduzido na utilização racional das instalações já existentes em centros importantes de pesca e na conclusão ou construção daqueles que se já encontram planeados.

A concentração de algumas unidades conserveiras, das quais nasceram novas importantes empresas, resultou de um estudo aprofundado da realidade do sector e de cada empresa per si e obteve consenso unânime das entidades patronais e laborais, que foram ouvidas durante todo o processo de estudo, no qual participaram activamente.

Do estudo elaborado resultou claramente a ideia de concentração de algumas unidades que permitisse redimensionar as empresas a dar-lhes força económica, financeira e social para enfrentar a competição externa e participar no mercado interno. Creio que ninguém nega a justeza da decisão daqueles empresários que tiveram a coragem de remodelar profundamente as suas empresas.

Mas as concentrações não foram, nem poderão ser, meras somas aritméticas de património, de pessoas, de marcas, etc. Elas foram encaradas como molas reestruturadoras de toda a empresa e, consequentemente, fizeram-se na base de contratos entre o Estado e empresários que permitem programar a recuperação dessas empresas e assegurar o seu futuro. E isto, Srs. Deputados, garantindo os postos de trabalho e a plena actividade e estabelecendo um plano de melhorias sociais para os trabalhadores, traduzido em transportes, cantinas e creches.

Ainda é cedo para avaliarmos os resultados de tais medidas. No entanto, desde já podemos verificar que algumas das empresas concentradas laboram em plenô e, sendo integralmente cumpridos os preceitos estabelecidos nos referidos contratos, encontrão no seu seio uma satisfação justa de muitos dos anseios do corpo social que as integra, considerados os seus trabalhadores e os próprios empresários.

Termino referindo a necessidade de um apoio técnico à indústria que, em cada momento, lhe imprima a força e dinamismo dos novos métodos de trabalho, conceitos empresariais e tecnologia. É conhecido o prestígio e tradição do Instituto Português de Conservas, que tem acompanhado, desde há anos, a indústria conserveira, mas também ele terá de ser reforçado em meios e atribuições e não será nunca de mais lembrar a necessidade ou, pelo menos, o interesse da criação de uma fábrica de produção piloto em que métodos de frio, de fabrico, de gestão industrial, etc., possam ser estudados e testados ao serviço de toda a indústria.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Vamos votar na generalidade a proposta de lei n.º 194/I.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à sua votação na especialidade.

A Sr.ª Secretária fará o favor de ler o artigo 1.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — É o Governo autorizado a legislar por forma que todas as cooperativas de habitação de fim económico não lucrativo beneficiem da totalidade ou de parte das seguintes isenções:

- Imposto do selo nos actos preparatórios e nos necessários à sua constituição,

- dissolução e liquidação, bem como nas operações com os seus cooperantes ou com quaisquer entidades de quem obtenham financiamentos;
- b) Contribuição industrial e imposto de comércio ou indústria, salvo no que respeita a rendimentos obtidos nas operações com terceiros;
 - c) Imposto de capitais sobre quaisquer rendimentos de que sejam titulares;
 - d) Contribuição predial pelo período de dez anos;
 - e) Sisa e imposto sobre as sucessões e doações na aquisição de quaisquer direitos sobre terrenos ou fogos destinados à realização dos fins sociais.

2 — Serão mantidos os incentivos fiscais consagrados pela lei em vigor para as cooperativas de habitação económica e associações a estas equiparadas, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/76, de 10 de Abril.

O Sr. Presidente: — Está em discussão, Srs. Deputados.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vai ler-se o artigo 2.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 2.º

Poderá também o Governo estabelecer isenções ou reduções de taxa nos termos seguintes:

- a) De sisa nas transmissões de quaisquer direitos sobre terrenos ou fogos efectuadas pelas cooperativas referidas no n.º 1 do artigo anterior em favor dos seus cooperantes;
- b) De contribuição predial pelo período de dez anos sobre os mesmos terrenos ou fogos, ainda que tenham sido transferidos do património da cooperativa para o dos respectivos sócios.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos passar ao artigo 3.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 3.º

A autorização legislativa concedida pela presente lei cessa sessenta dias após a sua entrada em vigor.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vai ler-se o artigo 4.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 4.º

A presente lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carreira Marques.

O Sr. Carreira Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As isenções fiscais de que a partir de agora o Governo fica autorizado a decretar passam a beneficiar as cooperativas de habitação económica; derivando directamente do artigo 84.º, n.º 4, da Constituição, podem ser inseridas na linha de promoção do próprio movimento cooperativo e na realização concreta do direito à habitação.

Acreditamos que também por esta forma se contribuirá para o desenvolvimento das cooperativas de habitação económica que visam fins não lucrativos e se fomentará a resolução do problema da habitação pela via cooperativa, via esta que nós pensamos dever ser encorajada e aproveitada em muito maior escala do que tem sido até aqui.

Por outro lado, e não menos importante, é a contribuição que esta medida pode proporcionar para a mobilização de poupanças, por outra forma não aproveitáveis, canalizando-as assim para a resolução da momentosa questão habitacional no nosso país.

Este conjunto de razões determinou o voto favorável do Grupo Parlamentar do PCP.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD votou favoravelmente a proposta de lei n.º 194/I porque permite colmatar uma lacuna grave: a falta de apoio às cooperativas de habitação, apoio esse que o Governo não tem prestado.

Esperamos também que ainda na presente sessão legislativa esta Câmara venha a aprovar legislação sobre o crédito a conceder a este importante ramo do sector cooperativo.

No entanto, convém, mais uma vez, referir aqui que não se comprehende por que é que o Governo só agora vem pedir esta autorização legislativa quando possui maioria nesta Assembleia. Esta atitude é, na opinião do PSD, bem reveladora da falta de operacionalidade deste Governo PS/CDS e da sua maioria parlamentar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou favoravelmente a proposta de lei n.º 194/I.

Uma política realista nacional no campo da habitação, tendo em conta que as carências herdadas, e posteriormente agravadas com a chegada dos desalojados das ex-colónias, são elevadíssimas, terá de ser agressiva no que se refere ao investimento directo da Administração Central e da local, permitindo a construção do maior número possível de fogos, destinados às famílias mais carenciadas e postos à sua disposição em regime de arrendamento normal ou resolúvel.

Mas a capacidade anual da Administração não pode, por exigências de equilíbrio orçamental e de atendimento a outras carências primárias dos cidadãos, atingir montantes satisfatórios nem resolver este grave problema.

E se bem que exista consenso que uma solução global apela para a maior contribuição possível da iniciativa privada, devidamente orientada, o Partido Socialista considera a contribuição do movimento cooperativo democrático como fundamental na solução dos problemas existentes em determinadas áreas sócio-económicas e de extrema relevância no campo habitacional.

Diremos mais, as soluções cooperativas democráticas não são apenas defendidas pelo Partido Socialista, elas são, sem dúvida alguma, um dos mais importantes instrumentos de política do nosso partido.

As isenções previstas no articulado da proposta de lei em benefício das cooperativas de habitação económica e as isenções ou reduções de taxas concedidas aos seus cooperantes nas transmissões dos direitos sobre terrenos ou fogos pertencentes a essas mesmas cooperativas constituem uma medida da maior justiça, indispensável ao alargamento e desenvolvimento do já considerável movimento cooperativo nacional.

Elas constituem, portanto, algumas das muitas medidas que o Governo se propõe pôr à disposição do movimento cooperativo, uma vez que, a muito curto prazo, outros diplomas do Governo virão contribuir para o seu desenvolvimento nas diversas áreas económicas, merecendo, como este, a nossa inteira aprovação.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As isenções agora aprovadas, estamos certos, terão incidências dominantes no campo da habitação através das respectivas cooperativas.

Ao grave problema de habitação são agora concedidas algumas condições que contribuirão para a diminuição dos seus efeitos negativos na sociedade portuguesa.

Esperamos bem que tais medidas ajudem à canalização das pequenas poupanças privadas para a aquisição de habitação própria, através do associativis-

mo, que beneficiarão fundamentalmente as classes menos favorecidas.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à discussão conjunta das propostas de lei n.os 196/I, que concede ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, reformular o regime legal da função pública no que respeita a diversas matérias, 190/I, que concede ao Governo autorização para legislar em matéria de reversão do vencimento de exercício nos quadros da Administração Central, local e regional e dos institutos públicos, e 179/I, que concede ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, reformular o regime legal da função pública no que respeita a matéria disciplinar, regime das funções de direcção e chefia e correcção de anomalias em algumas carreiras de funcionários e agentes.

O Sr. Presidente: — Como não há relatório, tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Pedi a palavra para fazer apenas uma muito breve consideração acerca da proposta de lei n.º 190/I. É que esta proposta de lei, tal como vem formulada nos seus termos, é demasiado vaga e é, apesar de tudo, na nota justificativa, semelhante à proposta de lei n.º 104/I, já aqui apresentada em Julho de 1977.

O facto de agora a proposta de lei em questão vir, no seu objecto, demasiado limitada, poderia levar-nos a pensar que a intenção, ao limitar-se esse mesmo objecto — tanto mais que as duas propostas de lei são da autoria de Governos distintos, já que em Julho de 1977 era o I e agora é o II Governo Constitucional —, era a de se querer alterar objectivo que se pretendera com a proposta de lei n.º 104/I. Lendo atentamente, porém, o que se diz na exposição de motivos ou nota justificativa de ambas as propostas, fica-nos a ideia de que o que se pretende é o que consta dessa proposta de lei n.º 104/I.

No entanto, e até por força da Constituição, que no seu artigo 168.º é bem clara quanto ao facto de as autorizações legislativas deverem definir o objecto e a extensão próprios — e, neste caso, a palavra «extensão» não é empregue no sentido de extensão temporal, porque a Constituição logo a seguir diz: «[...] bem como a sua duração», mas sim no sentido da extensão do objecto em si —, o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, para se esclarecer melhor e uma vez que apresentou na Mesa algumas propostas de aditamento que vão praticamente no sentido dos termos que a proposta de lei n.º 104/I continha, desejava perguntar ao Governo, na pessoa do Sr. Ministro Adjunto, e se ele o puder referir, claro está, se a intenção do Governo é, na verdade, a de usar a autorização no sentido do que se refere na proposta de lei n.º 104/I. E desejávamo também saber se, nesse sentido, aceitará a proposta de aditamento que apresentámos.

Fizemos também seguir para a Mesa uma proposta de alteração quanto à forma de utilização da autorização, porquanto — e já houve casos em que isso criou problemas — consideramos incorrecta a redacção dada ao seu artigo 2.º propomos uma redacção diferente, pedindo que se substitua a palavra «utilização» por outro termo, a fim de que fique bem expresso que se trata apenas da aprovação do diploma de autorização.

E, portanto, o que o Partido Social-Democrata desejava ouvir da boca do Sr. Ministro Adjunto era qual a posição do Governo relativamente a esta questão.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro Almeida Santos.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Marques Mendes Já tinha tido a amabilidade de trocar impressões comigo. De qualquer modo, queria dizer que estou de acordo com qualquer das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Cunha Leal.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já noutra oportunidade tive azo de dizer a esta Câmara que, em minha opinião pessoal e também na do partido a que pertenço — o Partido Social-Democrata —, a concessão de autorizações legislativas é prática que há que banir dos hábitos desta Assembleia, pois que só a título excepcional entendo que possa e deva ser concedida.

Mas se o problema das concessões de autorizações legislativas já se punha na ocasião em que falei, nesta altura ele encontra-se reforçado. A pugna entre um presidencialismo mais ou menos acentuado deveria levar aqueles que defendem um presidencialismo mitigado a procurarem, por toda a forma e feitio, prestigiar esta Assembleia da República, reintegrando-a no seu papel de fundamental legisladora e ao mesmo tempo de órgão político por excelência.

A concessão de uma autorização legislativa, quer se queira ou não, representa sempre uma amputação da capacidade legislativa desta Câmara. Ela representa, de alguma sorte, uma diminuição dos seus poderes de decidir sobre determinadas matérias em proveito de outras e, portanto, não serve, em nenhuma circunstância, para a prestigiar.

Parece-me que este é um problema que não pode sofrer, em nenhuma circunstância, qualquer espécie de contestação. Mas também, e ainda no que toca ao plano político, essas concessões cerceiam de alguma sorte a capacidade de crítica desta Assembleia, porque deliberar a concessão de uma autorização legislativa ao Governo é endossar-lhe uma responsabilidade que a ela caberia, o que representa, também, o caucionar, em princípio, da acção legislativa do próprio Governo, de forma que, mais tarde, perante uma eventual possibilidade de crítica à acção executiva do Governo, esta Assembleia venha a encontrar-se um pouco diminuída na sua possibilidade de lhe fazer um ataque. Ou seja, posições como esta irão, no futuro, cercear a sua capacidade de crítica,

na medida em que, depois de ter endossado ao Governo uma faculdade que a ela pertencia, automaticamente lhe minguam forças na sua pujança, pelo menos, para criticar um eventual deslize legislativo do Governo, na justa medida em que, ao criticá-lo, se critica a ela própria por esse excesso de confiança que depositou no Executivo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ora acontece o seguinte: nós não temos, desta bancada, razões para, por de mais, confiarmos nas habilidades legislativas do Governo — e utilizei o termo «habilidade» no bom sentido da palavra. É claro que podem vir dizer-me que ao conceder estas autorizações legislativas, estamos nós próprios a legislar em alto nível, mas isto não passaria de um sofisma, porque, ao fim e ao cabo, tudo se resumiria e se reduziria a uma diminuição da nossa capacidade legislativa. Daí que, por princípio, sejamos avessos à concessão de autorizações legislativas que, em nosso entender, e importa acentuá-lo mais uma vez, só a título excepcional se devem conceder.

Mas concedida ela, para que seja, melhor dito, concedida, necessárias se tornam duas coisas: em primeiro lugar, que se restrinja ao mínimo a amplitude dessa capacidade legislativa e, em segundo lugar, só a podemos conceder desde que seja trazido ao nosso conhecimento o teor mais ou menos genérico do sentido que se pretende emprestar à legislação que se irá promulgar.

Ora, nem uma nem outra coisa se verificam, por exemplo, no tocante à proposta de lei n.º 179/I, sobre a qual me pretendo debruçar. Efectivamente é extremamente vasto o teor do campo da sua aplicação. O seu artigo 1.º diz que «é concedida ao Governo autorização [...]» — e pede-se para ser concedida ao Governo autorização — «[...] para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, reformular o regime legal da função pública no que respeite a matéria disciplinar, regime das funções de direcção e chefia e correcção de anomalias em algumas carreiras de funcionários e agentes» e isto é por de mais vasto qualitativamente e por de mais perigoso quantitativamente do que à primeira vista pode parecer. Basta ler a exposição de motivos que a determina para se ver que: «As funções de direcção e chefia carecem, por seu turno, de ser urgentemente reformuladas, de molde a garantir aos seus titulares a compensação devida pelo esforço que despendem, uniformizando, por outro lado, os princípios gerais do respectivo recrutamento e forma de provimento.»

Quer dizer: também o recrutamento e a forma de provimento parecem estar implícitas no âmbito da autorização legislativa que nos é solicitada. Sendo assim, é inútil encarecer a vastidão do pedido que nos é formulado, assim como também é inútil pôr em destaque o perigo daquilo que se nos pede! É que, efectivamente, fica nas mãos do Poder a faculdade, se isto for concedido *qua tale*, de poder recrutar para os serviços da função pública quem inteiramente lhe interessa e lhe convenha.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A partir deste momento é lícito punir, pela forma que se entenda, quem praticamente entenderem e quem melhor o desejarem. E isto é alguma coisa de grave, porque, sem querer pôr em dúvida a seriedade do Governo, que não pretendo atacar — devo dizer que está fora de toda a dúvida que um governo ao legislar não só tem de ser sério, como também deve parecer sé-lo —, a verdade é que aos olhos da opinião pública parece fora de toda a dúvida que um governo que pede esta autorização legislativa e que pretende legislar sobre este problema põe em causa o «parecer sério» que era preciso acautelar.

Mais: eu entendo que, ao pedirem esta autorização legislativa, não nos pedem uma simples passagem de um simples cheque em branco; o que nos pedem é, sim, uma entrega total, porque, com esta faculdade, o Governo fica com a possibilidade de, tal como deixei declinado, agir como melhor entender. Isto é perigoso e por essa razão entendo que a autorização legislativa em causa não deve ser concedida ao Governo. Entendo, inclusivamente, que ela não deveria, sequer, ter sido pedida pelo próprio Governo.

É claro que se pode dizer, e por certo se virá a especular, que, com o retardamento da promulgação destes dispositivos legais em relação aos quais se pretende seja concedida autorização legislativa, se pode protelar os justos anseios da função pública. Mas ai de nós e ai desta Câmara se passar a agir sob impulsos desta natureza: é que a partir daí tudo fica legitimado e tudo se pode legitimar! E, de resto, quer-me parecer que uma tese baseada nestas objecções carece, por inteiro, de qualquer resquício de defesa tão certo é que mal se comprehende que um governo que é maioritário, pois que se apoia em dois partidos que lhe asseguram a maioria dentro desta Câmara, não pense que, ao fazê-lo, põe em causa a própria inépcia dos partidos que o apoiam.

Por consequência, há que evitar este escolho, há que pôr de parte este pedido de concessão de autorização legislativa, porque, em boa verdade, se o Governo o não faz, há, dentro desta Casa, pelo menos um partido que lho não vai viabilizar com o seu voto — é o meu partido!

Aplausos do PSD.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para solicitar um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. António Esteves (PS): — O Sr. Deputado Cunha Leal insurgiu-se, de uma maneira bastante veemente, contra esta autorização legislativa pedida pelo Governo.

Ora, o que se pede nesta autorização legislativa é a possibilidade de o Governo legislar sobre certos assuntos cuja reformulação é premente. Dado que se trata de uma matéria que é da competência exclusiva da Assembleia da República e que o PSD, com a possibilidade que tem de iniciativa legislativa, até hoje nada fez para melhorar de alguma maneira aquilo que possa ser mais premente e mais urgente

na legislação em vigor, até agora, sobre o regime da função pública — podendo inclusivamente esta Assembleia vir a revogar essa lei, se não concordar com ela —, pergunto ao Sr. Deputado Cunha Leal o que é que será melhor: será melhor que o Governo tome, desde já, essa iniciativa, com um trabalho legislativo que visa corrigir todas aquelas matérias da função pública que se vê que não respondem às necessidades e à justiça que se defende, ou será melhor, como no caso concreto do PSD, aguardar, calmamente, que tudo continue na mesma?

É este o meu pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Deputado Cunha Leal.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Com toda a certeza que entendo responder, Sr. Presidente.

Começo por dizer que o Sr. Deputado interpelante, ao que parece, não ouviu as minhas considerações, pois, se as tivesse ouvido e sobre elas tivesse meditado, teria evitado fazer-me a pergunta, tão certo é que a resposta se encontra implícita em tudo quanto deixei dito na minha intervenção.

Já que V. Ex.^a me diz que é apenas sobre pontos específicos que se pede a autorização legislativa, devo dizer que V. Ex.^a sofre de qualquer defeito constitucional do globo ocular ou, então, para si o ponto atinge as proporções de um borrhão que se alastrá até limites que efectivamente é impossível adivinhar . . .

Dir-me-á V. Ex.^a que há que confiar no Governo e que ele não irá abusar da autorização legislativa que pede. Eu sei disso, Sr. Deputado, mas também sei que existem, por exemplo, fora da carreira diplomática dezoito ou dezanove embaixadores e que todos eles, com a excepção de um único, são membros do PS!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O outro é membro do PSD!

O Orador: — Eu sei isto, Sr. Deputado. Sei que há que reformular toda a orgânica da função pública, e também o disse. Mas se V. Ex.^a nos pretende endossar o *mea culpa* por não termos agido nesse sentido, devo dizer-lhe que, em qualquer hipótese, estou mais à vontade do que V. Ex.^a deverá estar, pela simples razão de que não integro um partido que apoia o Governo, mas, antes, faço parte de um partido que é oposição.

V. Ex.^a diz-me que a Assembleia da República nada fez até agora nesse sentido. Pois penaliza-me imenso, mas disso, torno a insistir, VV. Ex.^{as} são os principais culpados. E já que, durante este lapso de tempo tão grande em que a Assembleia da República esteve a funcionar, ninguém se lembrou de proceder a reformulações de legislação do teor daquela para a qual nos pedem autorização legislativa, eu pergunto-lhe: será assim o assunto de tal forma premente que não possa aguardar mais um mês e tal para, oportunamente, vir a ser relegalizado, quiçá integrando-o dentro do próprio estatuto da função pública que vier a ser promulgado? Mas, em qualquer hipótese, mesmo isoladamente, por que não fazê-lo?

Por consequência, por mais premente e urgente que seja esta matéria sobre a qual se pretende legislar, parece-me que ela não é de tal forma explosiva que não possa aguardar, para uma ponderação mais calma e mais eficiente, o mês e meio ou dois meses que nos separam da próxima sessão legislativa . . .

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para dar um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. António Esteves (PS): — Vou dar um esclarecimento em relação a um ponto das afirmações do Sr. Deputado Cunha Leal.

Eu queria dizer a V. Ex.^a, Sr. Deputado Cunha Leal, que, no que se referiu relativamente à nomeação de embaixadores de Portugal, as informações de V. Ex.^a não correspondem à realidade — estão erradas.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entre outras razões, pela muita estima e apreço que tenho pelo Sr. Deputado Cunha Leal, gostaria de tecer algumas considerações sobre as afirmações que ele acaba de proferir nesta Assembleia.

Por uma questão de sensibilidade, estou de acordo em que a prática do pedido de autorizações legislativas não deve ser algo de que se abuse, mas deve ser algo de que se pode normalmente usar, sobretudo em véspera de férias desta assembleia legislativa. A Constituição prevê a figura, e não prevê como figura excepcional, prevê-a como figura normal, aliás, na sequência da figura do mandato e da delegação de poderes que são tão amplos quanto queira o mandante ou o delegante. Se o Governo, efectivamente, merece ou não merece, do ponto de vista do PSD, a confiança necessária para poder exercer a competência que por essa lei lhe possa ser dada, é um problema que naturalmente ao PSD diz respeito e o Governo não vai aqui pôr em causa o facto de merecer a confiança que lhe não é concedida.

Que a Assembleia saia desprestigiada pela circunstância de, em véspera de férias legislativas, vir aqui um número excessivo, em relação ao que é normal, de pedidos de autorização legislativa, não me parece que, na verdade, ponha em causa o seu prestígio. É normal que, existindo, como existem, urgências no plano legislativo, o Governo tenha a preocupação de assegurar os poderes precisos para legislar com a urgência necessária na matéria que faz parte das leis que estamos a discutir.

Em todo o caso, devo dizer que não me parece que haja motivo para duvidar da competência legislativa do Governo, dado o pequeno número de leis que aqui foram submetidas à ratificação e sobretudo o das que aqui foram ratificadas: são raros os pedidos de ratificação de leis aprovadas pelo Governo e são sobretudo raros os fenómenos de efectiva ratificação dessas leis. Isto significa que o Governo,

necessariamente, não tem legislado tão mal como isso, senão seria caso para, pelo menos o PSD, a partir da falta de confiança que tem no Governo como entidade legiferante, chamar mais vezes a si a iniciativa de pôr aqui em causa as leis aprovadas pelo Governo. E isso não tem acontecido, na verdade, o que eu tomo como uma prova de acerto da capacidade legislativa do Governo.

Estou também de acordo em que neste caso não se terá ido tão longe como seria para desejar e seria normal que se fizesse em matéria de exposição de motivos. O que aconteceu foi que, com a pressa com que foram elaborados esses pedidos de autorização legislativa, pois tarde talvez nos demos conta de que se aproximavam as férias desta Assembleia e eles não terão saído com a perfeição que desejávamos. Não nos custa reconhecer isso, mas, em todo o caso, parece-me que a exposição de motivos é suficiente para caracterizar a matéria para que é pedida autorização legislativa. Acontece até que as leis em causa já foram aprovadas pelo Governo na sua maioria, e foi apenas por inadvertência do Governo, e não mais, que esses diplomas não vieram juntamente com os pedidos de autorização legislativa.

E, simplesmente, já depois de terem sido aprovados, pôs-se-nos o problema de saber se, na realidade, seria o Governo a entidade competente para legislar na totalidade das disposições que estavam inscritas nesses diplomas.

Como se sabe, a Assembleia da República tem uma reserva de competência em matéria de bases da função pública. Algumas dessas matérias poderiam talvez ter atinência com a matéria das bases da função pública, e por essa razão o Governo veio a entender que, para evitar que uma possível, embora não provável, declaração de inconstitucionalidade desses diplomas em período de férias desta Assembleia tivesse de posicpar para depois de Outubro — e portanto não apenas mês e meio ou dois meses, mas três e meio ou quatro meses — a aprovação definitiva dessas leis.

Também acontece que os sindicatos da função pública não acompanham o Sr. Deputado Cunha Leal no juízo de que não haveria mal em que aguardasse até Outubro para aprovação dessas leis. Pelo contrário, com base em alguns dos problemas que nessas leis se procuram resolver, e eu espero que com acerto, tivemos já não só ameaças de greve, mas greves efectivas. Há, assim, um problema de urgência, e se o Governo vier, contra o que é normal, a usar da sua competência por forma menos hábil — para usar a mesma expressão e no bom sentido que a usou o Sr. Deputado Cunha Leal —, em Outubro, esta Assembleia chamará a si a revisão desses diplomas, corrigi-los á naquilo em que não estiverem bem, e não virá mal ao mundo por isso.

Parece-me, portanto, que tudo se passa no âmbito de uma figura normal, de competências normais, de honestidades normais. Apenas não é normal, se me é permitido, a suspeição que resulta e dimana da intervenção do Sr. Deputado Cunha Leal, que, não obstante, e como sempre, gostei imenso de ouvir.

Aplausos do PS e do CDS.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para dar esclarecimentos à Câmara.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou dar alguns esclarecimentos à Câmara.

Em primeiro lugar, digo ao Sr. Deputado António Esteves que o seu esclarecimento nada esclareceu, mas ficamos suspensos dos seus lábios porque esperamos da sua lealdade a demonstração de que os dezoito ou dezanove embaixadores, cujo elenco V. Ex.^a nos virá aqui apresentar, na sua quase totalidade, talvez com exceção de um único, não pertencem ao Partido Socialista.

Em segundo lugar, e respondendo ao Sr. Dr. Almeida Santos, não vou discutir o problema do prestígio da Assembleia da República. Expus o meu ponto de vista e não estou entrincheirado na cidadela de uma razão inexpugnável, mas o que é certo é que os seus argumentos também não me convenceram para mudar de opinião.

Quanto ao Governo não ter legislado tão mal que não tivesse sido posto em causa em pedidos de rectificação, que V. Ex.^a diz que foram minguados, pois devo dizer a V. Ex.^a que eles não foram tão minguados como isso. E da simples circunstância de V. Ex.^a encontrar motivo de satisfação para daí aferir do bom comportamento do Governo em matéria legislativa, devo dizer-lhe que, desde que este II Governo Constitucional tem o apoio majoritário desta Câmara, não poderíamos esperar dos dois partidos que o apoiam senão o voto favorável a toda a legislação nestas circunstâncias por ele emitida.

No tocante ao problema dos motivos que V. Ex.^a diz constarem da exposição de motivos, permito-me dizer a V. Ex.^a que há que lê-la com atenção, porque as exposições de motivos não fazem outra coisa que não isto: apenas nos dizem sobre que se vai legislar e não como irá legislar-se. E a objecção que eu pus era exactamente no respeitante à indefinição de uma linha geral sobre a matéria em relação à qual se ia legislar.

Vão ser postos à votação os pedidos de autorização legislativa formulados pelo Governo e, obviamente, o Sr. Dr. Almeida Santos irá ficar mais uma vez satisfeito por obter desta Câmara uma solução majoritária de apoio à sua pretensão, mas isso não é argumento que convença. A única coisa que me pode convencer é a bondade com que venham a legislar. E com a minha lealdade pode V. Ex.^a contar, porque no futuro, se os meus preconceitos não mostrarem estar equivocados, eu saberei, em lugar oportuno, que é aqui, e em momento próprio, que será depois, dizer que o Governo legislou bem.

Em todo o caso, Sr. Dr. Almeida Santos, há uma coisa qu eu não retiro: é que este pedido maciço, em catadupas, deixado para a última hora, de pedidos de autorização legislativa, não pode servir, de alguma forma, para prestigiar a Câmara.

Vozes do PS: — Não apoiado.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Marques Mendes pede a palavra para que efecto?

O Sr. Marques Mendes (PSD): — É para um pedido de esclarecimento em relação a afirmações feitas pelo Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — O Sr. Ministro Almeida Santos acabou de referir que se porventura o decreto-lei que viesse a concretizar esta autorização fosse considerado inábil — foi a expressão usada — por algum grupo parlamentar, portanto, o considerasse motivo de ratificação, este poderia requerer a sua ratificação e corrigir possíveis defeitos. E eu queria dizer o seguinte: a autorização em causa refere-se a regime de matéria disciplinar, regime das funções de direcção e chefia e correcção de anomalias em algumas carreiras de funcionários e agentes, e, como V. Ex.^a sabe, a ratificação, enquanto não for concedida ou rejeitada, não suspende, em princípio, a aplicação do decreto-lei. E eu queria perguntar ao Sr. Ministro se não será, efectivamente, mais grave, em matéria desta natureza, fazer-se, porventura, depois uma modificação no decreto-lei que concretiza a autorização do que aplicar-se rigorosamente a Constituição quando diz que as autorizações legislativas devem definir o seu objecto e a sua extensão, e se nessa extensão não seriam exactamente fixados, pelo menos, os princípios gerais. Porque senão pergunto: que correcções de anomalias? Funcionários que são porventura colocados noutra situação criaram uma expectativa e se, depois, o decreto-lei for submetido a ratificação — não será o caso, dado que os partidos apoiantes do Governo formam a maioria, mas tudo poderia acontecer —, não seria mais grave gorar essa expectativa, não concedendo a ratificação?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Com muito gosto, começo por prestar ao Sr. Deputado Marques Mendes o esclarecimento que me pede dizendo-lhe que não considero tão grave que efectivamente possa vigorar uma lei não perfeita durante alguns meses até uma hipotética ratificação pela razão simples de que o regime disciplinar que vigora na função pública, como sabe, é o do anterior regime. Embora o PSD tenha pouca confiança no actual Governo, faço-lhe a justiça de supor que tem, apesar de tudo, mais confiança no actual do que no anterior . . .

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — . . . , que foi o autor do regime disciplinar em vigor.

É verdade que temos de definir o objecto e a extensão, e já reconheci que ele não foi talvez, neste caso, tão bem definido como deveria ser, mas também não o foi tão pouco como isso.

Não se pode, todavia, é, como o Sr. Deputado Cunha Leal, exigir que o Governo diga como vai legislar. Isso não cabe nem no objecto nem na extensão de uma autorização legislativa; isso transformaria a autorização legislativa numa autorização para

assinar um diploma previamente acordado entre a Assembleia e o Governo.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira pede a palavra para uma intervenção ou para solicitar esclarecimentos?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É para uma intervenção, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Rui Machete inscreveu-se antes de si para uma intervenção, pelo que terá de aguardar a sua vez.

Como são 17 horas e 30 minutos, vamos suspender a sessão, até às 18 horas, e depois darei a palavra ao Sr. Deputado Rui Machete.

Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 30 minutos.

A seguir ao intervalo, assumiu a presidência o Sr. Presidente Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete para uma intervenção.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Ministros, Srs. Deputados: Tenho, na realidade, alguma hesitação em tecer considerações sobre estes pedidos de autorização legislativa, em particular sobre a proposta de lei n.º 196/I. Por um lado, porque existe uma certa insensibilidade por parte do Governo, consciente como é da maioria desta Câmara, e, por isso, não sendo, repito, extremamente sensível a críticas e a observações que lhe são feitas pelos partidos da oposição, em segundo lugar, porque o meu companheiro de bancada Cunha Leal já teceu algumas considerações, que subscrevo inteiramente, em matéria de filosofia das autorizações legislativas. Mas, porque o tema foi retomado, com o brilho habitual, pelo Sr. Ministro Almeida Santos, julgo valer a pena insistir nele, pela sua importância.

Efectivamente, neste país, e ultimamente, tem-se falado muito em parlamentarismo, em presidencialismo, em sistema semipresidencial, mas não se tem atentado suficientemente em que certas práticas dos Órgãos de Soberania, em particular de certos partidos na Assembleia e do Governo, têm contribuído, e, a meu ver, não pouco, para um fenómeno que existe com maior ou menor extensão em diversos países e que costuma ser designado pela «crise do parlamentarismo». Não é, evidentemente, um fenômeno recente — já um homem tão adverso às instituições parlamentares como Karl Smith, por volta dos anos 20, clamava que as câmaras tinham perdido muito da sua importância pelo facto de hoje os problemas serem resolvidos fundamentalmente pelos estados maiores dos partidos políticos e acabarem por ser discutidos na câmara em termos de pró-forma, esquecendo-se o papel verdadeiramente cria-

dor da discussão e do diálogo entre os representantes das diversas orientações políticas realizados nas próprias câmaras. Aliás, essa tendência política que Karl Smith considerava um dos factores mais decisivos para o desprestígio dos Parlamentos tem-se vindo a acentuar em certos países de forma extremamente nítida. Todavia, em Portugal, onde temos um Parlamento extremamente jovem, era bom que isto não sucedesse com a frequência com que, efectivamente, acontece.

Na realidade, referiu o Sr. Ministro Almeida Santos que as autorizações legislativas são uma figura que se encontra consagrada na Constituição, e é verdade. Mas também é verdade que existem matérias da exclusiva competência da Assembleia e que, do mesmo modo, também existem matérias de competência reservada, pelo que, em certos casos, é natural que se permita, se autorize, que o Governo venha a legislar, como é compreensível, mas quando essas autorizações tenham fundamentalmente uma natureza excepcional. É quando se verificam situações de premência, situações que não foram previsíveis com anterioridade que, por isso, se justifica que o Governo venha solicitar à Câmara e esta venha a conceder as referidas autorizações.

Ora o que acontece na prática política destes dois últimos anos em Portugal é que frequentes vezes são solicitadas autorizações legislativas que facilmente teriam sido evitadas se, atempadamente, o Governo tivesse apresentado as propostas legislativas convenientes. Isto é tanto mais assim quanto, na matéria relativa à proposta de lei n.º 196/I, se trata de uma questão que já foi objecto de diversas interpelações por parte dos partidos da oposição, que já foi objecto igualmente de promessas de legislação e, até, de propostas de lei por parte de vários Ministros que sucederam, primeiro na Administração Interna e, agora, na Reforma Administrativa, pelo que não se comprehende que se tenha aguardado tanto tempo para vir produzir legislação sobre esta matéria. Nem ela parece revestir-se agora de premência tão grande que não pudesse aguardar ser submetida aos cânones normais de proposta de lei discutida na Assembleia!

Referiu ainda o Sr. Ministro Almeida Santos que há, todavia, o instituto da ratificação dos decretos-leis, que permite à Câmara vir, *a posteriori*, ajuizar sobre a forma como o Governo utilizou quer a sua competência própria, quer a competência delegada pela Assembleia. Mas é evidente que aí já não se trata de um primeiro juízo sobre esta matéria nem sequer a Assembleia se pode pronunciar nos termos criadores da discussão e do diálogo, como quando se discute pela primeira vez uma proposta de lei. Além disso, devo salientar a existência de uma maioria que tem funcionado nesta Câmara de uma maneira extremamente regular, o que, aliás, não deixo de considerar que é um factor positivo na estabilidade das instituições democráticas. Todavia, quando, com a insensibilidade que referi, isso leva a que mesmo diplomas tão susceptíveis de críticas como um certo diploma acerca da reorganização da segurança social sejam objecto, praticamente, apenas de duas ou três alterações relativamente insignificantes, perante algumas das enormidades técnicas que se cometem, permite, muito claramente, dizer que me

parece importante sublinhar que o Governo, com a sua prática e a sua confiança, está a contribuir para o funcionamento automático da maioria nesta Câmara; está a contribuir, sem dúvida, sem, porventura, ter reflectido suficientemente sobre este ponto, para que se assaque à Assembleia da República incapacidade para legislar eficientemente e atempadamente e está a contribuir para, em termos objectivos, desprestigar esta Câmara.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Está, no fundo, talvez *nollente*, a contribuir para que o presidencialismo seja uma perspectiva promissora para alguns. Por mim, penso que é uma prática que deverá vir a ser corrigida, uma vez que as autorizações legislativas apenas se justificam em casos de premência e em casos que não tenham sido susceptíveis de previsão em tempo útil, e que, por conseguinte, esta generalização de, quando há interrupção das actividades da Assembleia, aparecerem catadupas de autorizações legislativas, algumas das quais não chegam a ser utilizadas, não deveria voltar a repetir-se.

No que concerne especificamente à proposta de lei n.º 196/I, pensamos que não se justifica o voto positivo do Partido Social-Democrata, precisamente na medida em que esta matéria, que tem sido aguardada com longa expectativa — há muito tempo que tem sido objecto de tantas promessas de realização legislativa —, careceria de um debate público e extenso nesta Câmara para alcançar os resultados que se propõe. É reconhecido que a Administração Pública atravessa uma grave crise, que constitui um nó de estrangulamento extremamente sério para a realização dos princípios que a Constituição assinala à sociedade portuguesa, mas pensamos que esta acentuação da eficácia (agora apressadamente durante estes dois ou três meses estivais) seja, por si só, suficiente para ultrapassar os inconvenientes que lhe apontámos.

Apalusos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Numa das últimas reuniões da Assembleia da República tive oportunidade de transmitir à Assembleia o que entendemos deverem ser os princípios por que se há-de pautar a concessão das autorizações legislativas, pelo menos do nosso lado, Deputados do PCP.

Enunciei na altura aquilo a que chamei as quatro condições que, pela nossa parte, julgávamos deverem ser satisfeitas para que pudéssemos votar favoravelmente as autorizações legislativas pedidas pelo Governo. Essas quatro condições eram as seguintes: em primeiro lugar, provar-se que a matéria era urgente, que o assunto era premente e que, portanto, não poderia aguardar que a Assembleia da República pudesse dedicar-se a essa matéria e que o único meio de a regulamentar fosse através de legislação delegada pelo Governo; em segundo lugar, que o âmbito da autorização legislativa fosse, precisamente, o de definir, isto é, que a extensão da autoriza-

ção legislativa a que se refere a Constituição fosse suficientemente clara para se ter uma ideia precisa e nítida acerca da utilização que essa autorização viesse a ter; em terceiro lugar, que, pelo nosso lado, não tenhamos objecções fundamentais ao fundo da matéria sobre que o Governo entende e pretende legislar (isto pressupõe, designadamente, um conhecimento prévio de um projecto em relação às linhas gerais que o Governo pretende introduzir na legislação cuja autorização vem pedir à Assembleia); em quarto lugar, que essas autorizações legislativas se integrem num programa ou num projecto político claramente definido, que seja susceptível de obter o nosso apoio.

Isto foi dito a propósito das autorizações legislativas que foram votadas na sessão de sexta-feira passada, se não estou em erro, e para justificar que, realizando-se essas quatro condições, o Grupo Parlamentar do PCP entendia que não só não tinha razões para votar contra, como entendia estarem preenchidas essas condições e, portanto, dever votar a favor dessas autorizações.

Lamento ter de dizer que essas quatro condições não se verificam nos pedidos de autorização agora presentes à Assembleia.

Em primeiro lugar, não se verifica, a nosso ver, a razão de urgência, porque, inclusivamente, o prazo para uma das propostas de autorização legislativa que nos é pedida vai até 31 de Dezembro de 1978, quando, afinal, todos sabemos que a Assembleia da República estará em reunião, pelo menos, a partir de 15 de Outubro. Ora, bem, quando o Governo pede uma autorização para ser utilizada até 31 de Dezembro, é caso para perguntar se a urgência será tanta que permite, inclusivamente, estender o período de autorização até dois meses e meio após o início da 3.ª sessão legislativa da Assembleia da República.

Em segundo lugar, não temos elementos que nos permitam precisar, concreta e claramente, o âmbito da autorização legislativa. Na realidade, estes três pedidos de autorização legislativa são feitos em termos suficientemente vagos para entendermos que o seu objecto é, pelo menos, demasiado extenso. A nosso ver, cobriria uma grande parte do Estatuto da Função Pública, isto é, cobriria os factos fundamentais desse regime, o que nos leva a duvidar da precisão e da delimitação real da autorização legislativa que nos é proposta.

Em terceiro lugar, e ao contrário do que vinha acontecendo, o Governo não fez acompanhar estas propostas de autorização legislativa do enunciado das ideias fundamentais que pensa incluir na legislação que agora nos pede. Por essa razão, não estamos em condições de saber se as intenções do Governo têm ou não o nosso acordo no fundamental ou, pelo menos — para pôr as coisas em termos negativos —, se merecem ou não discordâncias fundamentais da nossa parte. Pelo contrário, em matéria de função pública, as razões que nos assistem vão no sentido de que não temos fundamentos suficientes para não desconfiarmos das intenções legislativas do Governo em matéria de regime da função pública.

Em quarto lugar, e finalmente, ao contrário daquilo que aconteceu com as autorizações legislativas votadas na última reunião, aconteceu que estas três

autorizações legislativas em causa não se integram em qualquer projecto ou programa legislativo, com um sentido político unitário, claro e preciso, previamente anunciado à Assembleia, como aconteceu em relação às restantes.

Cabe aqui, de resto, sublinhar que estas propostas de autorização legislativa, apresentadas recentemente à Assembleia, alargam, assim, o leque extremamente vasto de pedidos de autorizações legislativas. Aliás, ainda ontem o Sr. Ministro Basílio Horta nos anunciou que há mais pedidos a fazer à Assembleia, que não se integram também em qualquer programa legislativo, que o Governo, durante estes meses, foi incapaz de produzir perante a Assembleia.

Faço apenas excepção quanto ao programa legislativo, anunciado numa intervenção produzida, perante a Assembleia, pelo Sr. Primeiro-Ministro, de uma série de medidas legislativas e para o que pediu as competentes autorizações, tendo por objecto medidas de defesa da República. Estas, por sua vez, não se integram nesse campo, não se integram em qualquer outro programa legislativo de intenções políticas claramente definidas e, por isso mesmo, falha também esta quarta condição, a nosso ver fundamental, para podermos votar favoravelmente as autorizações legislativas do Governo.

Sejam-me permitidas mais duas ou três observações: em primeiro lugar, para um governo que beneficia na Assembleia da República de uma maioria parlamentar, o que se passa, na prática e politicamente, é que essas autorizações legislativas são votadas apenas pelos partidos que apoiam o Governo, concretamente os Deputados do PS e do CDS, que, assim, autorizam os Ministros do PS e do CDS a legislar! Pensamos que importa ter em atenção este ponto, sobretudo para evitar que esta questão se transforme num precedente que vise tornar a Assembleia da República numa assembleia não legislativa, mas, pura e simplesmente, autorizativa.

Todos se lembrarão que, nos primeiros meses da Assembleia da República, o Governo minoritário do PS se sentiu na necessidade de legislar sobre uma série de campos vedados à competência legislativa do Governo, o que foi muitas vezes aqui notado e que levou a uma série de iniciativas de ratificação legislativa. Tanto assim foi que durante alguns meses a Assembleia da República se transformou numa assembleia ratificativa. Por isso, temo que, com esta «molhada» extremamente extensa de autorizações legislativas, não integradas politicamente em programas legislativos claramente definidos, se corra o risco de constituir um precedente para a transformação da Assembleia da República em mera assembleia autorizativa.

Por outro lado, se existe uma maioria parlamentar e se essa maioria sempre poderia votar as leis cuja autorização agora é pedida, não existindo uma razão de premência e de celeridade, então teríamos, nesse caso, de concluir que a única razão que provavelmente se poderia aduzir para que os Deputados do PS e do CDS autorizem os seus Ministros a legislarem nesta matéria seria, porventura, uma desconfiança na actividade política dos primeiros em fazerem aprovar aquilo que querem fazer aprovar pelo Governo.

Isto, para tirar esta conclusão: que, em matéria de autorizações legislativas, o Governo não devia, politicamente, contar apenas com a respectiva maioria parlamentar. Quer dizer: uma autorização legislativa não é o mesmo que a autorização de uma lei. Uma autorização legislativa, quando aprovada apenas pelos partidos que apoiam o Governo, significa apenas que o Governo se autoriza a si mesmo a legislar. Queremos com isto lembrar que as autorizações legislativas deviam, sempre que possível, salvo casos excepcionais de premência, beneficiar de um apoio mais largo do que aquele que beneficia o apoio legislativo do Governo, sob pena de se tirar outra consequência das autorizações legislativas sistemáticas, como a de que um decreto-lei autorizado nunca é igual a uma lei votada na Assembleia. Há uma diferença essencial: é que as leis votadas na Assembleia são aqui discutidas e, pelo menos, a maioria parlamentar pode votar sempre no fim, mas, pelo menos, terá de ouvir os argumentos da oposição e, politicamente, não lhe basta vencer votos, terá de, politicamente, convencer, sob pena de a maioria na votação não ser uma maioria política, não ser uma vitória política.

Assim, temos que a autorização ao Governo, quando tenha apenas o apoio dos partidos que apoiam o Governo, significa uma autorização que o Governo a si próprio faz, isto é, que os partidos do Governo a si próprios fazem para legislar, no Governo, furtando assim à necessária publicidade da discussão da Assembleia, furtando assim aos partidos da oposição a possibilidade de utilizarem essa publicidade, que continua a ser um elemento do processo legislativo democrático, e levarem ao povo, lá fora desta Câmara, as razões das leis e as razões dos votos que aqui sejam tomados.

Posto isto, já se deve ter percebido que não vamos apoiar estas autorizações legislativas. Não se verificam neste caso — e o Governo não se esforçou por provar o contrário —, as condições a que aludi para podermos, pela nossa parte, apoiar as propostas de autorização legislativa. E, em cada caso concreto, mantemos a liberdade de decidir, perante as razões que sejam aduzidas e o objecto das autorizações legislativas, o sentido do nosso voto. Neste caso, esse o sentido é claro.

Aplausos do PCP.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, queria prestar alguns esclarecimentos, que estejam ao meu alcance, para que não se julgue que o Governo pretende um cheque em branco.

O Sr. Ministro da Reforma Administrativa identificou, na proposta de lei de autorização legislativa quanto à função pública, a matéria e o objecto: o regime de contrato, as férias e subsídio de férias, faltas e licenças, a duração do trabalho, o regime de aposentação, a assistência e *contrôle* da doença, bem como a continuação das medidas de correção das anomalias existentes nas carreiras da função

pública. É preciso ver que em tudo isto se trata de medidas, de certo modo, pontuais e, de algum modo, itinerantes ou preparatórias das bases da função pública, que virão aqui, dentro de relativo curto prazo, logo que a Assembleia reabra.

Reconheço, e não me custa fazê-lo, que talvez fosse possível ter-se ido mais longe. Mas também acho que esta Assembleia deve ser colocada em posição de não ter de imaginar qual é a extensão e o objecto das autorizações legislativas.

Penso que não houve, e tenho a certeza disso, a ideia de escamotear qualquer espécie de informação, até porque as alterações que estão em causa são de extrema simplicidade. Passo a resumi-las, com os elementos de que disponho neste momento.

Quanto ao regime de contrato, como se sabe, há uma grande diversidade de situações: contrato além do quadro, prestação eventual de serviço, assalariamento, tarefa, etc. É necessário definir conceitos que possam constituir uma fase transitória para a Lei de Bases da Função Pública. Isto podia ter sido dito, lamento que o não tenha sido, mas tenho muito gosto em prestar este esclarecimento, muito embora não tenha já, como é natural, a pretensão de alterar o sentido do voto que foi anunciado.

Quanto ao regime de faltas e licenças, trata-se de introduzir alterações pontuais no diploma que está em vigor, em ordem a aproximar esse regime do regime do sector privado, mantendo a especificidade da função pública, nomeadamente nas regras sobre o regime de subsídios de férias, nas normas disciplinadoras sobre o *contrôle* em caso de doença, etc.

Quanto à duração do contrato, os aspectos mais salientes são: o regime e duração do trabalho normal, horários especiais e flexíveis — que, como sabem, são uma necessidade no âmbito da função pública, sobretudo por causa do problema dos transportes —, o regime de trabalho extraordinário, o regime de trabalho por turnos, trabalho nocturno e a tempo parcial, incluindo em qualquer destes últimos pontos a disciplina remuneratória deste tipo de trabalho.

Quanto à aposentação, trata-se, basicamente, da revisão do Estatuto da Aposentação, que, como sabem, está bastante ultrapassado e carece de revisão, sobretudo no sentido de se consagrar a obrigatoriedade de inscrição de todo o pessoal, independentemente do seu vínculo, na Caixa Geral de Aposentações; a possibilidade, que vai ser estudada, de redução da idade máxima para efeitos de aposentação, o que viria contribuir para resolver, em parte, o problema do desemprego e o excesso de pessoal na função pública; a redução do tempo de serviço exigido para percepção da pensão por inteiro, o que não pode deixar de merecer o acordo e o aplauso da generalidade dos funcionários públicos; a redução do período de garantia; a fixação da pensão mínima; a melhoria da revisão de pensões de sobrevivência — e quando falo em melhoria da pensão de sobrevivência creio que todos estamos de acordo; a moralização das hipóteses de prestação de serviço ao Estado depois da aposentação, porquanto alguns aposentados alegam que é uma frustração para eles não poderem dedicar-se, ainda que em regime parcial, a algumas tarefas.

Finalmente, quanto à anomalia das carreiras, torna-se necessário avançar, como disse o Sr. Ministro da Reforma Administrativa, com a revisão no que respeita, designadamente, ao pessoal operário, ao pessoal auxiliar, aos topógrafos e aos técnicos auxiliares do serviço social.

Pessoalmente, lamento que estas informações não pudessem ter sido dadas a tempo. Teria muito gosto se não tivesse de reconhecer alguma justificação nas críticas que foram feitas no âmbito da justificação do objecto e da extensão, mas queria dizer, no entanto, que o Governo facilitou porque julgou que não seria posta em causa a confiança que ele poderia merecer aos Srs. Deputados da oposição, no capítulo da sensatez, da objectividade e da segurança com que usará dos poderes que lhe forem conferidos.

Volto a lembrar que não está em causa o facto de o Governo se autorizar a si mesmo a legislar, porquanto os partidos que apoiam o Governo não aceitam a desvalorização da sua representação parlamentar em razão da matéria e o mérito dessa representação não varia com a matéria que esteja em causa.

Posto isto, apresento estas explicações aos Srs. Deputados da oposição e espero que não lhes passe ou perpassem pelo espírito a ideia de que o Governo tenha querido escamotear-lhes uma explicação que lhes era devida, ou exigir desta Assembleia, ou esperar dela, um cheque em branco, com a ideia de poder preenchê-lo de forma menos honesta, menos eficiente, menos capaz, menos regular, menos patriótica e menos louvável para esta Casa.

A Sr.^a Carmelinda Pereira (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Os trabalhadores da função pública foram à pouco tempo contemplados com uma tabela salarial infame, que originou a indignação e a não aceitação dos aumentos salariais, impossíveis de aceitar em função do aumento do custo de vida, impossíveis de aceitar porque os argumentos que o Governo, com o CDS, deu aos trabalhadores da função pública não colhem junto deles, uma vez que o dinheiro existe para outras questões e para outros sectores.

Entretanto, o Governo vem a esta Assembleia pedir autorização para legislar sobre um conjunto de diplomas, nas costas da Assembleia da República, onde pode haver uma discussão e onde pode haver uma votação a favor dos trabalhadores da função pública, porque existe aqui uma maioria que tem o direito e o dever de votar a favor dos trabalhadores da função pública, porque lhes pediram os votos para os defenderem — uma maioria do Partido Socialista e do Partido Comunista —, e o Governo quer aproveitar o facto de a Assembleia estar fechada para legislar ou continuar a sua política contra os trabalhadores da função pública.

Sobre que questões é que o Governo, com o CDS e o Sr. Ministro Rui Pena do CDS, se propõe jogar o destino dos trabalhadores? Nada mais nada

menos do que sobre as questões das carreiras da função pública, a pretexto da correcção das anomalias existentes na função pública, e sobre matéria disciplinar.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A proposta de lei n.º 196/I visa conceder autorização ao Governo para legislar sobre vários pontos, entre os quais a correcção das anomalias existentes. Os trabalhadores conhecem já os objectivos do Ministro Rui Pena do CDS, e conhecem-nos através de uma proposta de diploma que os impede de seguir as carreiras numa série de sectores, em que não poderão passar da categoria de 1.ª ou de 2.ª classe, o que quer dizer que ficarão numa situação pior do que aquela que tinham antes do 25 de Abril, em que os trabalhadores, em função do seu trabalho e do tempo de serviço, podiam ascender a categorias superiores, inclusive de chefes, o que lhes é hoje completamente coartado através dos objectivos do Sr. Ministro Rui Pena e dos objectivos que imperam na política onde está presente o CDS.

Além disso, divide os trabalhadores da função pública em funcionários públicos e agentes do Estado. Eu pergunto, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo e Srs. Deputados, se o 25 de Abril foi feito para dividir os trabalhadores da função pública em uns de primeira e outros de segunda? Como é que é possível aceitar estes objectivos que vêm expressamente indicados no projecto de diploma apresentado?

Em relação à proposta de lei n.º 179/I, para dar autorização ao Governo para legislar sobre várias matérias, entre elas a disciplinar, queria dizer que os trabalhadores sobre isso também já conhecem os objectivos do CDS, pois eles são claros. Passo a citar o projecto de estatuto disciplinar entregue aos sindicatos: «Adaptação do Decreto-Lei n.º 32 659, de 9 de Fevereiro de 1943, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Funcionários Civis do Estado, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 293.º da Constituição da República Portuguesa.»

Isto quer dizer que é tendo em conta uma lei salazarista, fascista, uma lei de 1943, que o Sr. Ministro Rui Pena, do CDS, vai procurar atacar os trabalhadores nas costas da Assembleia da República. É para isso que o Governo, com o CDS, vem despudoradamente pedir a esta Assembleia que lhe dê um passaporte para continuar a prosseguir os seus objectivos, que, aliás, são bem claros nas afirmações de Basílio Horta, que disse que voltaria a fazer o mesmo, se lhe permitissem, que fazia quando pertencia à União Nacional?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A tentativa de legislação sobre o estatuto disciplinar vai, escandalosamente, ao ponto de considerar — eu dou um exemplo . . .

Agitação na Sala.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu não gosto de falar com barulho.

O Sr. Presidente: — A Sr.ª Deputada tem razão e os Srs. Deputados vão compreender, com certeza.

Peço um pouco de silêncio, por favor.

A Oradora: — Eu agradeço, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Aquilo que eu estava a dizer diz respeito a centenas de milhares de trabalhadores da função pública e acho que tenho o direito de exprimir os interesses e aspirações desses trabalhadores!

Eu dou um exemplo em relação ao projecto de estatuto disciplinar, que vai ao ponto de considerar ou de admitir que um trabalhador, ao fim de três anos, possa ser castigado, e inclusive despedido, por uma falta disciplinar cometida à luz deste estatuto. Pergunto se isto tem razão de ser, se isto se comprehende num país democrático que queremos.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Muito se poderá dizer sobre as injustiças de que estão a ser alvo os trabalhadores, sobre os ataques brutais que estão a ser feitos pelo Governo e que, sob a orientação do CDS, quer continuar a fazer. Não poderei votar a favor de uma autorização destas, sobre questões tão graves para os trabalhadores da função pública, a um Governo com o CDS. Por questão de princípio, não voto uma qualquer autorização a um governo que tem no seu seio pessoas nas quais não posso confiar, como a esmagadora maioria dos trabalhadores portugueses neles não pode confiar. Penso que é dever dos Deputados que aqui estão, eleitos pelos trabalhadores com o objectivo bem claro de os defenderem, impedir que seja o Governo a legislar sobre estas questões, exigir o debate nesta Assembleia e votar a favor dos trabalhadores da função pública.

O Sr. Cunha Reis (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Cunha Reis (CDS): — Sr. Presidente, eu tinha pedido há pouco a palavra para solicitar um esclarecimento ao Sr. Deputado Vital Moreira, mas suponho que a Mesa não reparou. Não sei se ainda o posso fazer.

O Sr. Presidente: — Desculpe, Sr. Deputado, mas a Mesa, na altura, não reparou no seu pedido de inscrição.

Tem V. Ex.ª a palavra.

O Sr. Cunha Reis (CDS): — Só queria perguntar ao Sr. Deputado Vital Moreira se, ao considerar que não há qualquer urgência especial em legislar sobre esta matéria, está convencido de que essa é a posição da grande maioria dos funcionários públicos, nomeadamente das suas estruturas representativas, as quais, ou parte delas, promoveram já duas greves no sentido de obterem e reivindicarem muitas das medidas que agora irão ser legisladas.

Como nessa altura, quando fizerem as greves, contaram com o apoio total do seu partido, gostaria de saber se neste momento há uma demarcação entre o seu partido e essas estruturas e as suas reivindicações feitas pela comissão negociadora sindical, na medida em que tenho a certeza de que a posição deles e a sua opinião sobre a urgência destas medidas não é a mesma.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para responder, Sr. Deputado Vital Moreira, se assim o entender.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Tenho muito gosto em responder pela primeira vez a uma pergunta do Sr. Deputado Cunha Reis, de resto conhecido prosélito dos interesses dos trabalhadores da função pública.

A questão é simples e creio que o que está em causa é o facto de o Governo, em primeiro lugar, pedir uma autorização legislativa cujo âmbito não é muito bem definido, cujo sentido não é claro e cujo conteúdo desconhecemos. Pede essa autorização legislativa para ser autorizada até 31 de Dezembro, abrindo a Assembleia da República em 15 de Outubro. Foi na base disto que pus em causa que, para o próprio Governo, a questão fosse de urgência.

Sobre a questão do Sr. Deputado, devo dizer-lhe que as posições do PCP em relação ao estatuto da função pública e às reivindicações dos trabalhadores são sumamente conhecidas, quer no que respeita à reivindicação da aprovação da lei de bases, quer quanto ao direito de negociação desses problemas. Simplesmente, o que aqui vem pedido e o que o Governo pede como autorização legislativa não é sequer qualquer passo nesse sentido, é um conjunto de matéria desarticulado, extremamente extenso, que cobre, a nosso ver, uma boa parte do regime da função pública e que é anunciado como medidas, para já, introdutórias ou provisórias e que costuma ser o melhor meio para depois justificar o protelamento indefinido da necessária Lei de Bases da Função Pública . . .

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Não queremos, nem por este meio, dar esse argumento nem ao Governo, nem ao CDS, até porque essa promessa feita aos trabalhadores da função pública, em relação à lei de bases, já tem vários meses de atraso e certamente não serão agora umas medidas desarticuladas e *ad hoc* um meio de de ir ao encontro das reivindicações genéricas e gerais dos trabalhadores da função pública.

Quanto ao sentido que o Sr. Deputado disse ser o da intenção do Governo ao legislar, poderia acreditar nele, se essa posição não fosse anunciada por um Deputado do CDS. Entretanto, não temos quaisquer razões para confiar que esse venha a ser o conteúdo dos decretos-leis que esta Assembleia venha a autorizar. Pelo menos com o nosso voto favorável não será, certamente.

O Sr. Cunha Reis (CDS): — Se o Sr. Deputado apoiasse ficava muito admirado!

O Sr. Lino Lima (PCP): — Se estão tão preocupados em negociar, por que é que não o fizeram quando foi da greve?

O Sr. Presidente: — Está alguém a falar, a quem eu não tenha concedido a palavra?

Risos.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Foi só um aparte, Sr. Presidente.

Uma voz do CDS: — Um grande aparte!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, vamos proceder à votação na generalidade da proposta de lei n.º 196/I, que concede ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, reformular o regime legal da função pública no que respeita a diversas matérias.

Submetida à votação, foi aprovada, com 83 votos a favor (do PS e CDS) e 79 votos contra (do PSD, PCP e Deputados independentes Carmelinda Pereira, Aires Rodrigues e Brás Pinto).

O Sr. Presidente: — Passamos à votação na especialidade.

Vai ser lido o artigo 1.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

É concedida ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, reformular o regime legal da função pública no que respeita ao regime de contrato, a férias e subsídio de férias, faltas e licenças, à duração do trabalho, ao regime de aposentação, à assistência e controlo da doença, bem como à continuação das medidas de correcção das anomalias existentes nas carreiras da função pública.

O Sr. Presidente: — Vamos votar este artigo.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e CDS e votos contra do PSD, PCP e Deputados independentes Carmelinda Pereira, Aires Rodrigues e Brás Pinto.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 2.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 2.º

A autorização legislativa concedida pela presente lei cessa no dia 31 de Dezembro de 1978.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e CDS e votos contra do PSD, PCP e Deputados independentes Carmelinda Pereira, Aires Rodrigues e Brás Pinto.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 3.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 3.º

A presente lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e CDS, as abstenções do PSD e PCP e votos contra dos Deputados independentes Carmelinda Pereira, Aires Rodrigues e Brás Pinto.

O Sr. Presidente: — Vamos votar na generalidade a proposta de lei n.º 190/I, que concede ao Governo autorização para legislar em matéria de reversão do vencimento de exercício nos quadros da Admi-

nistração Central e das administrações local e regional e dos institutos públicos.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e CDS, votos contra do PCP e Deputados independentes Carmelinda Pereira, Aires Rodrigues e Brás Pinto e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta, para uma declaração de voto quanto a esta votação.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata absteve-se na votação desta proposta de autorização legislativa, uma vez que foi aqui publicamente afirmado pelo Sr. Ministro Almeida Santos que o Governo aceitaria — e, portanto, os partidos que o apoiam votariam — as nossas propostas de alteração apresentadas agora na votação na especialidade.

O Sr. Presidente: — Passamos à votação na especialidade.

Vai ser lido o artigo 1.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

É O Governo autorizado a legislar em matéria de reversão do vencimento de exercício nos quadros da Administração Central e das administrações local e regional e dos institutos públicos.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e CDS, votos contra do PCP e Deputados independentes Carmelinda Pereira, Aires Rodrigues e Brás Pinto e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Quanto a este artigo 1.º, encontra-se na mesa uma proposta de aditamento, subscrita pelo PSD, sob a designação de artigo 1.º-A, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

ARTIGO 1.º-A

1 — Na legislação referida no artigo anterior deverá ter-se em conta que a reversão não poderá prolongar-se por mais de seis meses, salvo se, por força da lei, não for possível o respectivo preenchimento.

2 — A reversão de vencimentos não deve ser permitida nos casos de não haver sido provido o titular de um outro cargo.

O Sr. Presidente: — Algum Sr. Deputado deseja intervir?

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, PSD e CDS e votos contra do PCP e Deputados independentes Carmelinda Pereira, Aires Rodrigues e Brás Pinto.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Relativamente ao artigo 2.º, existe uma proposta de alteração, apresentada pelo PSD, do seguinte teor:

O diploma legal resultante da presente autorização deverá ser aprovado até 15 de Outubro de 1978.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, PSD e CDS, votos contra dos Deputados independentes Carmelinda Pereira, Aires Rodrigues e Brás Pinto e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação na generalidade da proposta de lei n.º 179/I, que concede ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, reformular o regime legal da função pública no que respeita a matéria disciplinar, regime das funções de direcção e chefia e correcção de anomalias em algumas carreiras de funcionários e agentes.

Submetida à votação, foi aprovada, com 86 votos a favor (do PS e CDS) e 82 votos contra (PSD, PCP e Deputados independentes Carmelinda Pereira, Aires Rodrigues e Brás Pinto).

O Sr. Presidente: — Vamos votar na especialidade.

Vai ser lido o artigo 1.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

É concedida ao Governo autorização para, no exercício da competência legislativa própria e da que resulta da presente lei, reformular o regime legal da função pública no que respeita a matéria disciplinar, regime das funções de direcção e chefia e correcção de anomalias em algumas carreiras de funcionários e agentes.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e CDS e votos contra do PSD, PCP e Deputados independentes Carmelinda Pereira, Aires Rodrigues e Brás Pinto.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 2.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 2.º

A autorização legislativa pela presente lei cessa decorridos três meses sobre a data da sua entrada em vigor.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e CDS, votos contra do PSD e Deputados independentes Carmelinda Pereira, Aires Rodrigues e Brás Pinto e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Por último, vai ser lido o artigo 3.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 3.º

A presente lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e CDS, votos contra dos Deputados independentes Carmelinda Pereira, Aires Rodrigues e Brás Pinto e as abstenções do PSD e do PCP.

O Sr. Presidente: — Entramos na discussão na generalidade da proposta de lei n.º 197/I, que concede ao Governo autorização para legislar sobre prostituição e matérias afins.

Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Justiça (Santos Pais): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os meus cumprimentos.

Ao apresentar este pedido de autorização legislativa o Governo não ignora que está a tratar de um assunto demasiado grave para poder ser discutido sem antes se fazerem umas breves considerações.

A prostituição, em Portugal, e sobretudo nos grandes centros urbanos, é algo que preocupa toda a gente e serve de críticas não só ao Governo, mas inclusivamente ao próprio País. Devem dizer-vos que nos contactos que tenho tido com elementos estrangeiros uma das coisas que mais os impressiona é precisamente essa chaga social que nos vai envergonhando, por forma a pertermos o prestígio que devíamos ter e a que temos direito.

O Governo reconhece que esta matéria, porque é difícil, deveria ser apresentada com um elemento que servisse de guia para que se não julgassem que se vinha aqui, como já se afirmou em relação a outros pedidos de autorização legislativa, pedir um cheque em branco. Mas o que o Governo apresentou foi um elemento orientador, e o que foi distribuído aos Srs. Deputados não é matéria da autoria do Governo, mas sim um anteprojecto emanado do Ministério da Justiça, que como tal deve ser encarado e sujeito a todas as correções e aditamentos que forem considerados úteis. Para isso, desde já, o Ministro da Justiça pede o auxílio de todos os Srs. Deputados que queiram fazer o favor de contribuir para o seu melhoramento.

Há, no entanto, uma filosofia que eu gostaria de deixar aqui expressa. Se os Srs. Deputados virem esse guião, chamemos-lhe assim, esse anteprojecto, reparação que a preocupação máxima do Governo não é a prostituta em si — que reconhecemos não ser a pessoa que deve ser directamente visada —, mas muito especialmente aqueles que se servem dessas mulheres desgraçadas para as explorar e, ao mesmo tempo, as arrastar para que essa vida se mantenha.

Os Srs. Deputados hão-de notar que nesse anteprojecto as penas mais graves são precisamente para o proxenetismo e para o rufianismo. Pretendemos, realmente, que a sua conduta seja objecto de medidas muito severas, mesmo muito drásticas, porque se temos de reconhecer que a prostituição é uma realidade, que não acaba nem com legislação nem com proibição, não podemos, por outro lado, esquecer que se não existissem esses intermediários, esses verdadeiros comerciantes de carne humana, talvez não houvesse tanta gente arrastada para essa vida, a que só por escárnio chamaremos fácil . . .

Verão V. Ex.^{as}, Srs. Deputados, que há uma preocupação do Governo em pôr termo a essa fauna

de pessoas, proibindo-a ou pelo menos, tornando-lhe a vida difícil, por forma que a prostituta não tenha de ser ainda mais explorada do que aquilo que já é.

Verificarei também V. Ex.^{as}, Srs. Deputados, que é difícil esquecer que, ao lado da mulher prostituída, a nossa cidade está hoje cheia de homens e de mulheres que se dedicam à prática homossexual, e eu peço a todos que façam um pequeno exame de consciência e verifiquem se nas redondezas desta cidade e em determinados sítios não é ainda mais escandaloso o que se está a verificar todos os dias com homens e mulheres que desafiam os transeuntes para práticas menos lícitas de homossexualidade.

Queria eu também, Srs. Deputados, chamar a vossa atenção para o facto, que já referi no começo das minhas declarações, de que nem sempre a tipificação apresentada é das mais perfeitas, mas isso deve-se à dificuldade que, necessariamente, temos em arranjar um conceito que sirva definitivamente, por forma clara e precisa, para determinar o que se deve entender por prostituição, por rufianismo e por proxenetismo.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Permitam-me, assim, que vos faça de novo um apelo. Este é um problema de todos nós, não é um problema do Governo, é um problema nacional. O que se encontra nas vossas mãos não é possivelmente o melhor projecto de diploma, mas é, seguramente, uma participação honesta e séria para podermos pôr termo ou, pelo menos, para mitigar essa chaga social a que há pouco me referi.

O Governo está aberto a todas as sugestões para melhorar esse texto e espera a contribuição de todos vós.

Aplausos do PS, do CDS e de alguns Deputados do PSD e do PCP.

O Sr. Presidente: — Continua em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Ministros: Nós concordamos, efectivamente, com as preocupações manifestadas pelo Governo no que toca à seriedade e à complexidade do problema da prostituição e, naturalmente, concordamos também com a necessidade de as instâncias oficiais — designadamente o Governo — fazerem alguma coisa, ou melhor, fazer muito, no sentido de lutar, na medida do possível, na medida do que seja justo, legítimo e eficaz, contra a prostituição.

Todavia, temos dúvidas muito sérias sobre se num projecto do género daquele que nos é apresentado, mesmo contando com as dificuldades apresentadas pelo Sr. Ministro e com a abertura para eventuais modificações do texto, não deveríamos todos, à partida pôr seriamente esta questão prévia: se as dificuldades são tantas, se todos temos de fazer um esforço muito sério no sentido de inventarmos instrumentos de política social destinados a lutar contra esse fenómeno que reconhecidamente, é indesejável de um ponto de vista social, se todos nós sentimos a necessidade desse esforço, não seria melhor sobrestar nesta matéria? Não seria melhor não ter tanta pressa e deixar para mais tarde esta proposta de lei que foi apanhada por esta catadupa de outras

propostas, na certeza de que vai ser resolvida depois das férias da Assembleia da República? Não seria melhor sobrestarmos nesta matéria e esperarmos que estudos mais completos sejam feitos?

Há uma noção exacta da dimensão do fenómeno de prostituição em Portugal? Há dados sólidos ou mais ou menos seguros em matéria de distribuição geográfica, de extracção económica, de currículos pessoais da maior parte das pessoas que vivem disto?

Parece-me, e salvo informação em contrário, que os nossos estudos são nesta matéria manifestamente modestos. Por isso, avançar agora parece-me um mau passo e tanto mais quanto é certo que o Governo prepara um projecto de Código Penal de nível reconhecido internacionalmente. Não é sem ironia que vemos já esse projecto de Código Penal praticamente aprovado em alguns países, enquanto nós, pátria de origem, temos de esperar mais algum tempo para ver esse projecto aprovado...

Portanto, avançar com a apreciação deste projecto é tanto mais inconveniente quanto é certo que se prepara esse projecto de Código Penal. Ora, todos nós sabemos quanto é difícil, a nível destes fenómenos que mexem com valores fundamentais, que mexem com a situação económica das pessoas, que mexem mesmo com valores éticos e morais, adequar as leis à mentalidade das pessoas. Nós sabemos que as leis podem facilmente criar estados de perturbação e de «anomia» na colectividade e sabemos que essa «anomia» é muitas vezes a causa do fenómeno da criminalidade em massa.

Fazer agora esta reforma, sabendo-se que a breve trecho teremos um Código Penal cujas linhas gerais são em sentido contrário àquele para que aponta este projecto, não nos parece correcto. Na verdade, o projecto de Código Penal aponta, e bem, no sentido moderno da descriminalização destas matérias marginais em relação ao núcleo tradicional do direito criminal, sendo certo que, por toda a parte, se reconheceu o fracasso brutal da punição dos chamados crimes sem vítima, tais como o aborto, a prostituição e o homossexualismo, isto é, crimes em que pessoas se encontram entre si não numa posição de agredido e agressor, mas numa posição de pessoas que transaccionam livremente entre si, talvez mal do ponto de vista moral, mas os factos são estes, que são «crimes» de que não resulta um queixoso. Por via de regra, estas pessoas não se queixam nos tribunais, acontecendo que neste domínio os fenómenos são cobertos por enormíssimas cifras negras de criminalidade ou de comportamento desviante. Quer dizer: punir nesta matéria torna-se praticamente inútil e, além disso, qualquer acção nesse sentido tem efeitos trágicos porque introduz-se e obriga-se determinadas pessoas a admitirem certas carreiras de *déviance* e de criminalidade. Muitas vezes o ser punido neste domínio e a este nível, a nível discutidíssimo de legitimidade moral, que não de legitimidade ética, é, muitas vezes, o primeiro passo para uma carreira irreversível de delinquência e de comportamento desviante.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Por tudo isto, temos sérias dúvidas quanto à eficácia deste projecto, temos muitas dúvi-

das quanto à sua inserção na política traçada já desde o I Governo Provisório, cujo programa era claro em matéria de justiça, apontando já no sentido da descriminalização nesta matéria. Parece-me, pois, que este projecto vem um pouco ao arrepio da política traçada pelo Governo já a partir do I Governo Provisório.

Além disso, parece-me também que há uma certa falta de legitimidade moral neste domínio. Cada vez mais se reconhece por toda a parte que o direito penal deve ser um instrumento através do qual as sociedades, sobretudo as sociedades democráticas, assegurem a liberdade, a tranquilidade e a paz dos seus cidadãos e garantam a cada cidadão o direito à livre realização da sua personalidade. Mas o direito penal tende a fugir cada vez mais, e irreversivelmente, a se transformar num guarda-nocturno de uma concreta moral. As morais são históricas e condicionadas; elas passam, e o Estado não tem o direito de usar os seus instrumentos de repressão penal ao serviço de concretas morais. Este parece ser um dado adquirido e chamou-se a atenção para ele desde os primeiros pensadores do liberalismo. Estou, por exemplo, a lembrar-me de Stuart Mill, que, a propósito da punição destes crimes, pensava sobre o que seria desta sociedade se a maior parte das pessoas fosse maometana e não pudesse comer determinado tipo de carne e o Estado proibisse o consumo dessa carne só porque a maioria, por força de convicções religiosas, a não podia comer!

Entendo que o Governo deve sobreestar, e deve pôr o problema da legitimidade moral neste domínio, legitimidade moral, repito, no que toca à punição e não legitimidade no que toca à política social. É que a punição deve ser a última *ratio* da política criminal neste domínio.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não há, penso eu, grande legitimidade neste domínio, e está já comprovada a ineficácia total da punição deste tipo de comportamentos. De resto, lembro aos Srs. Deputados o fracasso brutal que se verificou na América com a célebre Lei Seca, nos anos 30, onde a punição do tráfico e do consumo de álcool funcionou como uma espécie de barreira alfandegária em que os traficantes ilícitos estavam assegurados de que os homens honestos nos negócios não lhes seriam concorrentes e daí toda a proliferação do crime organizado que, em parte, se liga a esse fenómeno.

Por isso, julgo eu que devíamos todos, incluindo o Governo, sobreestar um pouco nesta matéria. Mas, se a maioria persistir em votar favoravelmente esta autorização, nós teremos necessariamente que votar contra, pelas razões aduzidas.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Ministros, Srs. Deputados: Na proposta de lei n.º 197/I, pede-nos o Governo que lhe seja concedida autorização para legislar sobre «prostituição e matérias afins». Anexou ao seu pedido o projecto de diploma

que parecia pensar-se que iria publicar, no caso da autorização lhe ser concedida. Agora, ficamos a saber que esse documento anexo é um «elemento orientador», um «anteprojecto», um «guião». De qualquer forma, está na lei impressa uma filosofia do Ministério da Justiça sobre esse problema. Não nos detendo a analisar esse projecto — pois é da proposta da autorização que estamos a tratar —, a verdade é que o nosso juízo e a nossa decisão sobre o pedido de autorização legislativa serão fortemente influenciados pela ideia que nos ficou da leitura desse anteprojecto, ou seja, do modo como o Governo parecia pensar concretizar a autorização que, porventura, lhe seja concedida para «legislar sobre prostituição e matérias afins, incluindo a correspondente tipologia penal e a fixação das respectivas penas».

O problema da prostituição, da droga e, em geral, todo um conjunto de situações e acções conexas, imorais e degradantes, que se desenvolvem na nossa sociedade são hoje motivo de enorme inquietação dos Portugueses. A essa inquietação se tem associado, como é natural, o Partido Comunista Português, que em documentos e palavras públicas dos seus órgãos e dirigentes, nomeadamente do seu secretário-geral, se lhe tem referido com insistência, chamando a atenção para a necessidade urgente de prevenir e reprimir essas práticas, que são uma afronta à moralidade pública e dissolventes dos valores que uma sociedade, que se quer sadia, tem de preservar. Estamos, por isso — nós, os comunistas — completamente disponíveis para colaborar em todas as acções que se destinem a combater essa situação e, desde logo, prontos a colaborar e auxiliar o Governo — apesar das reservas que lhe pomos e à sua política — em todos os actos positivos que intente nesta matéria. Sobre isto ninguém tem o direito de pôr dúvidas.

Temos, porém, de dizer muito francamente e desde já que o sentido geral e algumas das disposições do diploma que o Governo tenciona publicar ao abrigo da autorização legislativa que agora nos pede não podem merecer a nossa aceitação. Sem entrar no fundo da questão, pelas razões que já apontámos, queremos, entretanto, adiantar que paradoxalmente, há uma profunda contradição entre o preâmbulo do projectado decreto-lei do Governo e a sua parte dispositiva, parecendo que um e outra foram escritas por pessoas diversas e com concepções diametralmente opostas sobre o problema em causa. Ao dizer-se que «a prostituição é um flagelo social que se filia em causalidade complexa e que, por isso, apenas é susceptível de atenuação com probabilidades de êxito se for combatida nas diversas fontes em que radica; ao proibicionismo, hoje vigente na maioria dos Estados, não correspondeu, de forma sensível, a erradicação ou sequer a contenção do fenómeno, que deverá preferencialmente buscar-se pelo desenvolvimento cultural e material, pelo reforço dos valores perenes de moralidade e de dignidade, de respeito pelo ser humano e pelos seus direitos essenciais» — ao dizer-se isto, como se diz no aludido preâmbulo, está-se a enunciar a doutrina certa, que as modernas sociologias e criminologia apontam, está-se a indicar o caminho correcto de actuação para debelar o fenómeno, doutrina e caminho que o Gru-

po Parlamentar do PCP perfilham e dentro dos quais está disposto a facilitar a tarefa do Governo. Mas, se se condenasse sem apelo nem agravo como vadios as prostitutas e os homossexuais, por exemplo — como se fazia na parte dispositiva desse projecto que é dominada por um peso incriminativo —, estaria a punir-se, como faria o Sr. Cardeal-Rei D. Henrique, imbuído da ideia do «pecado da carne», que só as dramáticas fogueiras inquisitoriais podiam lavar. Não será com o nosso voto que se publicará um decreto-lei desta natureza. Isto, apesar de concordarmos, em geral, com a acção repressiva que nele se propõe contra as formas organizativas de prostituição, tais como o proxenetismo e a rufianaria. Mas o projecto de decreto-lei do Governo não garantiria a eficácia necessária na eliminação do fenómeno, não fecharia os caminhos da impunidade aos responsáveis do seu incremento e abriria larga margem de arbitrio na aplicação dos poderes que institui.

O Governo acaba de nos dizer que vai reflectir sobre o seu projecto de decreto-lei. Isto leva-nos a sugerir-lhe que retire a proposta que estamos a discutir. Não duvidando da necessidade de actuar sobre a matéria em causa, somos em crer que a procura de soluções correctas, dignas do Portugal que queremos construir, justifica um compasso de espera até Outubro, altura em que o Governo, deveria submeter a esta Assembleia uma proposta de lei repensada, na base da qual se fizesse um debate que, além de vantagens várias, nomeadamente de natureza política, teria a de servir pedagogicamente à opinião pública, para meditar sobre a questão, para a compreender em toda a sua profundidade e extensão e para, em consequência, se mobilizar no sentido de combater, juntamente com as autoridades, essas práticas imorais que todos desejam ver, se não erradicadas da sociedade portuguesa, pelo menos muito atenuadas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O Grupo Parlamentar do PCP pensa que o assunto é demasiado melindroso para ser tratado de afogadilho. E que quanto mais garantias nos dê, agora, o Governo de alterar o texto do seu projecto, mais se confirmará que, afinal, não reflectiu nele suficientemente e que se torna necessário estudá-lo noutra perspectiva.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Vamos legislar sobre a matéria, reprimindo o que deve ser reprimido. É preciso legislar sobre os problemas que neste momento detêm a atenção desta Câmara e que há já bastante tempo detêm a atenção do País.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Porém, torna-se necessário fazê-lo de forma positiva, e não através do expediente fácil e provadamente inoperante da via exclusivamente repressiva, que pode dar ao Governo a momentânea e precária glória de se dizer atento e actuante, mas o remeterá em breve para a história ridícula daque-

les que pensam acabar com a prostituição por decreto, sem ter em consideração as condições sociais do desemprego, da falta de habitação, de promiscuidade, de propaganda de um cultura dissolvente, etc.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Cremos que a posição do Partido Comunista Português e o significado do seu voto ficaram claramente expressos. Oxalá o Governo tivesse a coragem política de, compreendendo a situação — como as palavras do Sr. Ministro da Justiça deixam concluir que já comprehendeu —, retirar o pedido de autorização e preparasse convenientemente uma proposta de lei, para apresentar a esta Assembleia na sua reabertura, em Outubro. Oxalá!!!

Aplausos do PCP e do Sr. Deputado Costa Andrade (PSD).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, já ultrapassámos a hora regimental para o encerramento da sessão. Se não houver oposição da Câmara, prolongaremos a sessão até ao final da ordem de trabalhos.

Pausa.

Visto não haver oposição, a sessão será prolongada.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Estão lá fora os professores da Escola do Visconde de Juromenha que foi encerrada e cujos professores . . .

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, estamos a tratar de prostituição e matérias afins . . .

Risos.

O Orador: — O Sr. Presidente poderá verificar que não haverá uma tão grande separação entre o acto de expulsão dos professores da Escola do Visconde de Juromenha e a discussão das leis sobre a prostituição ou das suas alterações legislativas . . .

Risos.

Sr. Presidente, a prostituição é uma questão que os socialistas sempre encararam como um problema social. É uma questão que não está desligada, naturalmente, da transformação da sociedade, porque, para os socialistas que são materialistas, as condições de existência determinam a consciência.

Sr. Presidente, o problema da prostituição não pode ser resolvido com medidas repressivas. A questão da prostituição resolve-se com medidas sociais que, justamente, permitem modificar as condições que estão na base da prostituição.

Dizia eu que não há uma grande distinção entre esses problemas quando se fecham escolas, quando se expulsam professores, quando se faz com que milhares de alunos estejam sem aulas, quando se faz com que milhares de alunos estejam numa situação como a dos que estão no Ano Propedêutico, ou seja, numa situação de impasse para o futuro. Pergunto se se estão a atacar as raízes da prostituição

quando se permite o desemprego em massa em certas empresas; pergunto se, assim, se está a acabar ou a atacar as raízes sociais da prostituição . . .

Sr. Presidente, uma mera e simples vista de olhos sobre o projecto de decreto-lei que acompanha o pedido de autorização legislativa sobre esta matéria permite verificar que esta concepção que enforma o projecto de decreto-lei é completamente estranha a uma legislação socialista, é completamente estranha a uma concepção socialista sobre esse fenômeno.

Sr. Presidente, a filosofia que enforma o projecto de decreto-lei anexo à proposta de lei n.º 197/I é uma filosofia do passado, é uma filosofia assente numa moral tradicional, é uma filosofia que é estranha a uma concepção socialista.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pensamos que, de facto, não se ataca a prostituição apenas com medidas repressivas. Ataca-se a prostituição com outras medidas sociais, que são estranhas a este diploma e que também — é preciso dizê-lo com clareza — são estranhas aos objectivos do próprio Governo, que integra representantes do passado, ou seja, aqueles que são capazes de fazer uma filosofia como aquela que preside ao projecto de decreto-lei que vem anexo ao pedido de autorização legislativa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Gostaria ainda de dizer o seguinte: na Inglaterra, os trabalhistas distinguiram-se por apresentarem meios de legislação que combatiam a legislação repressiva que existia anteriormente. Por toda a parte os socialistas se distinguem em relação às concepções que perfilha a democracia cristã na Itália, por exemplo, não só nesta matéria, como noutras.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A filosofia que está subjacente a este projecto de decreto-lei sobre prostituição não é estranha ao facto de vir abrir caminho para que amanhã uma mesma filosofia venha a enformar a lei do aborto e a lei do divórcio, por exemplo. Não há um comportamento estanque em todas estas matérias. A mesma filosofia, a mesma moral tradicional, a mesma concepção que enforma a democracia cristã na Itália, nomeadamente sobre a questão do aborto, da prostituição e do divórcio, poderá vir a ser utilizada aqui e para o que esta autorização legislativa se destina a abrir caminho.

Eles querem voltar ao passado, Sr. Presidente e Srs. Deputados. Mas os socialistas não querem voltar ao passado. Os socialistas não devem voltar ao passado.

Por isso, não concedemos autorização legislativa ao Governo sobre esta matéria, como também não concedemos sobre outras.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvimos as objecções que os Srs. Deputados do PSD e do PCP fizeram a este projecto de decreto-lei e não seria, sequer, necessário ter ouvido, em primeiro lugar, o Sr. Ministro da Justiça para que dessemos anuênciia a alguns desses reparos.

No entanto, para não falar na intervenção do Sr. Deputado Aires Rodrigues, esses grupos parlamentares não fizeram qualquer proposta construtiva, ou seja, levantaram os seus reparos, as suas dificuldades, fi-

zeram algumas afirmações, que muitas vezes até são lugares-comuns, exprimiram uma discordância quanto a certos aspectos desse projecto de decreto-lei, mas no fundo, a solução que apresentaram foi a de adiar a discussão para mais tarde, como se, pelo facto de discutirmos indefinidamente o mesmo problema, daí pudesse resultar mais qualquer coisa de concreto.

Penso que quando se objecta, quando se impõe, se embarga, ou se faz oposição — e não pretendo com isto dar conselhos a ninguém —, há, por assim dizer, a necessidade de dar um contributo positivo, adiantando-se qual a solução que se propõe no sentido desejado.

Aliás, este edifício já desde o século XIX que assiste, pelo menos, a centenas de discussões sobre o melhor modo de fazer face, já não digo à criminalidade, mas aos problemas sociais conexos, como a vadiagem, a prostituição, o proxenetismo ou a homoxessualidade. Desde a primeira lei de Aires Gouveia, salvo erro de 1890 ou 1891, houve, tanto na Monarquia como na República, dezenas de discussões a esse respeito e, no fundo, pode dizer-se que houve fundamentalmente duas legislações: a legislação monárquica, que apontava para uma generalidade ou para uma segregação indefinida, e a Lei de 1911, de António Macieira, que foi, na altura, uma das mais adiantadas da época, baseada na defesa social e até na construção de novos estabelecimentos reeducativos para este fim concreto, que se nos afiguram agora como estando já muito atrasados em relação àquilo que se deseja.

Com a legislação da ditadura e sobretudo com a legislação emanada do Ministro Cavaleiro Ferreira, aliás, apoiada por toda a doutrina da época, houve opção por uma legislação repressiva, um pouco religiosa, assente no pensamento de que todos estes problemas eram um mal que precisava de ser extirpado pela raiz e evitou-se sempre qualquer discussão pública.

Penso que o melhor modo de encarar estes problemas é, em primeiro lugar, assumi-los e discuti-los em público, sem necessidade de se fazerem grandes considerações filosóficas sobre os preceitos e as ideologias que se defendem e apontar, desde logo, as soluções práticas.

Não esconde também a minha discordância quanto ao carácter excessivamente jurídico do projecto de decreto-lei que aqui foi apresentado. Com certeza que ele foi elaborado por juristas e aqui há até quase como que um estrato geológico das várias atitudes filosófico-penais a este respeito. Elas aparecem por aqui dispersas, como restos de toda uma evolução legislativa em Portugal. O diploma é criticável com facilidade porque lhe falta uma certa coerência e porque é excessivamente jurídico. Mas a crítica a esse projecto de decreto-lei não nos deve impedir de assumir o problema com toda a coragem e sem hipocrisia. O problema que se põe é se, dada a divulgação da prostituição, que, no fundo, é sobretudo um motivo de preocupação, não tanto pelo facto em si, mas pela forma agressiva que assume em certas cidades, conforme o Sr. Ministro da Justiça aqui disse, pela própria instigação à imitação que representa, pela criminalidade associada à prostituição, o que acontece, como todos sabem, nas redes de tráfi-

co de droga e de todos esses flagelos dos tempos modernos que no tempo da Monarquia e da I República ainda não existiam, o problema é se, como dizia, vamos passar todo o tempo a discutir sem tomar atitudes nenhuma, utilizando a hipocrisia de não definir a nossa posição e de dizermos simplesmente que vamos adiar, estudar e elaborar, sem a definirmos.

Por mim, acho que o Partido Socialista deve definir a sua posição.

Não é possível elaborar um diploma perfeito nesta matéria, e esse diploma tem de ser, essencialmente, uma lei de defesa social que reprema, sem qualquer hesitação, as formas organizadas de crime que aqui estão afloradas, como o caso daqueles que instigam ou beneficiam com a prostituição e as formas de criminalidade associada, como no que diz respeito à difusão das drogas e dos estupefacientes, e a qual, relativamente aos outros casos, assuma, única e exclusivamente, uma posição de defesa social, porque não há dúvida nenhuma de que a sociedade não pode ignorar estes factos.

Dentro desse critério e de uma refundição do diploma neste sentido, o Partido Socialista dá a sua aprovação. Não nos vinculamos às motivações que estão expressas neste preâmbulo. Consideramos que não há que analisar o diploma em pormenor, porque, como foi dito, e bem, por um dos Srs. Deputados, não estamos a apreciar o diploma na especificidade. Há casos em que é propugnada uma repressão exagerada, há outros em que a medida repressiva, em meu entender, é insuficiente. Não vou aqui discriminá-lo concretamente, caso a caso, porque não há lugar a isso, mas a filosofia do diploma a elaborar deverá ser, fundamentalmente, uma filosofia criminal de forte repressão contra as formas organizadas nesta matéria e uma lei de defesa social quanto à prostituição propriamente dita, ou àqueles casos de versão sexual em que, manifestamente, a penalidade não tenha qualquer efeito. Deverão tomar-se dispositivos na medida em que essas formas possam assumir o aspecto de uma provocação ou de um atentado contra a própria segurança social.

Naturalmente que este assunto pode discutir-se de uma forma filosófica. Como foi dito pelo Sr. Deputado Aires Rodrigues, apenas quando houver uma sociedade perfeita é que estes males serão eliminados. Essa posição é, diga-se, puramente utópica. Não há sociedades perfeitas; a sociedade perfeita será o produto de um esforço continuado do homem e será, portanto, o perfeccionismo do homem que deve ser estimulado e não a sociedade perfeita, que será o resultado de um esforço de muitos séculos.

Há também aqueles que dizem que tudo está mal e que não tomam nenhuma posição concreta. Penso que devem ser dados em cada momento histórico os passos necessários para a defesa da sociedade e para o melhoramento das instituições. Neste caso concreto, os parâmetros em que deve ser elaborada a lei deverão ser estes. Neste sentido, o Partido Socialista votará a favor do pedido de autorização legislativa, com a expressa recomendação de que o texto do diploma deve ser refundido. Se, porventura, o diploma elaborado não satisfizer a nossa consciência, nós próprios pediremos a sua ratificação e, desde já, convidamos os outros partidos da oposição a apre-

sentarem uma proposta concreta e positiva e a não se refugiarem na solução comodista de que isto não está bem, mas também não apresentando nenhuma solução, para se fazer mais tarde um debate amplo e profundo e com inteira franqueza sobre qual a melhor atitude a tomar quanto aos problemas de fundo que aqui foram evocados. Nesse sentido, a nossa posição é, repito, de voto favorável.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Dou a palavra ao Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha intervenção é para uma breve explicação à Câmara sobre a intervenção do Sr. Deputado Salgado Zenha, que referiu, nomeadamente, que eu tinha falado no aspecto filosófico e tinha dito que estes problemas só poderiam ser resolvidos numa sociedade perfeita. Devo dizer-lhe que referi concretamente que essa sociedade era a sociedade socialista.

Penso que, de facto, na sociedade socialista se pode começar a resolver problemas desta natureza e outros, naturalmente. Penso que não é utopismo e que se pode avançar para o socialismo e para uma sociedade socialista com medidas progressistas, medidas sociais, que nos diferentes domínios se interpenetrem e não se oponham.

É por essa razão que a questão da prostituição, como a de quaisquer outros fenómenos sociais, pode e deve ser abordada não com uma lei extrema, com carácter de repressão desse fenómeno, mas a partir de medidas de fundo que, ligadas nos diferentes domínios, como por exemplo em relação à juventude, ao trabalho, à educação, ao ensino, permitam avançar.

A questão de fundo é que, Sr. Deputado Salgado Zenha, não se pode avançar com aqueles que na realidade em todos estes domínios são contra essa solução. Não se pode avançar nesta matéria, nem em matéria de ensino, nem em matéria de saúde, com aqueles que se opõem a esse progresso, porque querem o regresso ao passado, a um regime de exploração, a um regime cuja filosofia assenta exactamente na moral hipócrita que enforma naturalmente este projecto de decreto-lei.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha intervenção é para dirigir umas breves perguntas ao Sr. Deputado Salgado Zenha, acompanhadas, naturalmente, de algumas considerações.

Em primeiro lugar, Sr. Deputado, haverá, provavelmente, poucas matérias em que seja possível um tão grande consenso nesta Câmara. Estou certo de que se discutissemos em comissão, como é habitual, e se discutissemos depois no Plenário, como é forçoso que o façamos, uma proposta de lei sobre esta matéria, rapidamente chegaríamos a fórmulas que, com todos os defeitos, com todos os vícios que resultam de se tratar de uma matéria difícil, uma matéria em que só a repressão nada resolve, mas em que é também necessária, em matéria em que só as me-

didas sociais não resolvem, mas serão também necessárias, em matéria em que, enfim, é preciso socorrermos de todos os sistemas possíveis e à disposição do Estado para conseguirmos algum efeito, seria possível, como digo, encontrar um diploma que, pelo menos, merecesse o acordo, ainda que com dúvidas, da maioria desta Câmara.

O Sr. Deputado Salgado Zenha disse que lhe parecia haver quem estivesse convencido que por ficarmos aqui a discutir toda a vida ficaríamos todos de acordo. Ora, Sr. Deputado, é ou não é verdade que o que está em causa é justamente o não podermos discutir a matéria, visto estarmos neste momento a tratar de uma autorização legislativa?

O Sr. Deputado reconheceu-o e reconheceu a bondade dos argumentos dos Deputados que aqui se pronunciaram porque se estava a discutir só a autorização legislativa e não a matéria. Como é que invoca, então, esse argumento?

Passemos agora à segunda questão: o Sr. Deputado Salgado Zenha disse que tais matérias deveriam ser encaradas seriamente e discutidas em público, que não se devia fugir à discussão pública. Ora, justamente, a autorização legislativa não contribui para isso; ao contrário, o que contribuiria para isso, com todos os efeitos que o meu camarada Lino Lima já sublinhou, seria a discussão de uma proposta de lei por esta Assembleia. Pergunto, portanto, como é que o Sr. Deputado Salgado Zenha invoca este argumento, justamente às avessas do procedimento que propõe defender com o seu voto?

Em terceiro lugar, o Sr. Deputado Salgado Zenha várias vezes referiu o facto, que qualificou de uma atitude de falta de coragem e de hipocrisia, supostamente, de os Deputados que entendem que não deve ser dada uma autorização legislativa ao Governo nesta matéria e nas condições em que ele a pede não indicarem nenhuma solução. Ora, Sr. Deputado, para além de acharmos que o qualificativo é, porventura, não aplicável e não muito utilizável nesta Câmara, queremos dizer que não nos recusamos à discussão e até fizemos propostas. Recordo, concretamente, que o Sr. Deputado Lino Lima, meu camarada de bancada, propôs que o Governo repensasse, recebesse, as ajudas que certamente seriam dadas por todos os Deputados desta Câmara, ou daqueles que, pelo menos, as pudessem dar, e que em Outubro apresentasse uma proposta de lei que não levaria muito tempo a ser aprovada nesta Câmara. Sendo assim, pergunto-lhe com que direito invoca a hipocrisia, ou a suposta hipocrisia, e a falta de coragem de alguns Deputados em enfrentarem a questão?

Mas reduzindo tudo ao seu contexto, diria que esta autorização legislativa não vai produzir nenhum avanço, em matéria mesmo de tempo, no que respeita à publicação da lei, e vai impedir que se realizem alguns dos pressupostos que levam o Sr. Deputado Salgado Zenha a dizer que se deve votar favoravelmente, isto é, que se discuta o assunto em público com coragem, serenidade, sem cobardias, sem hipocrisias e sem falsas morais.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha, para responder, se assim o entender.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não sei se percebi muito bem as perguntas formuladas pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira, mas, de qualquer maneira, vou tentar responder.

Em primeiro lugar, quanto ao facto de o Governo ter pedido uma autorização legislativa, isso de maneira frontal: foi apresentado um projecto de decreto-lei a esse respeito, foram dadas justificações pelo Sr. Ministro da Justiça e foi a primeira vez, desde o 25 de Abril, que ouvi discutir em público este problema.

No domínio de vários governos provisórios ouvi vários Ministros fazerem críticas, observações e formularem preocupações a este respeito — nem digo a que partidos é que pertenciam, pois possivelmente pertenceriam a todos — e houve sempre uma certa dificuldade em transpor essa preocupação para o fórum público porque haveria razões de natureza social que os impediam de apresentar essa discussão em público.

O II Governo Constitucional foi, deste modo, a primeira entidade que tomou essa iniciativa e devemos dizer que isso significa da sua parte uma certa coragem. Não quero, de maneira nenhuma, dizer com isto, e creio que das minhas palavras não se pode inferi-lo, que tenha qualificado alguém de hipócrita; o que eu sustento é que em relação a um comportamento em que se criticam as tomadas de posição dos outros sobre um problema que é, naturalmente, delicado — é um dos problemas mais sensíveis que temos abordado e existem dificuldades em abordá-lo por várias razões —, em que se criticam as exposições dos outros e se não apresenta qualquer outra solução, há, naturalmente, uma certa dificuldade em acompanhar a crítica de uma proposta concreta.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Sr. Deputado, eu agora não dou licença, porque queria concluir, mas o Sr. Deputado, se quiser no fim, pode fazer as observações que desejar e eu terei muito gosto em lhe responder.

Não vamos entrar agora neste jogo de palavras de ver quem é hipócrita e quem não é, até porque não chamei hipócrita a ninguém e não valerá a pena discutir-se isso aqui.

A discussão pública do projecto de decreto-lei está aberta e ninguém impede que o Partido Comunista ou qualquer outro partido, hoje, amanhã, em Outubro, ou quando quiser, apresente a sua própria proposta. O que eu disse foi que o Governo, que tem evidentemente responsabilidades executivas, porque é ele quem chefia a própria Administração Pública, sentiu, em determinado momento, a necessidade de dispor de alguns instrumentos para fins de defesa social e, nessa sequência, apresentou uma iniciativa. A Câmara toma uma posição concreta, diz que está de acordo quanto a algumas das suas propostas e que não está de acordo quanto a outras, mas nada justifica que haja um adiamento total dessas tomadas de decisão. É esta a nossa posição no que respeita ao voto do Partido Socialista.

Relativamente às conversas que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira teve com alguns dos Deputados

do Partido Socialista, creia que não tenho delas conhecimento nem sei quem está em causa. Acho que, por uma razão de disciplina, até do próprio Parlamento, devemos evocar apenas os actos públicos e não nos referirmos às conversas que se têm com A, B ou C, até porque, no caso, não tenho conhecimento delas.

Creio que respondi às perguntas do Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Parece-me que o que está em discussão é saber se se deve dar ou não autorização ao Governo para legislar nesta matéria, independentemente do conteúdo do projecto que está em questão. Mas daquilo que se trata neste momento, para nós, é de discutir este problema: deve ou não o Governo legislar nas férias parlamentares sobre esta matéria? Parece que será sobre esta questão que teremos de responder e parece que a resposta só poderá ser em termos de que é conveniente ou não é conveniente que o Governo legisle. Parece que a resposta não poderá ser outra, parece-me que a tomar posição numa questão como esta terá de ser nestes termos. O que não pode ser classificado, penso eu, de atitude hipócrita e felizmente que o Sr. Deputado Salgado Zenha já retirou essa referência. Penso que discutir é tomar posição nestes termos e é, de resto, o único procedimento correcto quanto ao modo como as questões se estão a pôr.

Também não me parece que, sendo a questão esta — de ser ou não conveniente —, fazer a proposta de um certo adiamento, como foi sugerido não só da nossa bancada como de outras, parece-me que é já, de certa maneira, dar um certo contributo. De resto, e quanto a dizer-se, ao cabo de meia hora de discussão, que já se tinha gasto muito tempo e que já havia aí o perigo de adiarmos para as calendas a solução do problema, é perigo que me parece que ainda não existe, pois adiar até ao reinício dos trabalhos legislativos parece-me que não era assim um adiamento grave por aí além.

Por outro lado também me parece que não deixou de haver propostas concretas, sérias, nas intervenções que foram feitas. Dizer, por exemplo, que talvez se devesse sobrestar nisto e fazer uma política integrada, designadamente com o Código Penal que está a ser preparado, é uma proposta concreta, séria, penso eu; avançar alguns princípios como foram avançados, designadamente o princípio que me parece dever ser fundamental nesta matéria — e já que é corajoso definir princípios pois definamo-los — e que consiste em toda a actividade praticada livremente entre adultos e em privado não dever ser objecto de repressão penal. Isto ficou também mais ou menos explícito nas palavras que dissemos.

De todo o modo, ficou-me da exposição do Sr. Deputado Salgado Zenha uma dúvida: o Sr. Deputado estabeleceu a discussão em termos da repressão, de um lado, e defesa social, de outro. Foi esta distinção que não compreendi muito bem e que gostava de ver esclarecida. Quais os parâmetros e em que termos deve distinguir-se a repressão, por um lado, e a defesa social? Não a que casos se deve aplicar, pois nisso o Sr. Deputado foi claro; mas se ao crime organizado se aplica a repressão e aos ou-

etros casos a defesa social, o que é a defesa social, contraposta à repressão?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha para responder, se desejar.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Bom, eu respondo com muito gosto. Acho que isto não é nenhuma Faculdade de Direito, até porque há muito tempo que não estou na Faculdade de Direito. No entanto, evidentemente que a noção de crime implica uma noção de culpabilidade e a defesa social tem a ver com estados que são considerados perigosos para a própria sociedade e de que ela se defende sem entrar em conta com essa noção de culpabilidade. É essa a ideia geral.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Deputado Salgado Zenha: Devo esclarecer o seguinte: o Sr. Deputado insistiu em que não há propostas, mas há uma proposta muito concreta, Sr. Deputado, e não se trata apenas de adiamento porque só se adia aquilo que se está a fazer mas o que se está a fazer não é a discussão de nenhuma proposta de lei e se se estivesse a fazer isso, então sim, havia uma simples proposta de adiamento. O que se está a fazer é a discussão de uma proposta de concessão de autorização legislativa e o que nós propomos é que se discuta justamente a lei, e esta proposta é muito concreta.

Por outro lado, o Sr. Deputado disse que eu referi conversas com Deputados socialistas. Eu devo esclarecer que se tratará de uma confusão, pois eu não referi nada disso. A fita magnética ali está para o testemunhar, de resto.

Por outro lado, referiu também as atitudes dos governos provisórios, tempo em que não se quis dizer nada. Eu lembro-me bem e sei que certamente não serei acusado de nunca ter levantado a minha voz nestas questões.

Por fim, Sr. Deputado, a bondade da nossa proposta, quanto a nós, está demonstrada por duas razões fundamentais: em primeiro lugar, é o próprio Governo que mostra ter a máxima dúvida, dizendo que se trata de um anteprojecto, que é só um esboço de projecto, que é só um guião, que é qualquer coisa que não é definitiva. Isto é, o Governo a ele próprio pede sugestões, pede ajudas. O próprio Governo tem muitas dúvidas, e acresce que, Sr. Deputado Salgado Zenha, a sua argumentação em parte está também recheada de dúvidas, está também recheada de afirmações que confirmam que este é um assunto difícil, que, naturalmente, tem de ser encarado, que é delicado, que tem de ser discutido, etc., isto é, vão justamente no sentido de que se faça uma discussão, que a proposta de autorização seja retirada e que seja apresentada a esta Câmara uma proposta de lei na qual todos colaborarão e que rapidamente será aprovada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Não comprehendi se é uma pergunta que o Sr. Deputado Veiga de Oli-

veira me faz, mas não quero deixar se dar uma explicação.

O Sr. Deputado Veiga de Oliveira fez várias considerações como se as minhas palavras tivessem algum significado pessoal. Creio, todavia, que foi patente nas minhas palavras que não quis atingir nenhum Deputado, nem do PSD nem do PCP, por motivos especiais; limitei-me a analisar um problema em termos objectivos e creio que devemos eliminar da nossa polémica essas considerações. Não esteve nem está no meu intuito fazer análises de carácter pessoal, até porque será desnecessário dizer que, apesar das nossas divergências — que têm sido muitas e já vêm de há muito tempo —, naturalmente tenho sempre pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira a maior consideração pessoal. Isso não seria necessário dizer e nem sequer é necessário que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira retribua estas minhas palavras porque isto é um acto gracioso, não tem necessidade de ser retribuído.

Também não vale apena falar naquilo que se passou nos governos provisórios e daí que se deixou de passar nos governos provisórios porque não estou aqui para testemunhar ou deixar de testemunhar. As atitudes que eu tomei no Governo são públicas, vieram publicadas no momento oportuno, e não vale a pena agora estarmos a fazer análises que competirão a outras pessoas.

Penso que a sua intervenção se limita apenas a um único ponto, que é o de saber se o Governo deve ou não retirar o seu pedido de autorização legislativa. Só o Governo é que deverá responder. Se retiram, muito bem; se não retiram, nós votamos, na mesma, a favor do pedido de autorização legislativa porque consideramos que é socialmente importante uma tomada de posição sobre os problemas sociais que são abrangidos com esta proposta de lei, embora com as correções que foram indicadas na minha intervenção e sobre o que julgo ter sido suficientemente explícito. Nada impede que os outros partidos tomem as posições que bem entendam, e se desejarem uma discussão pública a esse respeito creio que será uma forma de dinamizar a apresentação de uma proposta inicial com vista à sua consagração legislativa, e se porventura esses partidos quiserem dar o seu contributo ao Governo na elaboração do decreto-lei que sairá deste pedido de autorização, se porventura ele for aqui aprovado, poderão entregar as suas sugestões e o debate pode reiniciar-se no mês de Outubro.

Com o que eu não estou de acordo é que, havendo problemas sociais muito graves — e refiro-me em especial à droga, que, como todos sabem, está estreitamente ligada àqueles, na sua dinâmica actual, sobretudo em Lisboa, e no Porto e até noutras cidades portuguesas, para além desta havendo certas formas particularmente agressivas que têm merecido repúdio da sociedade e que também emergem desta problemática —, seja aconselhável adiar a tomada de algumas posições, embora sem prejuízo de ulterior correção. A democracia, em meu entender, durará em Portugal pelo menos um século; abrirá a Assembleia da República no mês de Outubro e o Poder Legislativo poderá, em qualquer altura, ratificar, modificar e corrigir as posições que porventura o Governo venha a tomar no uso de uma autoriza-

ção legislativa. Sou contrário às soluções digamos que um pouco exageradas, de que tudo se tem de passar neste *forum* legislativo, com discussões aprofundadas de parte a parte e, muitas vezes, intermináveis — aliás, o funcionamento desta Assembleia da República deverá ser objecto de uma reflexão crítica da nossa parte, porque tem havido muitas intervenções sem grande significado político, social ou até democrático, com moções de interesse secundário, e uma predilecção um pouco exagerada pelas sessões plenárias, como se o trabalho do Parlamento apenas fosse útil quando houvesse sessões plenárias . . .

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Muito bem!

O Orador: — . . ., e assim sucessivamente. Não vale apena aqui discutirmos isso, mas o que penso é que o problema é suficientemente grave para se tomarem, desde já, algumas determinações legislativas a propósito, sem prejuízo da discussão democrática, que continua depois de e para além dessa tomada de posição do Executivo. A democracia não vai acabar em Portugal pelo facto de haver férias do nosso Parlamento! A democracia existe em Portugal, existe a imprensa . . .

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Imprensa?! . . .

O Orador: — . . ., existem os meios de comunicação social, e o Parlamento vai reabrir no mês de Outubro. Não vejo que incômodo é que poderá haver pelo facto de, entretanto, se terem tomado algumas determinações legislativas quando o problema social é suficientemente grave para a justificar.

Creio que a polémica é esta e não vale a pena entrarmos num debate de pingue-pongue porque a democracia também implica diversidade e, portanto, temos pontos de vista diferentes. O Governo agora responderá. Eu não posso responder num domínio que, para usar a linguagem jurídica, é tanto do agrado de muitos Deputados desta Câmara, mesmo daqueles que não são juristas, porque é uma iniciativa que não está na minha disponibilidade.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Justiça: — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Começo por me penitenciar de ter tomado a iniciativa, que julgava correcta, de trazer a esta Assembleia uma preocupação muito séria. Há um facto que todos reconhecemos: a prostituição e as actividades conexas ou afins afligem esta cidade, afligem este país.

O Ministro da Justiça poderia ter-se ficado por apresentar a esta ilustre Assembleia três ou quatro artigos com uma nota explicativa a pedir que lhe fosse concedida autorização para legislar sobre esta matéria; foi mais longe, e, com a honestidade que o caracteriza e caracteriza o Governo, apresentou nesta Câmara um anteprojecto, tendo a coragem de dizer a esta Câmara que aquilo era da responsabilidade do Ministério, e não do Governo. Pois esqueceu-se isso — perdoem-me que discorde um pou-

co —, para saltar do tal pedido de autorização legislativa para a apreciação ou análise do tal princípio de projecto para o qual o Ministro pediu a todos as melhores das colaborações. Desculpando, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o Ministro se sinta desta feita, desencantado, porque, ao fazê-lo, queria lançar uma pedra sobre o charco e também fazer sentir ao País, por este meio, que as realidades existem e que é preciso desmistificá-las, pois não é com leis que se acaba com as realidades. Foi o Ministro o primeiro a dizê-lo, e primeiro por que foi quem falou em primeiro lugar.

Diz-se que é necessário acompanhar essas medidas penais de medidas sociais, e essas medidas também serão tomadas em consideração. Houve uma comissão que se encarregou de um estudo — e se me esqueci de o dizer faço-o agora — que irá precisamente completar a actividade dessa legislação do Governo. A verdade é que, depois disto, fui acusado aqui de pretender regressar ao passado, de trazer projectos do passado, de não ter reflectido e outras . . .

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Baboseiras!

O Orador: — . . . e outros mimos que não queria qualificar de outra forma.

Srs. Deputados: O Governo fez aquilo que lhe cabia fazer: alertar esta Câmara para a necessidade de se tomar posições quanto à prostituição e actividades conexas. Teve a coragem de dizer que nem sequer considerava que aquilo que tinha feito fosse solucionar o problema na sua totalidade. Não tem coragem agora, depois desta posição, para retirar seja o que for.

Espero que todos, agora ou mais tarde, não esqueçamos que a realidade existe e é preciso afrontar estes problemas consciente e vigorosamente, e que o facto de haver legislação para promulgar não resolve a realidade de hoje, até porque qualquer de nós hoje mesmo, agora mesmo, se passar em determinados sítios desta cidade terá de virar a cara para não ver certas cenas chocantes que se passam dentro dos muros desta e de outras cidades portuguesas.

Não vou falar, como já fez o meu camarada Salgado Zenha, das implicações que tem a prostituição, mas, no entanto, quero dizer-lhes que é hoje um perigo em Portugal a existência de certas redes que se dedicam ao tráfico de carne humana. Já foram noticiados casos nos jornais e peço-lhes que, agora ou mais tarde, estejais atentos para que amanhã não possamos ser levados a lamentar que não tivéssemos tomado a tempo as medidas que se impunham.

Aplausos do PS e CDS.

O Sr. Presidente: — Vamos votar na generalidade a proposta de lei n.º 197/I, que concede ao Governo autorização para legislar sobre prostituição e matérias afins.

Submetida à votação, foi rejeitada, com 87 votos contra (do PCP, PSD e Deputados independentes Carmelinda Pereira, Aires Rodrigues e Brás Pinto) e 83 votos a favor (do PS e CDS).

O Sr. Presidente: — Vamos passar às declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP congratula-se, naturalmente, com a rejeição desta proposta de autorização legislativa. A discussão, embora breve, que aqui houve sobre esta matéria demonstrou pelo menos uma coisa: o Governo fez acompanhar a sua proposta de autorização legislativa de um projecto que, na hora da discussão, bastou para mostrar que era inadequado e inapto para os objectivos em vista, e o próprio Governo e o próprio Grupo Parlamentar do Partido Socialista acabaram por reconhecer isso mesmo.

O projecto era indigno da delicadeza e da importância da matéria que visava regular. No seu voto incriminatório, incriminava e punia factos e atitudes que, pela nossa parte, entendemos não deverem ser punidos ou deverem ser punidos de outra maneira. E mesmo aquilo que era positivo, que era a punição ou alargamento da punição de formas organizativas da prostituição como o proxenetismo e a rufianaria, mesmo esses casos apareciam completamente diluídos numa massa de um projecto em que desastrosas tipificações criminais deixavam uma margem totalmente discricionária para a arbitrariedade, senão para favorecer aquilo que é hoje também uma das realidades que ainda não foi aqui reconhecida: a connivência, em muitos casos escandalosa, de elementos das próprias autoridades que têm a seu cargo defender e punir essas mesmas formas organizadas!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Queremos que a rejeição desta proposta abra caminho para uma proposta de lei séria, que permita uma discussão útil que leve a uma lei adequada ao objectivo tido em vista, que não incrimine aquilo que não deve ser incriminado e que, efectivamente, seja um meio de garantir que os poucos elementos positivos que faziam parte do projecto de lei do Governo sirvam e sejam integrados numa lei totalmente adequada.

Para terminar, e parafraseando o Sr. Ministro da Justiça, é caso para dizer: a Assembleia da República tinha o direito a não sofrer tal desencanto com esta proposta do Governo.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Figueiredo Dias.

O Sr. Figueiredo Dias (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Bem se pode dizer que tudo está bem quando acaba bem.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O Governo apresentou um pedido de autorização legislativa visando — sobretudo nas palavras do Sr. Ministro da Justiça — chamar a atenção da Câmara e do País para um problema certamente gravíssimo. Conseguiu completamente o seu objectivo e estou convencido de que esta Câmara não deixará cair no esquecimento esse problema. Mas o Governo fê-lo através de um método notoria-

mente imperfeito: era imperfeito na sua filosofia e nas suas bases, sobretudo a proposta de lei que nos foi submetida, e era em face dela que, naturalmente, tínhamos de raciocinar e votar.

Por isso, o Partido Social-Democrata a repudiou. E repudiou-a, se me permitem a síntese, fundamentalmente por quatro razões: a primeira é que no fundo dessa proposta, usando-se indiscriminadamente as formas do direito penal, estava um entendimento imperfeito daquilo que devem ser, num país livre e democrático, as relações entre o direito penal e a moral — uma qualquer moral. O PSD não concorda que houvesse uma certa moral, a moral tradicional, subjacente a esta proposta, além de que essa moral lhe merece, naturalmente, todo o respeito. O que o PSD considera é que o direito penal não é, de maneira nenhuma, uma forma de tutelar uma qualquer moral. Este era, justamente, um dos assuntos que devia ser tratado não na base da lei moral, mas na base da política social, de uma política social integrada — como o meu partido aqui disse —, e não através do uso indiscriminado de penas criminais.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sabe-se, com efeito, que o direito penal só deve intervir quando falhem todas as outras formas de política social.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E essas formas de política social podem e devem ser tentadas. E quando elas forem tentadas relativamente a este problema, o Partido Social-Democrata certamente estará com o Governo ou com quem quer que seja que lhas apresente. Não está, porém, disposto a inverter completamente o sentido das coisas e a fazer intervir o direito penal antes de se ter pensado numa política social integrada.

Aplausos do PSD.

A segunda razão porque votámos contra esta proposta é porque a filosofia que lhe está subjacente levaria, necessariamente, a que a aplicação da lei fosse uma aplicação injusta. Este país está, certamente, farto — e não por culpa dos últimos Governos — de aplicação de leis que se sabe serem inexequíveis à partida e cuja aplicação se vai, portanto, transformar numa aplicação através de reféns ou de bodes expiatórios.

Era, pois, fatal que uma lei concebida nestes termos conduziria, na sua aplicação, a apanhar hoje um, amanhã outro, mas a deixar subsistir, exactamente na mesma, o problema social da prostituição e das actividades conexas. E isso nós não podíamos permitir, com isso não podíamos pactuar.

Vozes do PSD e do Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Em terceiro lugar, é certo que somos absolutamente sensíveis a todos os problemas gravíssimos de crime organizado que gravitam à volta de um fenómeno como a prostituição, mas não podemos deixar de ponderar o seguinte: nestas ma-

térias que se relacionam com o comércio do sexo há aquilo que se costuma designar por uma certa inelasticidade da procura. A verdade é que a procura é sempre a mesma, mesmo que a oferta diminua e seja dificultada.

Ora bem, tudo isto foi estudado e toda a gente conhece os resultados a que conduziu a aplicação de uma lei que seria, de alguma forma, paralela a esta, como foi o caso da «Lei Seca» na América relativamente ao consumo de bebidas alcoólicas. E essa inelasticidade da procura vai fazer com que se refinem as formas de oferecimento da respectiva oferta e com que aumente e não diminua o crime organizado à volta das respectivas actividades.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Em quarto e último lugar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não podemos concordar nem nunca concordaremos com uma divisão destes problemas entre aquilo que cabe ao campo da repressão penal e o que cabe ao campo da defesa social. E porquê, meus senhores? Porque a lógica imanente a estas coisas é inevitável: se vamos pôr de um lado da repressão penal a figura do criminoso e a aplicação de penas criminais e de outro lado, como complemento, vamos pôr medidas de pretensa defesa social, elas vão ser aplicadas em nome da perigosidade dos delinquentes, e aos delinquentes perigosos aplicam-se medidas de segurança. E nós não queremos para actividades deste tipo nem para actividades que revelem do campo criminal a aplicação, o renascimentos entre nós de quaisquer medidas de segurança.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — A democracia é o direito ao erro e, conforme se verificou, neste caso, uma Assembleia, democraticamente, escolheu a solução errada. Estão no seu direito!

Risos.

De resto, uma das formas da pedagogia democrática é ensinar a verdade através da prática dos erros dos outros.

No entanto, os dois partidos da oposição que se aliaram para fazer naufragar este pedido de autorização legislativa do Governo — quando, nas suas intervenções fizeram, digamos, declarações de puro obstrucionismo sem se compreender, precisamente, qual era o seu ponto de vista concreto . . .

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Não apoiado!

O Orador: — . . . sobre este problema —, anunciaram, postumamente, nas suas declarações de voto, (muito bem elaboradas, conforme é timbre dos seus autores), que, mais tarde, depois das férias parlamentares, apresentariam propostas positivas a esse respeito.

Esperamos esse momento e até lá mantemos o nosso ponto de vista de que o Governo foi corajoso em abordar um problema que urge soluções imedia-

tas e não suportará diferimentos sucessivos ditados por razões de pura oportunidade política.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Ministros, Srs. Deputados: O CDS deu o seu voto favorável ao Governo para poder legislar sobre prostituição e actividades conexas. O CDS também pensa que estas autorizações legislativas só devem ser concedidas pela Assembleia da República a título excepcional, quando condições importantes, de marcado interesse nacional, justifiquem tais medidas de urgência. Simplesmente é, a nosso ver, a hipótese em apreço.

Por um lado, a necessidade imperiosa de travar, quanto antes, o avanço da degradação moral que certas áreas da nossa sociedade estão a sofrer, designadamente no campo da prostituição, mas principalmente nos aspectos de homossexualidade, que já se apresenta com um despudor incrível, que choca profundamente a sensibilidade moral da esmagadora maioria do povo português.

Por outro lado, as próximas férias desta Assembleia não permitiriam que fosse esta Câmara — como, repetimos, seria de desejar — a elaborar estas leis a tempo de a sua entrada em vigor ser tão breve quanto a sua necessidade o impõe.

Daí que plenamente justificada a autorização legislativa em causa, e, obviamente, o nosso voto favorável.

O que agora realmente importava é que o Governo dispusesse de meios legais para, quanto antes, travar o surto de imoralidade e a doença social que a prostituição e a homossexualismo importam. As normas seriam susceptíveis de correção ou ajustamento futuro, se tal se mostrasse oportuno. Pelo nosso lado queremos avançar já a ideia de que algumas das disposições constantes do anteprojecto nos merecem muitas reservas na sua aplicação prática e na sua bondade social. Mas se é verdade que o meio mais eficaz de combater a prostituição não é a aplicação de medidas repressivas, a verdade é também que, pelo nosso lado, veríamos com muita simpatia que o Governo aplicasse, desde já, tais medidas no combate ao proxenetismo e à rufianaria. Estes flagelos sociais são muitas vezes a causa da própria prostituição. Que às autoridades competentes não faltassem meios para, severamente, castigar tal libertinagem. Daí a autorização legislativa que acabamos de conceder, acreditando que o bom senso do Governo suprimiria as dificuldades que viesse a encontrar.

Aplausos do CDS.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — que interpretação filosófica de projecto!

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Dá-me licença Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer um protesto contra as declarações do Sr. Deputado Salgado Zenha, na medida em que nos acusou de termos deixado para a declaração de voto, no seu modo de ver, a parte construtiva que teríamos tido neste debate.

Isso não é exacto!

A declaração de voto foi feita em perfeita consciência com a intervenção que tivemos durante este debate e não temos culpa nenhuma que o Sr. Deputado Salgado Zenha não tivesse apreendido a nossa intervenção neste debate, designadamente pelo desconhecimento que mostrou em fazer a distinção entre criminalidade e defesa social.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, queria apenas dar uma explicação ao Sr. Deputado Meneres Pimentel, que é esta: eu não apreendi essa explicação porque não possuo a inteligência do Sr. Deputado Meneres Pimentel!

Aplausos do PS.

Risos e aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à proposta de lei n.º 187/I, que concede ao Governo autorização para introduzir alterações no Código de Custas Judiciais.

Está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Justiça: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Neste caso, o pedido de autorização legislativa vem seco, e por uma razão simples: o Código é extenso, e os Srs. Juristas sabem, com certeza, o que implica mexer-se no Código das Custas Judiciais.

Trata-se de matérias reservadas à Assembleia e daí o Governo ter pedido esta autorização.

Estou, no entanto, à disposição dos Srs. Deputados para qualquer explicação complementar.

O Sr. Presidente: — Continua o debate.

Pausa.

Como ninguém deseja intervir, vamos votar na generalidade a proposta de lei n.º 187/I.

Submetida à votação, foi rejeitada, com 85 votos contra (do PSD, PCP e da Deputada independente Carmelinda Pereira) e 79 votos a favor (do PS e CDS).

O Sr. Presidente: — Vamos passar às declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Embora não fazendo parte do lote das medidas legislativas que o

Sr. Primeiro-Ministro anunciou como necessárias e urgentes em 23 de Maio passado, a verdade é que o Governo acabou também por submeter, entre outras, à Assembleia da República a proposta de lei n.º 187/I, na qual é solicitada autorização para legislar em matéria de custas judiciais.

A aprovação da proposta de lei, que seria de prever e que não veio a ter lugar, contava, naturalmente, com a coligação governamental, como aconteceu noutras pedidos de autorização aqui feitos. Felizmente que relativamente a esta proposta não verificámos que onde o Governo visse «seja assim» os partidos que o apoiam responderam «assim seja». Felizmente tivemos, pela segunda vez, a prova de que a coligação governamental nem sempre funciona a contento do Governo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O PSD votou contra, disse não ao pedido governamental por razões que se intuem e que com brevidade se resumem.

As condicionantes constitucionais a qualquer autorização legislativa concedida ao Governo pela Assembleia da República são de duas naturezas: materiais e temporais.

Por virtude das primeiras, deve o objecto e a extensão da autorização achar-se definido, ao que acrescerá a fixação da durabilidade da autorização a conceder. Na proposta em causa afirma-se o propósito de desburocratizar e racionalizar os serviços. Mas iria simplesmente consistir nisso a revisão do Código das Custas Judiciais? Não seriam elas encarecidas? E com que critérios? O encarecimento da acção da justiça, na esteira do recente encarecimento dos serviços do registo e do notariado, não poderia deixar de se considerar preocupante, pois o Governo não forneceu minimamente que fosse qualquer indicação segura a este respeito e não posso deixar de registar e de repetir as palavras do Sr. Ministro, acabadas de ouvir, de que na verdade, relativamente a esta proposta, o pedido era seco.

A indefinição do objecto e da extensão do pedido não poderia granjear da nossa parte um voto positivo.

Por outro lado, pretendendo-se que a autorização solicitada pudesse ser utilizada durante seis meses, posteriores à data da sua entrada em vigor, seria manifesto que a duração da autorização se estenderia muito adentro do funcionamento desta Assembleia, na 3.ª sessão legislativa, e o PSD não é indiferente a que a Assembleia da República se demita, pura e simplesmente, das suas responsabilidades, o que aconteceria se confiasse ao Governo a tarefa de legislar sobre o que lhe compete com uma discricionariedade total no período do seu funcionamento.

De resto, ao ser pedida a autorização em causa, com a referida duração, o Governo esqueceu que no seu Programa se comprometeu a rever o Código das Custas Judiciais até 31 de Julho de 1978. Não se compreenderia assim o pedido de seis meses para legislar nesta matéria. E é esta mais uma razão que motivou o PSD no seu voto negativo.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Hoje, ao apreciarmos a primeira proposta de lei de autorização legislativa, enunciei, mais uma vez, as condições que, pela nossa parte, Deputados do PCP, entendemos que deveriam ser satisfeitas para podermos votar a favor.

Era óbvio e era notório que a esta proposta de lei faltavam várias dessas condições. A proposta de lei era seca, como já aqui foi dito, era completamente obscura quanto ao seu sentido e quanto ao seu alcance. Não tínhamos, pois, qualquer possibilidade de votar favoravelmente.

Por outro lado, o seu âmbito temporal atirava a autorização legislativa para o fim do ano. Cremos que antes disso a Assembleia da República reunirá e o Governo terá oportunidade de apresentar aqui a proposta de lei em 15 de Outubro.

Nisto tudo há uma questão de fundo importante, que é a seguinte: as custas judiciais são os elementos essenciais da administração da justiça, são uma das caracterizações da democratização ou não democratização da justiça, pois é através do agravamento ou do abaixamento das custas judiciais que se acentua ou se minora o carácter de classe da justiça, isto é, aqueles a quem a justiça serve, aqueles que podem a ela recorrer, aqueles que com mais facilidade podem recorrer aos instrumentos judiciais.

Não temos qualquer razão para acreditar que a intenção do Governo fosse a de minorar as já elevadíssimas custas judiciais. Não temos, pois, qualquer razão para acreditar que a intenção legislativa e política do Governo fosse a de facilitar o recurso aos tribunais por aqueles que menos têm, por aqueles que menos podem.

Permitir-me-ia, pois, tirar uma lição e uma conclusão destas votações: eu disse, há pouco, que era conveniente que o Governo reflectisse, porque, em matéria de autorizações legislativas, não devia contar apenas com os Deputados dos partidos que o apoiam. Estas duas votações demonstraram que o Governo deve tomar isto muito a peito!

O Sr. Presidente: — Vamos passar à proposta de lei n.º 183/I, que concede ao Governo autorização para legislar em matéria de alteração da redacção dos artigos 28.º, 29.º, 37.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 85-C/75, de 26 de Fevereiro.

Está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Ministro Almeida Santos.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora eu não seja o autor desta proposta que acompanha o pedido de autorização legislativa, conheço o suficiente para me pronunciar sobre ele e ir ao encontro de algumas objecções que me foram apresentadas, quer já aqui no Plenário quer nas últimas horas e mesmo nos últimos dias.

Necessariamente que os Srs. Deputados hão-de estranhar, sobretudo os Srs. Deputados da oposição, que o Governo não tenha feito nada, sabendo que

se encontram despovoadas as bancadas dos dois partidos que apoiam o Governo, no sentido de, no mínimo, propor o adiamento desta sessão para que isto pudesse ser decidido e encarado num momento em que as bancadas estivessem mais povoadas (*risos do PSD*), ou então que, como o velho Camões, eu ficasse aqui a falar durante o tempo suficiente para povoarmos as bancadas e esperarmos que fossem despovoadas pelo tédio por aquilo que eu disse as bancadas da oposição . . .

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Simplesmente, parece-me que o caminho deve ser outro, deve ser um caminho directo e frontal como é este. Não sei se erro ou não, mas penso que posso falar pelo Sr. Secretário de Estado da Comunicação Social, dizendo-lhes que há neste anteprojecto que acompanha o pedido de autorização legislativa uma matéria que é urgente. Digamos mesmo que a urgência, neste caso, se confunde com a importância, porque todos sabemos que existe da parte do Governo o propósito de, logo que esta Assembleia recomece os seus trabalhos em Outubro, apresentar uma proposta de lei bastante mais extensa com alterações pontuais à actual lei que regula a liberdade de imprensa e, provavelmente, até uma reformulação total do diploma, embora não necessariamente com a revogação de todas as suas disposições. Então, com certeza, teremos oportunidade de travar profundos debates sobre o sentido em que hão-de ser introduzidas essas alterações, e necessariamente que acabaremos por nos pôr de acordo.

Mas dizia eu, então, que há aqui matéria que me parece que surgiu um pouco por acréscimo e um pouco na passada daquela que considero fundamental, e, portanto, não tenho a menor dúvida em ir ao encontro das objecções que me foram postas, inclusive por Deputados do Partido Socialista e do CDS, no sentido de que talvez não seja oportuno, neste momento, qualquer alteração aos artigos 28.º e 29.º, que são aqueles que, portanto, têm alterações substantivas, não tanto na tipificação criminal, mas na penalização. Embora as alterações, a meu ver, impressionem mais do que na verdade poderá pensar-se a uma segunda leitura ou a uma leitura mais meditada, a verdade é que as reacções que aqui se verificaram quanto a estes dois artigos não devem, a meu ver, prejudicar a aprovação das alterações de natureza processual propostas para os artigos 37.º e 68.º. Essas sim revestem-se para o Governo de alguma urgência e, nessa medida, de alguma importância, já que, entrando a Assembleia em férias, não poderemos esperar uma aprovação de dispositivos legais nesta matéria antes de Outubro próximo.

Portanto, propunha-me fazer uma «transacção» com esta Assembleia. E essa «transacção» era a seguinte: o que não é urgente, ou seja, a alteração dos artigos 28.º e 29.º — e nesta medida também não importantes, porque, entrando, em breve, os tribunais de férias, a alteração das penas seria praticamente inútil, porque nem sequer poderiam vir a ser aplicadas por tribunais que também vão, eles próprios, entrar de férias, mas aquilo que se reveste de importância para o período que nos separa ainda do momento em que os tribunais possam deixar de

Julgar é a necessidade de que as dificuldades ou a aplicação das regras gerais sobre revelia venham a justificar que, na prática, os directores de jornais — felizmente muito poucos, porque a normalidade, a meu ver, está a estabelecer-se na nossa imprensa e do que se trata é apenas de evitar os casos excepcionais, que felizmente são poucos — permitem gabar-se de que têm dezenas de processos contra si mesmos, e até fazer chacota contra esse facto, apesar de a lei, como sabem, garantir natureza urgente, até urgentíssima, para este tipo de processos. Isto porque há, necessariamente, subterfúgios legais a que os juízes, em regra, não podem fugir, mas que se centram fundamentalmente no instituto da revelia.

As alterações que se propõem ao artigo 68.º destinam-se exactamente a corrigir essas regras em matéria de revelia, a permitir que, efectivamente, julgamentos possam ser feitos, desde logo, à revelia no segundo julgamento, com a notificação desse facto aquando da notificação para o primeiro, e com encurtamento de prazos. A única dúvida que em relação ao artigo 68.º me foi posta foi sobre o n.º 3: se a medida aqui consignada será rigorosamente constitucional. Devo dizer que nunca tinha pensado no problema, que foi estudado pela Procuradoria-Geral da República, que, ao que parece, chegou à conclusão de que não há inconstitucionalidade, mas, pessoalmente, penso, e com a modéstia que me caracteriza, que efectivamente pelo menos se justifica, numa primeira leitura, alguma dúvida sobre esta medida, sobre esta faculdade que se concede ao Ministério Público de ordenar as providências referidas no número anterior, requerendo imediatamente a sua confirmação pelo juiz. É que, ou essa confirmação é anterior à execução das medidas e, nessa altura, é evidente que não há inconstitucionalidade nenhuma, ou essa execução é posterior a essa confirmação, e aí podem, na verdade, suscitar-se algumas dúvidas — eu, pelo menos, e em consciência, neste momento, tenho-as.

Eis, portanto, a «transacção» que eu propunha e para o que daria, com o Sr. Ministro da Justiça, e penso que podemos dá-la os dois, a garantia à Assembleia de que a autorização legislativa deixaria de se reportar à totalidade da proposta de lei junta, mas apenas aos seus aspectos processuais e com a eliminação do n.º 3 do artigo 68.º, por forma que aquilo que é necessário e é urgente não fosse prejudicado pela desaprovação na globalidade desta proposta de lei e, portanto, que aquilo que na verdade não é urgente nem é importante viesse, por via indirecta, a prejudicar aquilo que o é.

Propondo tal «transacção» à Assembleia por aqui me fico, esperando que os Srs. Deputados, com o bom senso que os caracteriza, haverão de compreender que, na verdade, limitar o diploma a estes dispositivos é medida necessária não apenas para o Governo, mas para o País.

O Sr. Presidente: — Temos, pelo menos, segundo o meu entendimento, resumida a apreciação à alteração da redacção dos artigos 37.º e 68.º

Está aberta a discussão.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é habitual o Governo, em cima da hora, propor transacções e, por isso mesmo, nós pedímos um intervalo de três minutos para reflectir um pouco mais cautelosamente na proposta que acabou de ser feita.

O Sr. Presidente: — Está concedido. Vamos suspender a sessão por três minutos.

Eram 21 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a sessão está reaberta.

Eram 21 horas e 25 minutos.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Ministros: Ouvimos com toda a atenção a proposta que o Sr. Ministro Almeida Santos acabou de fazer, isto é, de que o pedido de autorização legislativa do Governo — aquele que, neste momento, temos de facto perante nós — se reduz à matéria dos artigos 37.º e 68.º, que a intenção-compromisso, se assim quisermos dizer, se reporta só à questão processual e que o n.º 3 do artigo 68.º será retirado.

Nestas circunstâncias, o nosso grupo parlamentar, que, diga-se, tinha largamente defendido, salvo erro, pelo menos em duas oportunidades, junto do Sr. Ministro Almeida Santos, que esta seria a melhor solução e uma solução aceitável, justificada e urgente, preenchendo, aliás, todas as condições exigíveis para uma autorização legislativa, nestas circunstâncias, achamos que é de dar o voto favorável e dá-lo-emos.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS, como é natural, votará favoravelmente o pedido de autorização legislativa pedido pelo Governo e fá-lo-á também com regozijo por ter sido retirado, nomeadamente, o ponto n.º 3 do artigo 68.º, em relação ao qual tínhamos bastantes dúvidas e que não poderíamos subscrever.

Gostaria de aproveitar a ocasião para acentuar, de certo modo, o rigor da intenção do Governo ao pedir esta autorização legislativa quando foi confrontado, mais os partidos que o apoiam, com acusações de que se pretendia atacar a liberdade de imprensa.

Todavia, em qualquer momento e nomeadamente do que resulta das alterações que o Sr. Ministro Almeida Santos anunciou, nunca esteve em causa a alteração da tipificação legal dos crimes de abuso de liberdade de imprensa, pelo que, ficando sem qualquer alteração a esfera do que é lícito e do que é

ilícito, de algum modo se poderia argumentar, como algumas pessoas fizeram, que esta autorização iria afectar a liberdade de imprensa: a liberdade de imprensa e os seus limites ficariam, tratando-se de uma tipificação inalterável, rigorosamente nos mesmos termos da Lei de Imprensa e do Código Penal para que a lei remete.

É por isto que o CDS dará naturalmente o seu apoio ao pedido de autorização legislativa do Governo.

A Sr.^a Carmelinda Pereira (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Seja como for, em minha opinião, esta questão bule com a liberdade de informação. E o argumento do Sr. Ministro Almeida Santos de que a Assembleia da República fecha não colhe, porque, se há alguma coisa a discutir sobre a liberdade de informação e a sua regulamentação, a Assembleia da República que não feche tão depressa. A Assembleia que continue a funcionar, porque pode continuar se os Deputados assim o decidirem, para legislar sobre matérias que são fundamentais e tão graves como a questão das liberdades de informação, das liberdades democráticas — uma das conquistas mais caras ao povo trabalhador português. E digo mais caras para aqueles socialistas que ainda não se esqueceram do que foram os seus combates numa situação e num período bem difícil para defenderem a liberdade e o direito à informação.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, não considero que o Governo, com o CDS, tenha legitimidade para fazer seja o que for, para tocar seja no que for que diga respeito à liberdade de informação. Um Governo que tem no seu seio aqueles que são os legítimos herdeiros do passado — e esta afirmação não é só minha, mas dos militantes socialistas durante toda a campanha eleitoral —, daqueles que proibiram a liberdade de informação neste país, não tem autoridade para legislar sobre matéria tão grave e tão importante para a população trabalhadora deste país.

Por essa razão também, não poderei dar o meu voto favorável a esta questão, consciente de que estou a interpretar a vontade dos trabalhadores portugueses, da esmagadora maioria da população trabalhadora deste país que não concede nem reconhece legitimidade a um Governo que tem no seu seio aqueles que dizem que é uma decisão acertada a de o Sr. General Ramalho Eanes mandar vir Tomás para este país em liberdade e beneficiá-lo ainda com o descongelamento das suas contas bancárias. Um Governo que tem no seu seio tais personalidades não tem legitimidade para legislar sobre estas questões!

Se o Governo está preocupado com os ataques, nomeadamente aos próprios membros do Governo e aos próprios dirigentes socialistas que estão no Governo, pois só há uma saída: se se afastar do Governo aqueles que são os herdeiros do passado, se

se fizer outra política, se se constituir um governo para fazer uma política que corresponda aos interesses dos trabalhadores, pois estejam certos, dirigentes socialistas dentro do Governo e Deputados socialistas, de que o povo trabalhador os apoiará e a informação lhes será favorável na esmagadora maioria da imprensa.

O Sr. Presidente: — Afinal, a Sr.^a Deputada Carmelinda Pereira fugiu bastante ao problema que se estava a focar, mas, enfim, abonam-se as razões que apresentou na justificação do seu voto de rejeição . . .

Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Naturalmente que a minha bancada me pede que faça um protesto em relação aos insultos que a Sr.^a Deputada Carmelinda Pereira acaba de dirigir ao meu partido.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Não merece, não merece!

O Orador: — Em todo o caso, para caracterizar bem o valor dos ditos da Sr.^a Deputada Carmelinda Pereira, limitava-me a pedir-lhe um esclarecimento muito simples e que é o seguinte: é verdade que a Sr.^a Deputada, tal como disse, considera que está aqui a representar a esmagadora maioria dos trabalhadores portugueses?

Risos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tenha então a bondade de explicar, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado do CDS acaba de qualificar a minha intervenção de insultuosa. A partir daí, poderemos ver como é que será a justiça do CDS e a do Governo com o CDS relativamente à liberdade de informação, quando sabemos que o CDS é o legítimo herdeiro do passado e que considera correcta a decisão do general Ramalho Eanes em mandar vir para este país, em liberdade, Américo Tomás, o que representa, isso sim, um insulto.

No que diz respeito à pergunta que me fez sobre se estou aqui a representar a esmagadora maioria dos trabalhadores portugueses, quero dizer-lhe que sou socialista e que, como militante socialista que sou, fui expulsa do Partido Socialista por continuar a defender o que sempre defendi — o Programa do Partido Socialista. Portanto, como continuarei a defender esse mesmo Programa, tenho legitimidade para falar em nome dos trabalhadores portugueses porque eles não mudaram de ideias; se houve outros que o fizeram, os trabalhadores não têm culpa. Mas o que eles não querem é o aumento do custo de vida, nem os despedimentos em massa, nem que se lhes corte a liberdade de informação, nem querem a participação do CDS no Governo.

O Sr. Presidente: — Pronto, Sr.^a Deputada, já desabafou . . .

Risos.

Vamos finalmente votar na generalidade a proposta de lei n.º 183/I.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, CDS e PCP e votos contra do PSD e da Deputada independente Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação na especialidade.

A Sr.ª Secretária vai fazer a leitura de uma proposta de alteração relativa ao artigo 1.º, apresentada pelo Governo.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — A proposta é do seguinte teor: «Eliminar a referência aos artigos 28.º e 29.º» Naturalmente que esta proposta de alteração se refere ao Decreto-Lei n.º 85-C/75, de 26 de Fevereiro.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, PSD, CDS e PCP e um voto contra da Deputada independente Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Vai fazer-se a leitura do artigo 1.º da proposta de lei n.º 183/I.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

É concedida ao Governo autorização legislativa para dar nova redacção aos artigos 37.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 85-C/75, de 26 de Fevereiro.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, CDS e PCP e votos contra do PSD e da Deputada independente Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 2.º

ARTIGO 2.º

A autorização legislativa conferida pela presente lei cessa decorridos que sejam trinta dias sobre a data da sua entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, CDS e PCP e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à leitura do artigo 3.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 3.º

A presente lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, CDS e PCP e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois das alterações anunciadas pelo

Sr. Ministro Almeida Santos, que contemplam largamente as objecções que havíamos feito ao conteúdo do pedido de autorização legislativa, este ficou substancialmente modificado e passou a poder contar com o nosso apoio por preencher as condições que aqui temos considerado indispensáveis.

Votando a favor desta autorização legislativa, na versão que agora foi submetida à Câmara, cumprimos a doutrina que definimos relativamente ao conjunto das autorizações legislativas que o Governo submeteu à apreciação da Assembleia da República. E cumprimos, designadamente, o propósito de encarrar de modo positivo e favorável todas aquelas autorizações legislativas que decorriam da comunicação feita à Assembleia da República pelo Primeiro-Ministro no dia 22 de Maio.

Temos posto em relevo que essa comunicação, definindo a necessidade, a natureza e o sentido político das medidas que o Governo se propõe tomar ao abrigo das autorizações legislativas não só permitia visionar politicamente o sentido da opção da Assembleia da República, como também, quanto a nós, constitui a forma correcta e adequada de o Governo submeter autorizações legislativas a esta Câmara.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Ao fazê-lo, queremos reafirmar a nossa convicção de que o Governo fará uso das autorizações legislativas que concedemos no sentido exacto da comunicação do Sr. Primeiro-Ministro, isto é, no sentido de com elas publicar a legislação necessária à defesa do Estado democrático. E esperamos também que o Governo não publique apenas a legislação necessária, mas que demonstre a vontade política necessária para fazer executar essa legislação.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Com isto reafirmamos também o nosso propósito de cooperarmos com o Governo, com o Partido Socialista e com as demais forças democráticas que se empenhem na defesa da democracia e do Estado democrático, como está consagrado na Constituição da República.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata votou contra a proposta de autorização legislativa do Governo relativa às alterações da Lei de Imprensa.

Em primeiro lugar, por uma questão de princípio: trata-se de matéria de excepcional importância e extremo melindre referente aos direitos fundamentais do homem que a Constituição expressamente reservou à competência exclusiva da Assembleia da República. Os sociais-democratas entendem que só por lei da Assembleia da República estas matérias devem ser reguladas.

Se a Lei de Imprensa vigora há quase três anos, porquê esta pressa de meses? Porque não se aguar-

da até Outubro para que esta Câmara possa, ela própria, legislar sobre esta matéria fundamental?

Em segundo lugar, votámos contra porque as actuações do actual Governo em matéria de direitos, liberdades e garantias não nos dão motivo de confiança na bondade da legislação que produzirá. Pelo contrário, o que se passa com os órgãos de comunicação social estatizados é revelador e o entendimento dado a uma pretensa liberdade de ensino também.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, não temos garantia absoluta sobre qual o texto que virá a ser promulgado por decreto-lei, uma vez que se trata de uma autorização legislativa e não pode haver nem houve aqui votação na especialidade. Aliás, há diversas alterações processuais no projecto de decreto-lei em anexo, nomeadamente as que se referem ao artigo 68.º, que coarctam o direito de defesa do indivíduo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É certo que as promessas — e sublinho, as promessas — do Sr. Ministro Almeida Santos contemplaram, em parte, as nossas críticas, mas as intervenções aqui feitas pelos meus companheiros de bancada Deputados Meneses Pimentel, há dias, e Rui Machete e Cunha Leal, hoje, mostram bem por que somos, em princípio, contra a atribuição de competência legislativa ao Governo em matéria de direitos, liberdades e garantias. E em questões de princípios fundamentais não cedemos nem cederemos nunca.

Por tudo isto, o PSD não podia deixar de votar contra, como acaba de fazer.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arons de Carvalho.

O Sr. Arons de Carvalho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou a favor da proposta de lei n.º 183/I, que concede autorização ao Governo para alterar algumas disposições da Lei de Imprensa, assegurando, nomeadamente, a efectivação mais rápida e expedita dos julgamentos.

A autorização legislativa agora votada justifica-se plenamente. É imperiosa a alteração da Lei de Imprensa. De facto, o carácter claramente liberal da legislação de imprensa vigente e a convicção, que cinquenta anos de censura ajudaram a criar, de que só a total permissividade constitui a liberdade de expressão permitiram que, muitas vezes com total impunidade, se tenha generalizado em órgãos de informação uma agressividade doentia, utilizada quer mediante insinuações ou acusações veladas, quer por claras injúrias e difamações. O estilo de alguma imprensa, mormente dos órgãos de informação ligados a sectores fascistas, e os prejuízos assim causados às instituições democráticas impõem ao Estado a criação de normas que, sem afectar a liberdade de imprensa, moralizem o tipo de linguagem utilizada, garantam o prestígio da democracia e consolidem o importante papel da imprensa na formação da opinião pública.

Em nenhum dos artigos da autorização legislativa agora aprovada se diminui a liberdade de imprensa: os seus limites não são alterados, não é introduzida qualquer forma de *contrôle* prévio do que é publicado, não é afectada a liberdade de defesa em matéria de crimes de imprensa, não é alterado o carácter judicial dos respectivos processos.

Finalmente, deve dizer-se que, se é admissível, embora não desculpável, que haja quem desconfie de uma Lei de Imprensa mais expedita e rigorosa para os que prevaricarem, é indiscutível que pairará sobre esses a acusação de que não desejam defender a força da imprensa como veículo de formação e de consensualização da opinião pública nem o Estado democrático nem o prestígio das suas instituições.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Peço aos Srs. Deputados que aguardem apenas um momento: parece-me que não há quórum, pelo que estamos a proceder à contagem dos Deputados presentes.

Pausa.

Estão só setenta e quatro Deputados presentes e o número de Deputados indispensável para que a Assembleia possa funcionar é de oitenta e oito.

Sendo assim, os nossos trabalhos não poderão continuar, mas, em todo o caso, os Srs. Deputados dirão.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, nós tínhamos feito um acordo na reunião dos Grupos Parlamentares no sentido de que seriam ainda hoje produzidas as declarações de voto relativas à Lei Orgânica do Ministério Público e sobre o seguro agrícola.

No entanto, não só pela contagem como também pelo estado exausto — e justificadamente exausto — em que todos nos encontramos, e porque haverá, certamente, oportunidade para se fazerem essas declarações de voto — em última análise, elas seriam enviadas por escrito para o *Diário* e, portanto, nunca perderiam oportunidade, pelo menos no seu aspecto de testemunho das posições assumidas —, propúnhamos que déssemos por encerrada a sessão e que continuássemos amanhã.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado, e nem poderia ser de outra forma, visto que não há quórum. As declarações de voto far-se-ão amanhã, logo no início da sessão.

Está encerrada a sessão.

Eram 21 horas e 40 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Marques de Oliveira e Silva.
António Alberto Monteiro de Aguiar.

António José Sanches Esteves.
 Carlos Alberto Andrade Neves.
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
 Dieter Dellinger.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
 Fernando Reis Luís.
 Fernando Tavares Loureiro.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Jerónimo da Silva Pereira.
 Joaquim José Catanho de Menezes.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Luís José Godinho Cid.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.
 Maria Teresa do Vale de Matos.
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
 Pedro Amadeu de Albuquerque dos Santos Coelho.
 Rui Paulo do Vale Valadares.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Social-Democrata (PSD)

Américo de Sequeira.
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
 Antídio das Neves Costa.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Joaquim Veríssimo.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Fernando Adriano Pinto.
 Fernando José da Costa.
 Francisco Barbosa da Costa.
 João Manuel Ferreira.
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
 Jorge de Figueiredo Dias.
 José Alberto Ribeiro.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Augusto de Almeida de Oliveira Baptista.
 José Ferreira Júnior.
 José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.
 José Rui Sousa Fernandes.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Olívio da Silva França.
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

António João Pistacchini Gomes Moita.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Martins Robalo.
 Domingos da Silva Pereira.
 Francisco António Lucas Pires.
 Francisco Manuel Farromba Vilela.
 João Manuel K. Gomes da Silva Gravato.

José Cunha Simões.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 José Vicente de Jesus Carvalho Cardoso.
 Narana Sinai Coissoró.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Rui Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Independentes

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
 José Justiniano Taboada Brás Pinto.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Alfredo Fernando de Carvalho.
 António Fernandes da Fonseca.
 António Miguel Morais Barreto.
 Etelvina Lopes de Almeida.
 Eurico Telmo de Campos.
 Fernando Gomes Vasco.
 Francisco do Patrocínio Martins.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Manuel Medeiros Ferreira.

Partido Social-Democrata (PSD)

António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
 António Manuel Barata Portugal.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 Henrique Manuel de Pontes Leça.
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.
 Manuel Sérgio Vila Lobo Menezes.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Maria José Sampaio.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Maria Alda Barbosa Nogueira.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

António Poppe Lopes Cardoso.
 Carlos Galvão de Melo.

O REDATOR PRINCIPAL, *Manuel Adolfo de Vasconcelos*.

PREÇO DESTE NÚMERO 24\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA